SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2855

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DEN° 003/2019

TOMADA DE PREÇOS DE N° 001/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG CONECT BR TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública.
DATA: 04.09.2020.
PRAZO: 06.09.2020 a 06.09.2021.
ADITIVO CELEBRADO COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 57º DA LEI FEDERAL DE n° 8.666/93.
Ratificado os mesmos valores, obrigações e compromissos firmados.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F0BF515E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA 04/2018 - RETROESCAVADEIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo – Portaria n.º 04/2018.

Considerando o requerimento expedido pela Presidente da Comissão processante, a servidora Renata Marques Drumond Oliveira.

Considerando que houve alteração da composição da Comissão Processante por motivo de saúde, conforme Portaria n.º 03/2020 e que os trabalhos da comissão estão em andamento, determino:

Prossiga, por mais 30 (trinta) dias, com as diligências previstas no Processo Administrativo – portaria n.º 04/2018.

Após, façam os autos conclusos para novas deliberações.

João Monlevade, 02 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:835D01A4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA 018/2020 - NOMEAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

PORTARIA N.º 18/2020

Dispõe sobre nomeação de Médico Veterinário do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES, para exercer temporariamente as funções, do emprego público, de MEDICO VETERINÁRIO, do quadro de cargos e salários do CONSMEPI, por aprovação no Processo Seletivo 002/2020.

Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Contrato Administrativo decorrente da presente nomeação terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 1º de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4C1F6AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO

MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08H30, NA SALA DE REUNIÕES, INSTALAÇÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, CONDUZIU A REUNIÃO. DE INÍCIO O PRESIDENTE AGRADECEU À PRESENÇA DOS PREFEITOS, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS CONVIDADOS. EM SEQUÊNCIA, APRESENTOU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA, SENDO ESTES: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ESTRAORDINÁRIA; 2. SIMC; 3. PROJETO MUNICIPALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR INTERMÉDIO DO CIDES; 4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PROCON REGIONAL; 5. EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GESTÃO COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; 6. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO CIDES PARA 2021; E 7. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.** COM A PALAVRA, O PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS E COLOCOU EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª A.G.E. DO CIDES. CONTINUANDO, INFORMOU QUE A ATA DA 13ª A.G.E. ESTAVA À DISPOSIÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE QUALQUER UM DOS PRESENTES E QUE HAVIA SIDO ENCAMINHADA POR E-MAIL ANTERIORMENTE. PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA MARTINS, QUE EXPLICOU DETALHADAMENTE O PROJETO DO PROCON REGIONAL QUE JÁ HAVIA SIDO SOLICITADO PELO PREFEITO DE TUPACIGUARA TENENTE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, E COINCIDIU COM O CONVITE DO PROMOTOR DR. AMAURI DE REALIZAR ESSE PROJETO EM CONJUNTO COM O PROCON ESTADUAL. PASSANDO A PALAVRA AO ADVOGADO DO CIDES JÚLIO, QUE COMPLEMENTOU A FALA, APONTANDO OS POLOS E AS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO, E RETORNOU A PALAVRA PARA CRISTINA, QUE FINALIZOU EXPLICANDO COMO SURGIU A IDEIA E ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DO APOIO DE TODOS PARA SEGUIR COM O PROJETO. APÓS A EXPLANAÇÃO, A SECRETÁRIA EXECUTIVA PERGUNTOU SE ALGUÉM TERIA ALGUMA DÚVIDA. O SECRETÁRIO DE ITUIUTABA, SR. REGYS, COLOCOU À DISPOSIÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO EM COLABORAR COM O PROJETO, ASSIM COMO AJUDOU NA IMPLANTAÇÃO DO SIMC. O SECRETÁRIO FALOU AINDA, SOBRE A IMPORTÂNCIA DE INVESTIR NESSE NOVO PROJETO COMO FORMA DE RETORNO DO SERVIÇO PARA POPULAÇÃO E TAMBÉM PARA OS PREFEITOS DE CADA MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ ESSA RESPONSABILIDADE PARA O CIDES. NA SEQUÊNCIA, CRISTINA FINALIZOU SANANDO ALGUMAS DUVIDAS QUE SURGIRAM. O SR. LINDOMAR TAMBÉM COLOCOU SUA OPINIÃO POSITIVA À IMPLANTAÇÃO DO PROCON REGIONAL E VOLTOU A PERGUNTAR SE ALGUM DOS PRESENTES GOSTARIA DE FAZER MAIS ALGUMA CONSIDERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PROJETO, E QUE FOSSE FEITA A MANIFESTAÇÃO. FOI QUESTIONADO ENTÃO POR UM DOS PRESENTES QUE, SE ALGUÉM PRECISASSE DA CONCILIAÇÃO, ESTA SERIA FEITA NO POLO DO PROCON REGIONAL OU NO MUNICÍPIO, ENTÃO O ADVOGADO DO CIDES, JÚLIO CESAR, RESPONDEU QUE A EQUIPE TREINADA DO CIDES IRÁ ATÉ O LOCAL PARA REALIZAR A AUDIÊNCIA E FAZER A CONCILIAÇÃO. O PROCESSO ADMINISTRATIVO SERIA MOVIDO TODO NO PROCON REGIONAL E A MULTA REVERTIDA PARA O FUNDO REGIONAL. HOUVE AINDA, UM REFORÇO DE INFORMAÇÕES DE UM DOS PRESENTES QUE COLOCOU SITUAÇÕES ONDE O PROCON SERIA POSITIVO PARA O MUNICÍPIO, E DANDO CONTINUIDADE OUTRO PRESENTE QUESTIONOU REFERENTE A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO. FOI ESCLARECIDO PELA CONTADORA DO CIDES, ANA CRUVINEL, QUE A DESONERAÇÃO EXISTIRÁ, PORQUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELOS SERVIDORES DO CIDES, E O MINICÍPIO ARCARÁ APENAS COM UM SERVIDOR CEDIDO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO. APÓS ESCLARECIMENTO O PREFEITO DE CAMPINA VERDE, SR. FRADIQUE GURITA DA SILVA, MANIFESTOU O INTERESSE EM ASSINAR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL O TERMO DE INTENÇÕES DO PROJETO PROCON REGIONAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA, AGRADECEU E ESCLARECEU PARA QUE AQUELES QUE ESTIVESSEM PRESENTE E JÁ QUISESSEM ASSINAR O RESPECTIVO TERMO DE INTENÇÕES QUE ELE JÁ É UM DOCUMENTO INICIAL, E INFORMOU QUE O DR. AMAURI PODERIA PASSAR UMA DECLARAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS SOBRE A INICIATIVA DO CONSÓRCIO EM COMEÇAR ESSE PROJETO. O PRESIDENTE SR. LINDOMAR REFORÇOU QUE DIANTE DAS DECISÕES SENDO TOMADAS OS CUSTOS SERIAM QUASE ZERO, VISTO QUE JÁ EXISTEM OS SERVIDORES DISPONÍVEIS NOS MUNICÍPIOS. AGRADECEU AOS PREFEITOS QUE JÁ ASSINARAM O TERMO DE INTENÇÕES E INFORMOU QUE PARA DAR SEQUÊNCIA SERIA NECESSÁRIO COLOCAR EM VOTAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTRUTURAR O INÍCIO DOS TRABALHOS DO PROJETO PROCON REGIONAL. A CONTADORA ANA CRUVIINEL PEDIU A PALAVRA PRA ESCLARECER A RESOLUÇÃO, E INFORMOU QUE A MESMA É SIMPLESMENTE UMA AUTORIZAÇÃO PARA INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE A NOVA AÇÃO, PORQUE JÁ EXISTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS E A AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES APROVADA EM ASSEMBLÉIA. O PRESIDENTE, SR. LINDOMAR, ABRIU A VOTAÇÃO PARA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AS AÇÕES DO PROCON REGIONAL. O PRESIDENTE COLOCOU O PROJETO E A RESOLUÇÃO Nº14 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 EM VOTAÇÃO E O **PROJETO DO PROCON REGIONAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE**. PASSOU-SE ENTÃO PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA, SENDO ESTE O PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CIDES. A SRA. CRISTINA INICIOU DIZENDO QUE EXISTIU INICIALMENTE TENTATIVA DE VÁRIOS MUNICÍPIOS DE INSTITUIR EM SEU PRÓPRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL COM EQUIPE PRÓPRIA, E QUE ALGUNS TIVERAM SUCESSO COMO TUPACIGUARA E ARAPORÃ, E OUTROS NÃO DESENVOLVERAM O SUFICIENTE PARA ASSUMIR MAIS ESTA DEMANDA. CITOU EM ESPECIAL O SECRETÁRIO DE MONTE ALEGRE, SR. SANDRO PARREIRA, QUE PEDIU HÁ QUASE UM ANO QUE O CIDES DESENVOLVESSE MAIS ESSA AÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE FORMA CONSORCIADA. EM RELAÇÃO A ESSE PROJETO, A SRA. CRISTINA INFORMOU ENTÃO QUE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO PROCUROU O CIDES E PEDIU QUE O CONSÓRCIO PARTICIPASSE JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMO UM PROJETO PILOTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONSORCIADO. OS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO COLOCARAM COMO VANTAGEM PARA O CIDES O FATO DE NÃO COMEÇARMOS SOZINHOS, E SIM COM O APOIO ESTADUAL PRA DESENVOLVER O PROGRAMA DA FORMA DESEJADA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES REFORÇOU QUE O ESTADO PASSOU MAIS ESSA DEMANDA PARA OS MUNICÍPIOS, MAS NEM SEMPRE ELES CONSEGUEM ARCAR COM MAIS OBRIGAÇÕES, DE FORMA ISOLADA ATÉ POR QUESTÕES DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS. COMO O CIDES FAZ A GESTÃO ASSOCIADA AOS MUNICÍPIOS, A PROPOSTA É CRIAR UM ÓRGÃO TÉCNICO REGIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS. EXPLICOU O PORQUÊ DE TRAZER ESSA DEMANDA PARA O CONSÓRCIO, QUE É A DIFICULDADE DE ALGUNS MUNICÍPIOS NO LICENCIAMENTO COMO DITO ANTERIORMENTE, E APROVEITOU PARA APRESENTAR OS DETALHES DE COMO SERIA A FORMA DE TRABALHO. EXPLICOU QUE DIANTE DA DEMANDA DE OBRIGAÇÕES QUE EXISTEM E QUE SÃO NECESSÁRIAS SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM A POSSIBILIDADE

FINANCEIRA, QUE O CONSÓRCIO CIDES PRECISA TER PESSOAS CAPACITADAS PARA EXECUTAR ESSES PROJETOS E QUE TEM UMA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO AMBIENTAL E UM GEÓGRAFO PARA O CONSÓRCIO, PROFISSIONAIS QUE TAMBÉM PODEM EXECUTAR O PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E QUE SERIA UM BENEFÍCIO AOS MUNICÍPIOS, POIS NORMALMENTE ESSES SERVIÇOS TEM UM CUSTO ALTO E PELO CONSÓRCIO OS CUSTOS SERIAM DILUÍDOS, FICANDO A CARGO DO MUNICÍPIO PARTICIPANTES APENAS LAUDOS ESPECÍFICOS QUE DEMANDEM OUTROS PROFISSIONAIS, QUE NÃO FARÃO PARTE DO CORPO TÉCNICO DO CIDES. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTES PROFISSIONAIS (GEÓLOGO, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENTRE OUTROS), SERÁ POR INTERMÉDIO DE UM CADASTRO DE PROFISSIONAIS DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS E JURÍDICOS, PARA SEREM ACIONADOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ACRESCENTOU QUE NO PROJETO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO CONSÓRCIO, O CIDES ARCARÁ COM OS CUSTOS DOS PROFISSIONAIS (ENGENHEIRO AMBIENTAL E UM GEÓGRAFO) SEM ACRÉSCIMOS NO RATEIO, PELO MENOS NO ANO DE 2020. NO PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, O CUSTO ADICIONAL SERÁ NESTE MOMENTO SOMENTE PARA OS EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS QUE PRECISAM DE LAUDOS DE TÉCNICOS COM FORMAÇÕES ESPECÍFICAS, QUE NÃO INTEGRAM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CIDES. O CIDES FARÁ A PARTE DE LAUDOS TÉCNICOS, PARECERES E O CONSELHO DO MEIO-AMBIENTE DE CADA CONSORCIADO (CODEMA) PROFERIRÁ A DECISÃO NO MUNICÍPIO. AS TAXAS TAMBÉM SERÃO DIRECIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE E **OS MUNICÍPIOS PRECISARÃO TER PELO MENOS UM FISCAL DO MEIO-AMBIENTE**. A SRA. CRISTINA PASSOU A PALAVRA AO SANDRO PARREIRA, SECRETÁRIO DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE, QUE APRESENTOU EM NÚMEROS FORMAS DE GERAR RECURSOS COM O PROJETO, E TAMBÉM COMPARTILHOU ALGUMAS EXPERIÊNCIAS. FOI COMPLEMENTADO PELA SRA CRISTINA MARTINS QUE JÁ ESTÁ CONTACTANDO A SEMAD E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO PARA UNIR FORÇA EM PROL DOS MUNICÍPIOS, E QUE PRECISARÁ DO APOIO POLÍTICO DE DEPUTADOS E PREFEITOS PARA CONSEGUIR, APÓS AUTORIZADOS A MUNICIPALIZAR O LICENCIAMENTO, MODIFICAR A DIREÇÃO DO RECURSO ARRECADADO COM A SUPRESSÃO E MANEJO DE FLORESTAS E VEGETAÇÃO NATIVA. HOJE O MUNICÍPIO QUE ASSUMIU AS RESPONSABILIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESENVOLVE TODO O TRABALHO E APENAS FICA COM AS TAXAS DE EXPEDIENTE, E O VALOR DA LIBERAÇÃO DA SUPRESSÃO E MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA FICA INTEGRALMENTE COM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS- IEF, SENDO TAXAS DE VALORES ALTOS QUE VÃO PARA O ESTADO E NÃO RETORNAM AOS MUNICÍPIOS. CASO A TAXA SEJA DIRECIONADA AO FUNDO DOS MUNICÍPIOS, ESTES RECURSOS PODERIAM SER INVESTIDOS EM NOVOS PROJETOS AMBIENTAIS NELES, VISTOS COMO FORMAS DE BUSCAR TRABALHOS AUTOSSUSTENTÁVEIS. NOVAMENTE COM A PALAVRA O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE, SR. SANDRO, QUE CONTINUOU O RACIOCÍNIO SOBRE AS TAXAS COBRADAS E OS DIRECIONAMENTOS DAS MESMAS NO ÓRGÃO IEF. FALOU TAMBÉM NA QUESTÃO JURÍDICA, NA FUNCIONALIDADE DA PARTE TÉCNICA E FINALIZOU DANDO COMO SUGESTÃO FUTURA QUE O CONSÓRCIO FAÇA UM PROJETO PARA LICENCIAMENTO ONLINE. HOUVE NESTE MOMENTO A ENTRADA ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA DO COORDENADOR DO PROCON ESTADUAL, PROMOTOR DR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA, QUE SE APRESENTOU E RETOMOU O TEMA PROCON REGIONAL, FALOU DA IMPORTÂNCIA DO PROJETO E SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA QUE ESTE PROJETO PODERÁ EM POUCO TEMPO PROPORCIONAR AO CONSÓRCIO, SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO DE TODOS PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE O TEMA. O SR. FRADIQUE GURITA, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, AGRADECEU AO PROMOTOR JUNTAMENTE TAMBÉM COM O SR. DÁRIO BORGES, PREFEITO DE CASCALHO RICO. CRISTINA APRESENTOU TODOS OS MUNICÍPIOS PRESENTES E AGRADECEU EM NOME DE TODOS. DANDO SEQUÊNCIA AO ASSUNTO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, O SR LINDOMAR COLOCOU EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO HAVENDO NENHUMA PROPOSITURA EM CONTRÁRIO, O **PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGIONAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.** O PRESIDENTE DO CIDES, PASSOU PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA, O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIMC, PASSANDO A PALAVRA NOVAMENTE PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA, CRISTINA, QUE INICIOU A FALA EXPLICANDO COMO ESTÁ O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, CITANDO AS DIVERSAS INSTRUÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS ANTIGOS DE ITUIUTABA QUE FORAM REFORMULADOS, REUNIÕES, AJUSTES DE DOCUMENTOS, ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, DENTRE OUTROS, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA O PLEITO DE EQUIVALÊNCIA DO SISBI. A SRA. CRISTINA EXPLICOU QUE O CIDES REORGANIZOU O SIMC, PARA QUE QUE FIQUE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ADUZIU QUE HOUVE A CRIAÇÃO DE PROCESSOS DE PROTOCOLOS, SITE JÁ ATIVO COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. INFORMOU AOS PRESENTES QUE O SIMC JÁ ESTÁ INSCRITO E-SISBI NO MAPA, E NA FASE DE PREPARAÇÃO DAS AGROINDUSTRIAS QUE TÊM CAPACIDADE PARA BUSCAR A EQUIVALÊNCIA AO SISBI, CITANDO COMO EXEMPLOS AS EMPRESAS DOCISBELL E ALIMENTOS DUTRA. A SRA. CRISTINA APROVEITOU O ENSEJO PARA APRESENTAR AOS PRESENTES ÊXITOS QUE ESTÃO PRESTES A SE CONCRETIZAREM, COMO POR EXEMPLO A ASSINATURA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DO TERMO DE CONVÊNIO COM O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO SIMC, PROJETO APROVADO EM 2019. OUTRO PONTO RELATADO PELA SRA. CRISTINA FOI O CONTATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO PARA APOIO AO CONSÓRCIO EM FRENTES DE PROJETOS QUE A SECRETARIA CONSIDERA IMPORTANTE, O QUAL APOIARÁ O CIDES NO ANDAMENTO DESTES TRABALHOS CASO SEJA DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS E APROVADO EM ASSEMBLEIA QUE SÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONSORCIADO; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. A SENHORA CRISTINA RELATOU QUE ACREDITA NÃO SER POSSÍVEL O ULTIMO ITEM SE CONCRETIZAR AINDA NESTE ANO, MAS REAFIRMOU A IMPORTÂNCIA DA SECRETÁRIA DO ESTADO VIR BUSCAR O CIDES COMO PARCEIRO PARA DESENVOLVER PROJETOS, QUE É GRATIFICANTE O CIDES SER RECONHECIDO NO ESTADO. FALOU DA REPRESENTATIVIDADE DO CIDES ATRAVÉS DA PALAESTRA DO MÉDICO VETERINÁRIO DO SIMC, SR. RODRIGO HEITOR, NO QUARTO SIMPÓSIO DOS QUEIJOS ARTESANAIS DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DO CIDES ASSIM QUE TIVEREM ACESSO. PEDIU AOS PREFEITOS QUE COBREM DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SAÚDE, PARA QUE COLABOREM NESSA PARCERIA COM O CONSÓRCIO E QUE ESTEJAM EM CONTATO COM AS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES DE SEUS MUNICÍPIOS QUE QUEIRAM LEGALIZAR SEUS PRODUTOS COM O SELO DE INSPEÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA SOLICITOU AOS PREFEITOS QUE O MUNICÍPIO LEVANTE A DEMANDA DE AGROINDÚSTRIA POTENCIAL PARA QUE SEJA FEITA A ORIENTAÇÃO CORRETAMENTE, E CITOU ALGUMAS REUNIÕES QUE JÁ OCORRERAM EM MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO SERVIÇO. DANDO SEQUÊNCIA, A SENHORA CRISTINA

REFORÇOU O QUE JÁ HAVIA SIDO DITO NA ÚLTIMA ASSEMBLÉIA, A SABER, A REDUÇÃO DE 28,5% DO VALOR NO ORÇAMENTO DO SIMC EM 2020, EXPLICANDO A TODOS OS PRESENTES A SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ENTRARAM ESTE ANO NO SIMC, ACERCA DO **REPASSE DE CUSTO GLOBAL PROPORCIONAL AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**. A SECRETÁRIA EXECUTIVA EXPÔS A FINALIDADE DE ENTENDIMENTO DOS PRESENTES PARA COLOCAR EM VOTAÇÃO O PAGAMENTO PROPORCIONAL DOS MUNICÍPIOS DE IPIAÇU E CAPINÓPOLIS QUE ENTRARAM NO ANO DE 2020. OS GESTORES MUNICIPAIS RESPECTIVOS PLEITEARAM PAGAR APENAS O VALOR JÁ REDUZIDO E PROPORCIONAL. RESSALTOU QUE NA ÚLTIMA ASSEMBLÉIA HAVIA FICADO DEFINIDO QUE OS MUNICÍPIOS QUE ENTRASSEM NO ANO DE 2020 PAGARIAM O VALOR TOTAL GLOBAL DO EXERCÍCIO 2020. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE LINDOMAR COLOCOU SEU PONTO DE VISTA, LEMBRANDO QUE O MOMENTO ATUAL ESTÁ DIFÍCIL PARA TODOS E ACRESCENTOU QUE SERIA INTERESSANTE TER MAIS MUNICÍPIOS NO SERVIÇO, POIS NOVA PONTE TAMBÉM MOSTROU INETERESSE EM ADERIR AO SIMC. CONTINUOU DIZENDO QUE PERANTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO SERIA MUITO BENÉFICO, HAVA VISTA QUE MAIS ALIADOS TORNA MAIS FÁCIL A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. COLOCOU ENTÃO EM VOTAÇÃO. **A ACEITAÇÃO DE PAGAMENTO PROPORCIONAL E REDUZIDO DO RATEIO DO SIMC AOS MUNICÍPIOS ADERENTES AO PROGRAMA FOI UNÂNIME**. O PRESIDENTE PASSOU PARA OUTRO ITEM DA PAUTA, QUAL SEJA, **INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ONDE É PREVISTO O ESTUDO E CONCESSÃO DA GESTÃO COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. O SENHOR LINDOMAR RESSALTOU QUE EM BRASÍLIA ESTEVE JUNTAMENTE COM A SENHORA CRISTINA, DR. JÚLIO, SR. ROBSON, MEMBRO DA CÂMARA TÉCNICA, EM AUDIÊNCIA COM O MINISTRO RICARDO SALES, ASSIM COMO O PREFEITO DE SERRA DO SALITRE, SR. JOCA, OCASIÃO EM QUE ESTREITARAM LAÇOS COM MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ALÉM DE BUSCAREM RECURSOS E FONTES PARA FORTALECIMENTO DO CONSÓRCIO. SALIENTOU QUE ACHOU UM MOMENTO IMPORTANTE E SENTIU QUE O MINISTRO SE INTERESSOU EM DAR APOIO À QUESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O ADVOGADO DO CIDES, SR. JÚLIO CÉSAR, QUE INFORMOU AOS PRESENTES QUE O CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020, ESTÁ NA FASE DE ANÁLISE, E ACRESCENTOU QUE INCLUSIVE EXISTEM ALGUNS DOCUMENTOS QUE PASSARÁ A ALGUNS MUNICÍPIOS ESPECÍFICOS. DISSE, AINDA, QUE NA REUNIÃO EM BRASÍLIA, O MINISTRO SE COMPROMETEU EM TENTAR AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROJETO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA, CONSIDERANDO QUE JÁ TEM BASTANTE PROPOSTA DE CONSÓRCIO SOMANDO AO TODO 44. EXPLICOU SUSCINTAMENTE SOBRE O QUE É A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EM SEGUIDA, O SR. ROBSON NERI PEDIU QUE O JÚLIO ESCLARECESSE SOBRE O INTERESSE DE ARAGUARI EM ADERIR AO PROJETO. O DR. JÚLIO CÉSAR EXPLICOU ENTÃO QUE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI MANIFESTOU INTERESSE, QUE O CIDES FEZ AS VISITAS NECESSÁRIAS, E APRESENTOU O PROJETO, PORÉM O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O ENVIO DO PROJETO DE LEI PARA CÂMARA QUE É QUEM AUTORIZA PARTICIPAR. A SRA. CRISTINA COMPLEMENTOU QUE, SEGUNDO UM SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, O PREFEITO, SR. MARCOS COELHO, NÃO TERIA AUTORIZADO O ENCAMINHAMENTO, MAS, COMO AINDA ESTÁ EM ANDAMENTO O PROJETO, HÁ TEMPO CASO O MUNICÍPIO DECIDA ADERIR. O SR. ROBSON NERI SEGUIU PERGUNTANDO QUAL A ALTERNATIVA DE COMPLEMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL. A SECRETÁRIA EXE. CRISTINA RESPONDEU QUE SERIA A ADESÃO DE MAIS DOIS MUNICÍPIOS DO PONTAL. COM A PALAVRA, O SR. ROBSON, MEMBRO DA CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO CIDES, CONTINUOU EXPONDO GEOGRAFICAMENTE UMA POSSÍVEL ESTRATÉGIA DE PROVÁVEIS MUNICÍPIOS COMO OPÇÃO, CASO ARAGUARI REALMENTE NÃO PARTICIPE, E ENFATIZOU QUE, COM MAIS DOIS MUNICÍPIOS, JÁ CONSEGURIA ATINGIR A POPULAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUTAR O PROJETO, SE COMPROMENTENDO A EXPLICAR AOS MUNICÍPIOS PROVÁVEIS A IMPORTÂNCIA DESSE PROJETO PARA QUE OCORRA A ADESÃO. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DEU INÍCIO AO PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA, QUE FOI A APRECIAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2020, QUE VERSA SOBRE O ORÇAMENTO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O PRESIDENTE DEVOLVEU A PALAVRA PARA CRISTINA EXPLANAR SOBRE OS CUSTOS E AS REDUÇÕES QUE OCORRERAM AO LONGO DESTE ANO. A RESPEITO DAS REDUÇÕES, A SECRETÁRIA EXECUTIVA AFIRMOU QUE ELAS COMEÇARAM COM O CALL CENTER E SOFTWARE, NOS QUAIS HOUVE UMA REDUÇÃO EM QUASE 80%, JUSTIFICANDO QUE A DRÁSTICA ECONOMIA SE DEU PELO SERVIÇO QUE FOI PASSADO PARA O SISTEMA VOIP, EM QUE HÁ UM 0800 DISPONÍVEL PARA A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO, ALÉM DO REGISTRO DA SOLICITAÇÃO QUE É INSERIDO PELO CIDES NO SOFTWARE DE GESTÃO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA PONTUOU QUE A RESOLUÇÃO Nº 13/2020 ESTÁ COM ESTIMATIVA DE REDUÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE, BEM COMO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, COMO FALADO ANTERIORMENTE, O QUE TOTALIZA UMA REDUÇÃO TOTAL DE **39%** EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. INFORMOU AINDA QUE O CIDES CONSEGUIRÁ AGREGAR OS DOIS NOVOS PROJETOS, SENDO QUE O PROCON REGIONAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGIONAL SERÃO SUPORTADOS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONTINUANDO, A RESOLUÇÃO 13/2020 APRESENTOU ESTIMATIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021. MANUTENÇÃO DO CIDES: VALOR DE 430.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS. CALL CENTER E SOFTWARE NO MONTANTE DE 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: 290.000 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) TOTALIZANDO R$ 785.437,20 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). A SENHORA CRISTINA REFORÇOU QUE OS DOIS PROJETOS PROPOSTOS E APROVADOS NESTA ASSEMBLEIA TERÃO SEUS CUSTOS INICIAIS COBERTOS PELO USO DO SUPERÁVIT JÁ APROVADO, COMO EXPOSTO ANTERIORMENTE. A SECRETÁRIA EXECUTIVA PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE AGRADECEU AO TRABALHO E SERIEDADE DA EQUIPE DO CIDES EM REDUZIR CUSTOS, E ABRIU EM SEGUIDA A VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021, RESOLUÇÃO 13/2020. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES EM CONTRÁRIO E **O ORÇAMENTO DO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.** PRESIDENTE CONTINUOU DANDO OPORTUNIDADE A QUEM QUISESSE FAZER MAIS ALGUMA CONSIDERAÇÃO, OCASIÃO EM QUE O PREFEITO FRADIQUE COMPLEMENTOU SE REFERINDO AO PROJETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CAIXA ECONÔMICA NO QUAL MANIFESTOU O INTERESSE EM ASSINAR E CONSEQUENTEMENTE O MUNICÍPIO PARTICIPAR JUNTAMENTE AO CONSÓRCIO DESTE PROJETO. A SENHORA ANA CRUVINEL, CONTADORA DO CIDES, SOLICITOU QUE SE PROCEDESSE A LEITURA NA ÍNTEGRA DA RESOLUÇÃO Nº 13/2020. APÓS A LEITURA, O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM DOS PRESENTES HAVIA ALGUMA MANIFESTAÇÃO A FAZER. VISTO QUE NÃO, ABRIU A VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSIM, A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020, FOI**

APROVADA POR UNANIMIDADE. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA CASO ALGUÉM AINDA QUISESSE FAZER ALGUMA CONSIDERAÇÃO, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, FINALIZOU A ASSEMBLÉIA AGRADECENDO A TODOS PELA PRESENÇA E PASSANDO PARA CRISTINA QUE TAMBÉM AGRADECEU A TODOS.

Uberlândia, 09 de setembro de 2020.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:42D0B8CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº020/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CISTM – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº020/2020 firmado entre o Município de Araporã-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 020/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 28/09/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 020/2020, nos termos e formas que segue. Dotações orçamentárias:
02.09.01.10.302.063.2.313.3.1.71.70.00 – R$15.879,30;
02.09.01.10.302.063.2.313.3.3.71.70.00 – R$242.656,21;
02.09.01.10.302.063.2.313.4.4.71.70.00 – R$1.874,49. Vigência 28/09/2020 a 30/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:FC2C3BEE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CISTM – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº002/2020 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 29/09/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 002/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 29/09/2020 a 30/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:3C5559F1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 28/2020

PROCESSO Nº 44/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020.Pelo presente termo, fica rescindido o contrato *nº 28/2020, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa* Karlos Pablo da Silva Machado, CNPJ: Nº 34.177.440.0001-30. Fundamento: Cláusula Oitava, 8.1, do contrato original e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.;

Uberlândia, 30 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:81A2BC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 DISPENSA Nº 19/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020

DISPENSA Nº 19/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2020, DISPENSA nº 19/2020, OBJETO: aquisição de 05 (cinco) microfones sem fio. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **ELETRO PEÇAS DIVINÓPOLIS LTDA – CNPJ 20.156.055/0001-00**.

Carmo do Cajuru, 29 de setembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:697FD7FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 DISPENSA Nº 20/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020

DISPENSA Nº 20/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2020, DISPENSA nº 20/2020, OBJETO: Aquisição de 03 (TRÊS) HD PARA NOTEBOOK. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **LIPY PRESENTES LTDA - CNPJ: 01.969.744/001-81**.

Carmo do Cajuru, 29 de setembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4B03E308

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 026/2020 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL – CÂMARA MUNICIPAL – ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO CENTRO ESPORTIVO OLÍMPICO (CEO) – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 026/2020

Nomeia Comissão Especial – Câmara Municipal – Acompanhamento de obras do Centro Esportivo Olímpico (CEO) – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 57, § 2º; 67; 68, inciso I e 69, inciso IV, todos do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de acompanhar as obras do Centro Esportivo Olímpico (CEO), **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados os vereadores Adriano Nogueira da Fonseca, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes e Zelita Pereira da Silva Nogueira, para acompanhar as obras do Centro Esportivo Olímpico (CEO).
Art. 2°. A Comissão nomeada por esta Portaria poderá realizar todos os atos de sua competência previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente aquelas enumeradas no seu art. 57, § 4º.
Art. 3°. A Comissão nomeada por esta Portaria deverá reunir-se para eleger seu respectivo Presidente, Relator, membro e suplentes e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de outubro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E59B9DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 030/2020

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PROCESSANTE AO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO N. 001/2020.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, no artigo 17, 18 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE ao PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO N. 001/2020, nos termos do Decreto-Lei 201/67.

Artigo 2º Ficam NOMEADOS para compor a COMISSÃO PROCESSANTE ao PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO N. 001/2020 da CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, conforme sorteio nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto-Lei 201/67, e realizado na presença de todos os Vereadores dessa Câmara Municipal na 5ª (quinta) Reunião Extraordinária *(em 01/10/2020)*, os seguintes Vereadores desimpedidos:

RODRIGO ZARA FARIA – *Presidente*
TÚLIO MOREIRA DOS REIS – *Relator*
REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA

Artigo 3º Fica à disposição dessa COMISSÃO PROCESSANTE, toda a estrutura administrativa dessa Casa Legislativa, seja, Sede Administrativa e Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais, inclusive, todos os servidores efetivos e comissionados respeitados os cargos, funções e atribuições.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:63805E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 11/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo, Sistema de Irrigação, Reforma do Piso e Pintura da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.754.152/0001-82. Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.99.1.00.00-10 e 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.00.00-25.

Curvelo, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:534FCCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

CONTRATO Nº 34/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** qualificadas no contrato nº 34/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 25/2017, Pregão Presencial nº 17/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, acertar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 34/2017, de fornecimento de licença de uso e locação de softwares de gestão pública, conforme Cláusula Sexta, pelo período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato nº 34/2017, no que não contrariar o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F32F7B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°076/2020
CONVITE Nº001/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no próximo dia 15 (quinze) de outubro de 2020, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Convite, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando à contratação de empresa para realização de obras de adequação da Câmara Municipal às normas de acessibilidade. O Edital de Convite nº 001/2020 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, 454, ou solicitado via internet, em licitacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 02 de outubro de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:418E3C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 001/2020 referente ao PAL n° 031/2020, Inexigibilidade n° 003/2020, Credenciamento 003/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS CII-AMAJE **Contratado: TRANSPORTES E SERVIÇOS HUMAITA LTDA. Valor estimado: R$ 317.949,75 (trezentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** Vigência: 16/09/2020 a 16/09/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:4385ED23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 028/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 028/2020, referente ao PAL n° 037/2020, Dispensa de Licitação n° 020/2020.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE SERRO/MG, COMUNIDADE DE PEDRO LESSA PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO**. Contratado: MARCOS LUIZ VALERIO ROCHA. Valor: R$1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A61B4087

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 029/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 029/2020, referente ao PAL n° 035/2020, Dispensa de Licitação n° 019/2020.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE TURMALINA, COMUNIDADE DE CAÇARATIBA PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO**. Contratado: VALDAIR DA CONCEICAO CAMPOS Valor: R$1.050,00 (mil e cinquenta reais).**
Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:AB5494E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 055/2020 - Pregão Eletrônico 035/2020 - Processo Licitatório 060/2020 da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, para aquisição de 1250 toneladas de Agregado para Microrrevestimento; 1000 toneladas de Brita 0 e 375 toneladas de Brita 1, para atender as necessidades do setor de obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R$ 217.737,50 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F9C796BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 056/2020 - Pregão Eletrônico 035/2020 - Processo Licitatório 060/2020 da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, para aquisição de 3750 m³ de Cascalho Branco da Serra, para atender as necessidades do setor de

obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:65503C4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 059/2020 - Pregão Eletrônico 035/2020 - Processo Licitatório 060/2020 da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, para aquisição de 250 toneladas de Pó de Pedra, para atender as necessidades do setor de obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F9FE267C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 024/2020 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: THOMAS WILLIAN FERNANDES DE SENA 13191957685. Valor estimado: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 30/09/2020 a 30/09/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:709F3A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **DANUTA NIQUINI RAMOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.558.603/0001-60, situada na Rua Candeias, nº 100, Bairro Rosário, CEP 35.420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E3BF5DAB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **FISIOHOSPITALAR JLR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.09.478/0001-47, situada na Rua África, nº 65, Bairro Jardim Santana, CEP 35.420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:73E52A5E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **FERREIRA E MOTTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.901.656/0001-71, situada na Vila Rica, nº 08, Bairro Centro, CEP 35.420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8A848CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 019/2020

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
RETIFICAÇÃO 1
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através da Comissão de Licitação, retifica o edital do Credenciamento nº 019/2020 para Contratação de hospitais nas cidades de BELO HORIZONTE, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA E RIO PIRACICABA, para realização de procedimentos cirúrgicos diversos. Fica incluído no edital a letra "u" da Clausula 5.2.1 -Comprovação de titulação da especialidade médica compatível ao objeto da licitação, com apresentação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições.

João Monlevade, 01 de outubro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:11A0B925

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0014/2020

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0014/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede aposentadoria voluntária a segurada Rosária de Oliveira Dutra Souza.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento da segurada solicitando aposentadoria protocolizado em 02/09/2020;

Considerando que a segurada protocolizou todos os documentos em 22/09/2020;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 008/2020;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 28/09/2020;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria voluntária com proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 e EC 103/2019 à segurada Sra. Rosária de Oliveira Dutra Souza, inscrita no CPF: 716.982.996-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 257, com data de início do benefício a partir de 22/09/2020.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.451,61 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 008/2020, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 02 de outubro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:4AF1DBDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0015/2020

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0015/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o art. 1º da Portaria IPREMPI PREV nº 0013/2020.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando a Portaria IPREMPI PREV nº 0013/2020 de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IPREMPI PREV nº 0013/2020 de 01 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 e EC 103/2019 à segurada Sra. Maria de Fátima da Silva Paula, inscrita no CPF: 852.907.346-00, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº 87, com data de início do benefício a partir de 18/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 02 de outubro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:D89279F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0022/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0022/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomeia o LIQUIDANTE do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Flávia Aparecida Miranda Resende, inscrita no CPF: 097.614.456-58 e portadora do RG: MG-15.198.337 como Liquidante a partir de 01/10/2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 050/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 02 de outubro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:B584C0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 185 /2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Simões da Costa, matrícula 138, para afunção de suplente de Gestor de Contrato/Atas de Registro de Preço do Iprem.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigorna data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pouso Alegre - MG, 30 de setembro de 2020

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E8493F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 096/2019 PP 060/2019

NO DIA 01/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME E PAULO GIL DOS SANTOS PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 096/2019 PP 061/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:573D9276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 097/2019 PP 061/2019

NO DIA 12/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 097/2019 PP 061/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C0E05C85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 098/2019 PP 062/2019

NO DIA 12/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 098/2019 PP 062/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7AF2ADBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2019 PP 063/2019

NO DIA 12/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 099/2019 PP 063/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7BD2015B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 106/2019 PP 067/2019

NO DIA 24/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: RENATO ANTÔNIO SILVA- ME E JULIANO MAGALHÃES LUIZ PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 106/2019 PP 067/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:92364BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 107/2019 PP 067/2019

NO DIA 24/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI E JULIANO MAGALHÃES LUIZ PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 107/2019 PP 067/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B234644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 024/2020 PP 016/2020

NO DIA 11/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:653A0FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 122/2019 PP 077/2019

NO DIA 12/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MAX PRIMI IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:33AC863E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 029/2020 PP 018/2020

NO DIA 16/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COMERCIAL DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA E DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B15DD7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2020 PP 020/2020

NO DIA 17/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:886E3372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 060/2020 PE 03/2020

NO DIA 17/09/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, SUPERMERCADO A & E LTDA, FECRIAR LTDA E AXION AD. CHEMICAL COMERCIO DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITARIOS EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:583440A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2020 COM A EMPRESA FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES-14436182681, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **2.2** DA ATA ORIGINAL, INCLUINDO O ITEM **10** NA ATA CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
10	CONFECÇÃO DE PLACA EM CAIXA DE METALON LONA BACK LIGHT	10	M²	360,00	3.600,00
TOTAL DO ITEM:					**3.600,00**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F8DE81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5730

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.730, DE 28/09/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Arcos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Arcos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução da Lei Aldir Blanc, que atuará sem qualquer ônus para a Administração Municipal, sendo composta por membros do Comitê Gestor, indicados pelos seus pares, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação normativa no âmbito do Município de Arcos para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Arcos;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Arcos.

Art. 3º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 4º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32033DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-480-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de reforma da Praça São Geraldo., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	46.601,33
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA			46.601,33
Valor Total Adjudicado			**46.601,33**

Arcos, 01 de outubro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Praça São Geraldo.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 476/2020 Pregão nº 18/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	46.601,33	46.601,33
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA				46.601,33

Arcos, 01 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB0B1097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 592/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção corretiva e preventiva em consultório odontológico e periféricos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	760,00	22.800,

Arcos, 30 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B4137DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5726/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.726 – 28/09/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 036 de 25/09/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06 Secretaria Municipal de Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.9011.1.179 Construção e Ampliação de Creches
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
TOTAL: 700.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2..415.000.3.3.90.39..... 400.000,00
02.06.12.361.9010.2..410.000.3.3.90.39..... 300.000,00
Sub-total.....700.000,00
TOTAL: 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.726 de 28/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 036/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90F316B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5723/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.723 – 22/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. ECONOMICO

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.16 97,90
Sub-total..... 97,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 .....9.887,52
Sub-total..... 9.887,52

SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO. E INTEGRAÇAO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39..... 8.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.94..... 161,88
Sub-total..... 8.161,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16..... 1.664,29
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30..... 2.100,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30..... 27.800,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30..... 23.103,80
Sub-total..... 54.668,09

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30..... 1.903,00
02.11.13.392.9020.2.336.000 3.3.90.39..... 14.400,00
Sub-total..... 16.303,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39..... 2.300,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94..... 2.132,83
Sub-total..... 4.432,83

SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30..... 1.902,00
Sub-total..... 1.902,00

TOTAL: 95.453,22

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. ECONOMICO

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94..... 97,90
Sub-total..... 97,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 0,00..... 9.887,52
Sub-total..... 9.887,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 39.....39.905,80
02.06.12.122.9010.2.316.000.3.3.90.36 .....15.000,00
Sub-total..... 54.905,80

SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO. E INTEGRAÇAO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.11 161,88
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30..... 4.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32..... 4.000,00
Sub-total..... 8.161,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 .....1.664,29
Sub-total..... 1.664,29

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 .....16.303,00
Sub-total..... 16.303,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 .....2.300,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 .....2.132,83
Sub-total..... 4.432,83

TOTAL: 95.453,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.723 de 22/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3738619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5721/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.721 – 15/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52..... 1.194,00
Sub-total..... 1.194 ,00

SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO. E INTEGRAÇAO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39..... 10.500,00
Sub-total..... 10.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30..... 9.000,00
Sub-total..... 9.000,00

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30..... 110,00
Sub-total..... 110,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30..... 10.000,00
Sub-total..... 10.000,00

SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39..... 6.525,00
Sub-total..... 6.525,00

TOTAL: 37.329,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2..313.000.3.3.90.93..... 1.194,00
Sub-total..... 1.194,00

SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO. E INTEGRAÇAO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30..... 10.500,00
Sub-total..... 10.500,00

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39..... 110,00
Sub-total..... 110,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39..... 10.000,00
Sub-total..... 10.000,00

SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39..... 15.525,00
Sub-total..... 15.525,00

TOTAL: 37.329,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.721 de 15/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08F4CAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5718/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.718 – 11/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUCACAO

02.0.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.13.....66.284,18
Sub-total.....66.284,18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.122.90222.397.000.3.3.90.30..... 1.296,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30..... 372,00
02.10.08.244.9022.2.395.000 3.3.90.32..... 2.298,00
Sub-total..... 3.966,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52..... 1.772,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39..... 5.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39.....5.000,00
Sub-total..... 11.772,00

TOTAL: 82.022,18

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$82.022,18 (oitenta e dois mil, vinte e dois reais e dezoito centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.718 de 11/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3D48537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 383/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 383/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2020

Contrato Administrativo nº 108/2020

Contratada: **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**

Valor do contrato: R$96.940,19 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e dezenove centavos)
Vencimento do contrato: 04 (quatro) meses
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE**, a iniciar na data de 01/10/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de pavimentação em bloquetes na rua da Varzea, na comunidade da Ilha, no município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Arcos/MG, 28 de setembro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0805462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 (CONVALES) Objeto: Futura e eventual contratação de horas máquina para manutenção de estradas vicinais dos municípios consorciados ao CONVALES. Gerenciador. Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: RR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global R$ 389.370,00. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 02/10/2020.

Arinos, 02 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6FB7FE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 219/2020, Pregão Presencial nº 022/2020 Objeto: fornecimento de Leite especial para atender os pacientes com indicação médica. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PLUS HOSPITALAR EIRELI-EPP. Valor Global R$ 7.705,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 02 de outubro de 2020

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:19724440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 020/2020 do Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: é o acréscimo no valor do item: 01 – ARROZ BRANCO TIPO 1 – PCT C/ 5 KG de 94,17 %. Ata de Registro de Preços nº 020/2020- PMBMA/ FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.625.874/0001-20 – Validade 12/03/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 02/10/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0535906E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 197/2020 - PREGÃO 107/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 197/2020 - PREGÃO 107/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO.

Data de abertura: 16/10/2020 ÀS 16:30 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C979777

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 185/2020 - DISPENSA 056/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GPR (GEORADAR) E ULTRASSONOGRAFIA PARA AS ESTRUTURAS DO CECLANS.

PI-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 08.365.043/0001-82

Ficha Orçamentária: 698 - Fonte: 100

Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:122583C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 205/2020 - DISPENSA 065/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE PLANILHA ORÇAMENTO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO DO PASSEIO E CONSTRUÇÃO DE GUARDA CORPO NA AVENIDA CARLOS ALBERTO MOURA PEREIRA DA SILVA; SUBSTITUIÇÃO DA RUA ANTENOR CUNHA E VIOLETAS PELAS RUAS IRACI BEDESCHI, EDUARDO BEDESCHI E JOÃO CALVINO; DRENAGEM PLUVIAL DA AVENIDA PREFEITO GENÉSIO GRAÇANO; DRENAGEM PLUVIAL DA RUA JÚLIA BEDESCHI; REFORMA DAS QUADRAS DO BAIRRO JARDIM EUROPA E ALONSO.

SUPERAÇÃO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 27.091.481/0001-44

Ficha Orçamentária: 584 - Fonte: 100

Valor: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B1C9BA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 055/2020 – Processo Licitatório nº 116/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material diversos para manutenção de bens imóveis a serem adquiridos pelo maior desconto sob a tabela SINAPI/INSUMOS, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 16/10/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 02 de outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:942B62C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 93/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de materiais de construção (materiais pesados), de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 20/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:34F3BED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 0890/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 0890/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera a Lei Complementar 726/2015 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Fica acrescentado o art. 10 na Lei Complementar 726/2015:

"Art. 10. O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública;
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D30E6FA4

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 0891/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 0891/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Dá denominação à prédio público do Município de Bom Repouso e dá outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Posto de Saúde Adelina Vicente dos Santos", o prédio público localizado no Bairro Boa Vereda de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:73C7F6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 69/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 69/2020. Assinaturas em 07/02/2020. Processo Licitatório nº 06/2020. Pregão Presencial nº 03/2020. Dotação Orçamentaria Diversas; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2020, conforme itinerário constante do anexo I. Contratada - FABIO GONÇALVES PINTO 11026040620; CNPJ- 30.972.760/0001-21- valor global de R$ 113.612,40 (cento e treze mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos) valor por KM R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha e proposta de preços. Vigência 12 meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 07 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C6176FF9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 222/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 222/2020. Assinaturas em 01/10/2020. Processo Licitatório nº 54/2020. Pregão Eletrônico nº 26/2020. Dotações Orçamentarias: Diversas; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - BRASAUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ sob o nº 30.965.561/0001-96- Valor- Atribui ao contrato o valor o valor global estimado de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo: LOTE-003 com desconto de 60% (sessenta por cento), sobre a tabela e do LOTE-004 com desconto de 9,00% (nove por cento), sobre o valor fixado no edital de R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos), média por Homem/Hora utilizada na execução dos serviços. Vigência 12 meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:33521FBE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 223/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 223/2020. Assinaturas em 01/10/2020. Processo Licitatório nº 54/2020. Pregão Eletrônico nº 26/2020. Dotações Orçamentarias: Diversas; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – ME, inscrita no CGC/MF sob nº 27.428.187/0001-85- Valor- Atribui ao contrato o valor o valor global estimado de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo: LOTE-001 com desconto de 56,50% (cinquenta e seis e cinquenta avos por cento), sobre a tabela e do LOTE-002 com desconto de 6,00% (seis por cento), sobre o valor fixado no edital de R$ 65,27 (Sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), desconto sobre as peças. Vigência 12 meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:11D3C3EA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 - SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 02 de Outubro de 2020; Das Quantidades - Ficam Aditados os quantitativos para mais 02 meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito

** Brasilândia de Minas, MG 31 de Julho de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DD841AE4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ABERTURA CREDENCIAMENTO N° 05_2020 – SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 – Prestação de serviços de Fonoaudiologia e outras especialidades para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município. Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 05/2020, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 05 de Outubro de 2020, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br Fone**(38) 3562-1202**ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de Outubro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 001/2020

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:58A20DF0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 90/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2019. Objeto - Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização com aplicação localizada, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água e esgoto para diversos setores, conforme especificações do edital e seus anexos. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 31 de Dezembro de 2020; Das Quantidades - Ficam Aditados os quantitativos para continuidades dos serviços. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito

** Brasilândia de Minas, MG 21 de maio de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BCE9859B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2020

Processo Licitatório nº 215/2020. Contratado (a): Hospital Santa Helena. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de Serviços Médicos Hospitalares a nível Ambulatorial e Hospitalar de Avaliações e Realizações de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade. Fica acrescido o valor de R$:47.198,17 no valor total do contrato original. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9C234646

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 383/2020

Inexigibilidade nº 0013/2018 – Processo nº 330/2018. Empresa: GL Serviços Médicos LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Valor: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 09 setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:299A1C6B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 383/2020

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: GL Serviços Médicos LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir 09/09/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7DF7D238

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°383/2020

Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: GL Serviços Médicos LTDA, CNPJ: 38.117.304/0001-06. Valor: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 09 setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

BURITIS. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3DDF8C98

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 866/2019

Processo Licitatório nº 289/2019. Contratado (a): Mapa Engenharia LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva em grama sintética, na rua Serra Bonita esquina com a Av. Juscelino Kubitschek, bairro Canaã. Fica prorrogada a vigência com início no dia 09/09/2020 e término em 08/11/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AAE9690C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 166/2020 – Pregão Presencial n.º 047/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *aquisição de medicamento não básico para atender paciente, conforme agravo de Instrumento-CV do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, constante na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, período de 12 (doze) meses.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0780D8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 026/2020 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIs, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 20/10/2020 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de outubro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6D894763

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 027/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/10/2020 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de outubro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:45DE4D18

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 028/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/10/2020 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de outubro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:68A449A5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 029/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LTS E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS (RECARCA), PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/10/2020 às 12h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de outubro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:BFA3C5B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.225, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Institui medidas de Transparência ativa no Município de Cachoeira Dourada, referente às ações de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, inclusive por dispensa de licitação, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19, na página oficial do município na internet, em suas redes sociais e em dados em formato aberto.

Art. 2º Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 3º As informações sobre repasses, contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 4º Os órgãos, secretarias e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados para a devida divulgação.

Art. 5º Após o encerramento do estado de emergência, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informados no art. 1º.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no **Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:B3E02AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – normatização do auxílio para custeio de despesas atribuidas outros entes da federação;

XI - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput.

§ 2º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - anexo de Metas Fiscais;

II - anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6°. A especificação da modalidade de que trata o § 5° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Parágrafo Único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2020, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2021 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18. Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2021, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em agosto de 2020.

§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 20. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 19 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 21. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23. A estimativa da receita de que trata o artigo 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 29. Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de

movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Excluem-se do caput as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) manutenção dos serviços de atenção básica;

b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) manutenção da vigilância em saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput.

§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4° desta Lei.

Parágrafo Único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 36. A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.

Parágrafo Único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 37. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1o do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei no 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei nº. 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 38. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14;

Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 36 e 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 41. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 42. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 44. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 45. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de

encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

§ 1º Ficará destinado um 1,0% da receita orçamentária corrente ordinária do Município, ao atendimento das propostas priorizadas em audiência pública municipal, a ser incluído na Lei Orçamentária Anual e executado, com o respectivo pagamento, até o final do exercício financeiro correspondente, sob pena de responsabilidade, nos termos do inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 2º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no § 2º, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6º Em até sessenta dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário e o respectivo valor, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da ordem de prioridade de cada emenda.

§ 7º As programações a que se refere o § 4º não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica, observado o disposto no § 8.

§ 8º Nos casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação prevista no § 6º, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei do Orçamento Anual.

§ 9º Após o prazo previsto no inciso IV do § 8, a execução das programações a que se refere o § 4º não será obrigatória nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso I do § 8.

§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º até o limite de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 11. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 2º poderá ser reduzido em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 12. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão na internet relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no § 2º, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, casos existentes, e as eventuais reduções em seu montante a que se refere o § 10.

§ 13. A relação de que trata o § 12 conterá:

I – classificação funcional e programática da programação;

II – número da emenda;

III – número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;

IV – execução orçamentária e financeira;

V – eventuais impedimentos e outras ocorrências, com a devida justificação.

§ 14. Nos três meses a que se refere o inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, poderão ser executadas, abrangendo o empenho, a liquidação e o pagamento, as programações relativas às ações de apoio à manutenção de unidades de saúde, inclusive as decorrentes de emendas individuais, com destinação de recursos correntes para manutenção de entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antivigência da Lei Orçamentária Anual de 2021, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 52. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput.

Art. 54. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 55. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2023;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2023;

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2021; e

Art. 56. Tendo em vista a decretação de calamidade pública, pelos governos federal e estadual, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, que tem como consequências as incertezas e inseguranças orçamentárias e financeiras, proporcionadas pela dimensão das dificuldades causadas pela realidade do Coronavírus (COVID – 19) e, ainda, orientação da Nota Técnica SEI n° 12774/2020ME, do Ministério da Economia, fica o Executivo Municipal, caso julgue necessário, autorizado a promover a atualização das metas fixadas nesta Lei, no momento de envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo Único. A atualização das metas fixadas se dará com a substituição, por lei específica, dos anexos de projeção de receitas e despesas e, consequentemente, o anexo de resultados primário e nominal.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no **Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:3D42F92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2020 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a contratação da empresa **Energisa Minas Gerais – Distribuidora Industrial SA. CNPJ: 19.527.639/0001-58** objetivando a Contratação de empresa especializada objetivando os serviços de extensão de rede de distribuição baixa/media monofásico 1500, na comunidade do sapé e estão inclusos mão de obra e materiais conforme as NORMAS DA NBR 5410.

Cajuri, 28 de setembro de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A5D719FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – CONCORRÊNCIA 005/2020. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº SL064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 063/2020 – Concorrência 005/2020. Torna Público o extrato de contrato nº SL064/2020. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de 12.084,52m² em CBUQ, execução de 3.740,24m de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x H = 23cm), localizado na Rua Benedita Oliveira Pádua, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7 e Rua 8, nos Loteamentos Guilherme Augusto de Paiva I e II, conforme Convênio de Saída nº 1491000403/2020, celebrado entre Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Campestre, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ n° 01.744.153/0001-06, no valor total de R$677.401,18 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos). Vigência: o contrato terá validade da sua assinatura, dia 23/09/2020, até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0E624317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO N.º 074/2020, 01 de Setembro de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, RECEPCIONISTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Agente Comunitário de Saúde PSF, Recepcionista, que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Saúde, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Recepcionista.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 01 de Setembro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:98D72412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020 PAG. 22, REFERENTES AO **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CE250F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7F3C4CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 184.004,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:25/09/2020 A 25/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DA24564D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP CNPJ: 26.395.502/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 112.712,11 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:25/09/2020 A 25/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8F8DE44D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 22.820.165/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 345.617,91 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA:25/09/2020 A 25/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2621612A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DOMINUS COMERCIO EIRELI-ME CNPJ: 27.417.234/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 101.014,41 (CENTO E UM MIL QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA:25/09/2020 A 25/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1D147D35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16 CNPJ: 27.651.175/00001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 341.583,50 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:25/09/2020 A 25/09/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:22BC4F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 102/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial para atendimento das necessidades da Atenção Básica da Saúde no Município de Carmo da Mata-MG. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 06/10/2020 às 12:00 do dia 27/10/2020 - Sessão da disputa de preços: dia 29/10/2020, às 8:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Novo Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:016D4789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato de Prestação de Serviços 080/2020 referente ao Processo Licitatório 082/2020 na modalidade Dispensa 0021/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Mérito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda. Tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, devendo possuir em seus quadros médico capacitado, com especialização e devido registro como médico trabalhista, para efetuar atendimento médico na realização de exames periódicos, de retorno, admissionais e demissionais, avaliação de atestados médicos, elaboração de laudos trabalhistas e demais avaliações médicas que porventura possam ser necessárias, no valor de R$ 49.899,96 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 02/10/2021

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3008856A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA 020/2020

O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAR SOLUÇÃO ADEQUADA PARA MITIGAR E EQUACIONAR PROBLEMAS NO LOCAL DENOMINADO "PORTÃO DA CHACARA". CONTRATADA: NEOSSOLU ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.962.483/0001-24, NO VALOR DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1C7720FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 8º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 68/18 do PL nº. 39/18 – Concorrência nº. 01/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Carmo do Cajuru, para atendimento do Convênio TC/PAC 0064/2011/FUNASA. Empresa: **PRÁTICA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias – (24/11/2020).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:25D73111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.

Circulação em 03/10/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: Até às 17:00 (dezessete horas) do dia 15/10/2020, a ocorrer de forma EXCLUSIVAMENTE on-line, através de envio por endereço eletrônico (e-mail) licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/10/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 02/10/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:295EB182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Prc. nº 392/2019 – Tomada de Preços nº 011/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: PMA Construtora Eireli-EPP. Objeto: prorrogação do CT-039/2019, para a execução de obras, de pavimentação e construção de redes de drenagem pluvial e esgoto na Rua Wilson Ferreira no Distrito do Morro D'Água Quente, em razão dos impedimentos e paralizações decorrentes dos efeitos da pandemia do novo corona vírus e do atraso da ligação da energia para fabricação dos pavimentos pré-moldados em concreto. Fund. legal: artigo 57, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazos: Ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e vigência contratual até 15 de outubro de 2020.

Catas Altas, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E87B52FB

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL - PROVAS REALIZADAS EM 01/03/2020

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o Resultado Final para provimento dos cargos de Nível Elementar, Médio e Superior, cuja prova foi realizada em 01/03/2020, conforme Edital. A integra dos resultados será divulgada nos endereços eletrônicos < www.caatasaltas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:D5D8561F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 180/2020

Revoga o Decreto Municipal n.º 127/2020 que proíbe o consumo de bebidas alcóolicas em restaurantes, padarias e lanchonetes no âmbito do Município de Catas Altas/MG, durante a Situação de Emergência em Saúde Pública.

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 43/2020;
CONSIDERANDO que o Município de Catas Altas aderiu ao Plano Minas Consciente conforme Decreto Municipal n.º 148/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 177/2020 autoriza o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e padarias desde que cumpridas as medidas sanitárias determinadas;
CONSIDERANDO AINDA QUE os protocolo único do Minas Consciente não proíbe o consumo de bebidas alcóolicas;
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n.º 127/2020.
Art. 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 02/10/2020.

Catas Altas/MG, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:F174899B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/10/2020 às 09:00 HORAS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à

Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas destinadas à Prestação de Serviços, Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais do Município de Cipotânea, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Cipotânea. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 02 de outubro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D44E7C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2020 E 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 050/2020; Contratado: NEYLO JOSÉ SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o 00.634.678/0001-26, Objeto: "Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de madeira em geral, para atender as demandas de reparos e construções de pontes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital;Vigência: 02/10/2020a 02/10/2021, no valor total de R$ 226.574,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 051/2020; Contratado: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 25.696.352/0001-54, Objeto: "Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de madeira em geral, para atender as demandas de reparos e construções de pontes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital;Vigência: 02/10/2020a 02/10/2021, no valor total de R$ 30.313,00 (trinta mil e trezentos e treze reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E24453B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–Processo Licitatório nº 234/2020, autuado em 25/09/2020, Pregão Eletrôniconº. 021/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de tampões, grelhas de ferro fundido, tela gabião e materiais de construções diversos para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 16/10/2020às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1400E0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 188/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários e brinquedos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital n°188/2020. Dia da abertura: 20 de outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARAES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:448A6C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 020/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG toma público que realizará o Processo nº 186/2020 – Tomada de Preço nº 020/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Plano de Recuperação de Área Degrada – Voçorocas 1, 2 e 3 na sede do Parque Municipal Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 186/2020. Dia da abertura: 23 de outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2BA8F42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 072, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR MUNICIPAL, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLETIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO que as disposições da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e suas atualizações, que disciplina a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, pelo prazo de 03 (três) meses, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito 2020, aos servidores abaixo descritos:
Júlio Rodrigues de Almeida Oliveira, CPF n° 049.092.266-05, Matrícula nº 682.
Art. 2º- Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais aos servidores afastados, na forma de Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8539172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 178, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AS AULAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que o município reconheceu o estado de calamidade pública em razão da necessidade de promover ações para conter a propagação de infecção viral COVID-19.

CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar os estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para os alunos, professores e demais colaboradores no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que o impacto do setor escolar na circulação de pessoas no município afetara de forma substancial o isolamento social;

CONSIDERANDO a compulsoriedade da presença dos estudantes nas escolas e o numero de horas semanais que alunos e professores e demais colaboradores terão baixo ou nenhum distanciamento social;

CONSIDERANDO o envolvimento dos idosos, população de risco do COVID-19, na rotina escolar dos netos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais colaboradores que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública (estadual e municipal) de ensino no ano letivo de 2020, no âmbito do município de Cônego Marinho/MG.
Art. 2º. Fica prorrogado até o final do ano letivo de 2020, o sistema remoto de aulas e atividades escolares da rede pública do município, inclusive a continuidade da distribuição dos PETs (Planos de Estudos Tutorado, devendo todas as escolas se abster de executar atividades presenciais.

Art. 3º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os Órgãos de participação da Sociedade Civil engajados, continuem estudando e monitorando formas e métodos de retorno seguro às atividades escolares presenciais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BD3AD7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2020 - DISPENSA Nº 0084/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION - 28.738.688/0001-20, situada na RUA MAJOR QUEIRINO Nº 135 - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOAÇÃO A PACIENTE JANAÍNA MOURA DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F95BA530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2020 - DISPENSA Nº 0084/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOAÇÃO A PACIENTE JANAÍNA MOURA DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que

deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E5A39D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0029/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/10/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX E LANCHES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:07D100E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3112/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante a pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Alteram-se as medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Conquista/MG, seguindo as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, referente à ONDA AMARELA.

Artigo 2º - Fica autorizado o funcionamento das atividades consideradas essenciais (onda vermelha) e não essenciais (onda amarela), nos termos do Plano Minas Consciente, sendo elas:

I – Atividades essenciais:

a) Agropecuária;
b) Alimentos;
c) Bancos e seguros;
d) Cadeia Produtiva e Atividades Acessórias Essenciais;
e) Construção Civil e afins;
f) Fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins;
g) Saúde;
h) Telecomunicação, comunicação e imprensa;
i) Transporte, veículos e correios;
j) Tratamento de água, esgoto e resíduos;
k) Hotéis e afins;
l) Atividades jurídicas, administrativas e contábeis.

II – Atividades não essenciais:

a) Antiguidades e objetos de arte;
b) Armas e fogos de artifício;
c) Artigos esportivos e jogos eletrônicos;
d) Produtos Agrícolas, Plantas e Floriculturas;
e) Móveis, tecidos e afins;
f) Departamento e Variedades;
g) Livros, papelaria, discos e revistas;
h) Vestuário;
i) Design e Decoração;
j) Duty free;
k) Formação de condutores;
l) Jóias e bijuterias;
m) Salões de beleza e estética;
n) Outras atividades acessórias;
o) Ensino Extracurricular;
p) Atividades fotográficas e similares;
q) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio;
r) Publicidade;
s) Atividades profissionais, científicas e técnicas;
t) Academias;
u) Agenciamento de viagens e serviços de reservas;
v) Educação superior (Somente Pós Graduação).

§1º – O horário de atendimento das atividades citadas acima deverá ser encerrado às 22h. Após esse horário, somente entregas delivery.

§2º - Salões de beleza, clínicas de estéticas e pilates, fisioterapia e consultório de odontologia deverão atender somente com agendamento e no máximo 02 (duas) pessoas por horário.

§3º - As academias deverão observar a quantidade máxima de 03 (três) pessoas por horário e seguir todas as medidas sanitárias.

§4º - Todas as medidas sanitárias deverão ser observadas, de acordo com o Decreto Municipal nº 3044/2020, alterado pelo Decreto nº 3048/2020.

Artigo 3º - Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, estabelecimentos híbridos como bares-restaurantes e congêneres deverão adotar as seguintes medidas:

I – Não ultrapassar o limite de 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo todas da mesma residência;
II – Não ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
III – Autorizar o consumo dentro do estabelecimento somente se as medidas sanitárias forem respeitadas;
IV – Posicionar as mesas observando o distanciamento de 02 metros umas das outras;
V – Disponibilizar álcool gel ou líquido 70% em local de fácil acesso.

Parágrafo único - O descumprimento das determinações previstas neste artigo acarretará a lavratura de auto de infração e suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Artigo 4º - Fica autorizada a prática em DUPLA de atividades esportivas ao ar livre, respeitando as medidas sanitárias.

Artigo 5º - Fica proibida a ingestão de bebida alcoólica e consumo de alimentação no local das práticas esportivas.

Artigo 6º - Ficam autorizados as atividades religiosas, desde que com acesso limitado de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, mediante a obediência de protocolos de prevenção, observando todas as regras e orientações das medidas sanitárias, sendo obrigatório o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel ou líquido 70%.

Artigo 7º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3048 de 03 de julho de 2020, o qual proibia a circulação e o acesso de crianças e menores de 12 anos em quaisquer estabelecimentos.

Artigo 8º - Ficam suspensas as atividades consideradas não essenciais com alto risco de contágio (onda verde), nos termo do Plano Minas Consciente, sendo elas:

I - Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos;
II – Eventos;
III – Outras Atividades de Serviços Pessoais;
IV – Atividades de recreação e lazer;
V – Cinema;
VI – Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.

Parágrafo único - Ficam autorizadas somente as atividades internas dos estabelecimentos não essenciais com alto risco de contágio.

Artigo 9º - As especificações completas de cada atividade poderão ser encontradas no site www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Artigo 10 - Ratifica o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e aquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Polícia Militar.

Artigo 11 - As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Conquista/MG.

Artigo 12 - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado junto à Vigilância Sanitária, pelo telefone: (34) 9.8837-3171.

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data do dia 05 de outubro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6B5500F5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4443/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ALICE CRISTINA DO PRADO MARINGOLO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 17/09/2020, para tratamento médico.

- **LEIDIANE APARECIDA DA SILVA ARDUINI**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, pelo período de 11 (onze) dias, a partir do dia 28/09/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:996424C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, SRP Nº 043/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, SRP Nº 043/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, UTI avançada destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergência pré-hospitalares e transporte intra-hospitalares , incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição um veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, UTI avançada, para sua atuação no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis e no transporte crítico e de atendimento ao trauma. Esta aquisição é de grande importância para atendimento aos pacientes que estão em estado crítico. Sendo que muitas vezes, pacientes em estado grave são transferidos em ambulâncias tipo básicas, assim, colocando em risco o transporte dos mesmos. Pretende-se com essa aquisição que tenhamos a possibilidade de prover os serviços de urgência/emergência com o objetivo de diminuir a morbimortalidade e as sequelas incapacitantes, de modo a assegurar uma assistência geral, com qualidade adequada e contínua, dando mais agilidade e aperfeiçoando aos métodos de

trabalho, principalmente, nos serviços prestados à população. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **20/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6EBC60D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 49/2020, Tomada de Preço – 08/2020,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO SÃO CAETANO NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: JBM PREST. DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 12.087.572/0001-39**, com o valor de **R$331.225,14 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).**

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1EAB63AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

1) EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica de Licitação nº 19/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL E TAPETES SANITIZANTES A SEREM UTILIZADOS COMO MEDIDA DE COMBATE À COVID-19.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 à Empresa **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 21.719.710/0001-46,** no valor de **R$ 3.828,84 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).** Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 19/2020. Contratado: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 21.719.710/0001-46.** Valor Global: **R$ 3.828,84 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência de 02/10/2020 a 02/11/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:009589F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 55/2020, Pregão Eletrônico – 19/2020,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Início de recebimento da proposta: 02/10/2020. Fim de recebimento da proposta: 16/10/2020 até às 08h30min. Análise da proposta pelo Pregoeiro: 16/10/2020 das 08h31min até 08h59min. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 16/10/2020** na plataforma **LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 02 de outubro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:34F1C419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo

Termo aditivo nº: I
Ata de Registro de Preços nº: 056/2019
Processo Licitatório nº: 051/2019
Órgão Gerenciador: Município de Couto de Magalhães de Minas
Detentora: Monumental Máquinas e Veículos EIRELI
Objeto do Contrato: Registro de Preços para fornecimento de peças e assessórios para manutenção dos veículos da frota da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo em 25% do valor estimado.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 03/09/2020

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FCCBB396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2020

Extrato de Contrato
Contrato nº: 033/2020
Processo Licitatório nº: 051/2019
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Monumental Máquinas e Veículos EIRELI
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e assessórios para manutenção dos veículos da frota da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Valor: R$ 48.676,66 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data de assinatura: 04/09/2020

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F8E07791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2020

Termo de Credenciamento 008/2020
Processo Licitatório 033/2020
Inexigibilidade 009/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA IN LOCO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**DERMESON LUIZ SANTOS 04556600693**
Data da assinatura: 02/10/2020.
Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:839E454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO IV TA AO CONTRATO Nº 010/2017 - PRC Nº 010/2017

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: IV TERMO DE ADITIVO Referente ao Processo Licitatório nº 010/2017 Termo de Dispensa nº 008/2017;

CONTRATO Nº 010/2017

Partes: Município de Cristália x NEDITA GONÇALVES TEIXEIRA, portadora do CPF nº 608.455.546-20;

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de 02 de outubro de 2020 a 01 de setembro de 2021**.**

Objeto: "**Locação de 01 imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação na sede do Município de Cristália/MG, localizado na Rua Progresso, nº 685, Centro, Cristália/MG para atender as necessidades da Secretaria de Educação**".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01.12.122.0002.2056.3339036000000.0101 Reduz 4542-0.

Cristália/MG, 01 de outubro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0B915E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 111/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF, em ruas diversas no bairro São Geraldo, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato OGU 1052.539-28/2018, Proposta SINCONV 031540/2018, Contrato de Repasse MDR 866275/2018 – Operação 1052539-28, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir da entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$553.367,73. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.24.00-948 -
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-948 - Data: 30/09/2020.
PARTE: CONSTRUTORA MARINS LTDA – CNPJ: 25.388.869/0001-86.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5F61FAFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.389,16
02/10/20	55203-8 - ALIME	R$ 67.113,40
02/10/20	73080-7 - LE	R$ 875,34

Curvelo, 02 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:322F23C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.268, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 928 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 169.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 169.000,00
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 949 Obras e Instalações 28.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.700,00
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 958 Material de Consumo 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 973 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 235.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 930 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
4.4.90.52.00 935 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.30.00 942 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 943 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 944 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.36.00 954 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 8.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.700,00
15.451.2601.2259 Manutenção de Passeiso e Sarjetas
3.3.90.39.00 962 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
4.4.90.52.00 967 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manuteção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.39.00 972 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.36.00 974 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
4.4.90.39.00 977 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.36.00 982 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
4.4.90.52.00 986 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.36.00 988 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
17.512.1801.2176 Manutenção/Melhoria Sistema Captação Água, Distrito/Povoado
3.3.90.30.00 992 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.52.00 996 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 1001 Obras e Instalações 103.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 103.000,00
TOTAL: R$ 235.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:06512034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.269, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 50.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C474298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.270, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.54.00 - Outras Transferências de Recurso do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00, ficha 656; e
II - 02.09.02.10.301.1003.2115.4.4.90.52.00, ficha 668.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente 24.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 24.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 668 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57398E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S10). Com item c/ reserva de cota e itens exclusivos ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 19/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/10/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:77412638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gases industriais. Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 16/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/10/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AC42A0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 01º DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 383, DE 01º DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga mandato da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nomeia Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011, e do Decreto número 206 de 2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno número 38/2020 de lavra da Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconduzida a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Diamantina, nomeada pelo Decreto 415, de 11 de outubro de 2019, respeitadas as substituições posteriores, sendo o mandato prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 01º de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado como Autoridade de Trânsito no Município de Diamantina o senhor **Edilson de Almeida**, Secretário Municipal de Governo, que passará a exercer cumulativamente as duas funções, fazendo cumprir as atribuições e responsabilidades do Município, de acordo e para os fins previstos na Lei Federal n° 9.503/1997 e na Lei Municipal n° 3616/2011.

Art. 3º. No que não contrariar as determinações do presente Decreto, permanecem inalteradas as demais disposições estatuídas pelo Decreto

nº 415, de 11 de outubro de 2019 e suas respectivas alterações de composição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de outubro de 2020 caso a publicação se efetive em data posterior, revogando as disposições contrárias.

Diamantina, 01º de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:344AE2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020

Processo Edital nº 011/2020 – Chamamento Público nº 001/2020
Objeto: Realização de chamamento público para execução do Programa ACESSUAS/TRABALHO.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019 de 2014, Decreto Municipal nº 29 de 19 de janeiro de 2019.
Período de entrega de documentos: 09/11/2020 a 13/11/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2844AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 325/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 073/2020. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios no distrito de Mendanha por um período de 12 meses. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93. Contratado: VALDECI RAIMUNDA FERNANDES com valor global de R$ 6.286,80

Diamantina, 02 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D6550531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2020

Contratado(a): Janilde de Oliveira. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de25/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA23BEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 47/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Helen Luiza Fernandes Brandão –** Cargo:**Técnico de enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo aprorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BBD9E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº46/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Maria Kátia Paiva da Silva-** Cargo:**Técnico de enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo aprorrogação do contrato supracitado para o período de 30/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E05E1A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº22/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Guilherme Figueiredo Gonçalves-** Cargo:**Técnico de enfermagem**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo aprorrogação do contrato supracitado para o período de 25/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EFDE4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: 01 À 30 SETEMBRO/2020

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/ DEFESA
1	D000203214	OOV4412	28/07/2020	8639-5 2020
2	D000199177	HAA8855	07/06/2020	8644-6 2020
3	AG05052873	QNT1990	31/07/2020	8582-5 2020
4	AG05048337	QPE1307	01/06/2020	8603-0 2020
5	AG05049653	HHK6264	17/06/2020	8633-6 2020
6	AG05050070	JPF8318	05/08/2020	8610-8 2020
7	AG05046774	KXV1798	04/06/2020	8626-9 2020
8	AG05050920	HJL1630	16/07/2020	8612-4 2020
9	AG05051879	CMH8363	07/08/2020	8625-0 2020
10	AG01832096	QUM0744	01/09/2020	8649-7 2020

Divinópolis, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2BE68EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a demissão do servidor público Daniel Túlio Alves Gontijo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I, do art. 204, da Lei Complementar nº 009/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e;

Considerando o ato decisório oriundo do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016 e 013/2018;

Considerando ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, inclusive o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Daniel Túlio Alves Gontijo, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculado sob o nº 9901487-9, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, por infração aos artigos 180, incisos IX e X e 196, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 9, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – a apuração dos valores referente à conduta lesiva do referido servidor ao cofre público municipal a título de restituição ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BE8B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.956, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, vigência 2019/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua a Lei Complementar nº 138/2007 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as seguintes instituições e seus respectivos representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, triênio 2019/2022:

I – Representantes de usuários:

a) AMAPEM – Associação Mineira de Apoio a Portadores de Esclerose Múltipla:
1. Titular: Aline Esteves Pacheco;
2. Suplente: Leilismara Sousa Nogueira.

b) Associação Comunitária do Bairro Porto Velho:
1. Titular: Doralice Barbosa;
2. Suplente: Jonaizete Menezes.

c) Associação de Moradores do Bairro Lagoa dos Mandarins:
1. Titular: Flavia Rubia de Oliveira;
2. Suplente: André Alves de Araújo.

d) Associação do Bairro Dom Cristiano:
1. Titular: Gerson Martins da Silva
2. Suplente: Dagmar Lacerda Pinto

e) Associação do Bairro Nossa Senhora da Conceição:
1. Titular: Antônio Luis de Jesus
2. Suplente: Verlane Aparecida Barbosa Morais

f) Associação dos Moradores do Bairro Copacabana:
1. Titular: Helielson Rodrigues;
2. Suplente: Wellys Alcebíades.

g) Associação dos profissionais Tradutores Intérpretesde Língua de Sinaisde Divinópolise Região:
1. Titular: Andreia Martins Amaro;
2. Suplente: Scheila Milanez Martins Borges.

h) Associação Nascentes Bela Vista:
1. Titular: Cristóvão Luiz Santos;
2. Suplente: Veramar Camilo de Souza.

i) Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Centro Sul:
1. Titular: Warlon Carlos Elias;
2. Suplente: Maria Rosa Pinto Amaral.

j) GEEC – Grupo de Educação Ética e Cidadania:
1. Titular: Mario Henrique Rabelo;
2. Suplente: Eunice Rabelo Fernandes.

k) Casa Irmã Scheila:
1. Titular: Jose Marcelo David;
2. Suplente: Francisca Vanizia de Macedo Gomes.

l) ONG Céu Azul:
1. Titular: Marcos Antonio da Silva;
2. Suplente: Pedro Eduardo Marques Moraes.

II – Representante dos Trabalhadores da Saúde:

a) Associação Brasileira de Odontologia – ABO*:*
1. Titular: Margarida Maria Guimarães Campos
2. Suplente: Matheus Elias Fernandes Silva

b) SINTRAM – Sindicatos dos trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste/MG:
1. Titular: Luciana Aparecida dos Santos;
2. Suplente: Beatriz Santos Ribeiro.

c) Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais:
1. Titular: Marília Fraga Cerqueira Melo;
2. Suplente: Juliana Luzia de Almeida Assunção.

d) Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais:
1. Titular: Elina Rosa Coelho;
2. Suplente: Marina Diva de Oliveira.

III - Representantes do Governo/Prestadores de Serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS):

a) ADEFOM – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas:
1. Titular: Roody Santos Silva;
2. Suplente: Giovani Antônio da Silva.

b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/ Divinópolis:
1. Titular: Ana Laura Santos Lopes;
2. Suplente: Erica Rodrigues Paixão.

c) CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica:
1. Titular: Marco Aurélio de Oliveira;
2. Suplente: Marcela Valério Silva.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Amarildo de Sousa;
2. Suplente: Cristiane Silva Joaquim.

e) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende;
2. Suplente: Marcos Rodrigues da Silva.

f) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Janice de Oliveira Soares;
2. Suplente: Inês Alcione Guimarães.

Art. 2º Conforme eleição realizada no dia 04/09/2019, a mesa diretora terá a seguinte composição:

I – Presidente: Warlon Carlos Elias;

II – Vice-Presidente: Aline Esteves Pacheco;

III – 1º Secretário: Marcos Antônio da Silva;

IV – 2 º Secretário: Marco Aurélio de Oliveira;

V – Conselheiro fiscal de finanças: Doralice Barbosa;

VI – Diretor Organizacional: a ser deliberado;

VII – Diretor de Comunicação: a ser deliberado;

VIII – Ouvidor: Cristiane Silva Joaquim;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2019.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D83F0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 090/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Thaisa Resende de Faria**– Cargo:Medico Pediatra12horas/semanais–**no Centro de Saúde Afonso Pena** –Período: 13/10/2020a12/10/2021. – Total:**R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1DED6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 091/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Cleverson Humberto de Sousa Silva**– Cargo:Enfermeiro 30 horas/semanais –**CAPS AD III**–Período: 29/09/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 3.018,57 (Três mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3BB9273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 094/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Claudia Tassiana Cruz e Silva**– Cargo:Enfermeiro 20horas/semanais–**SAE**–Período: 30/09/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:715D4E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 095/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Heuler Souza Andrade** – Cargo:Enfermeiro 20 horas/semanais –**no Centro de Saúde Danilo Passos** –Período: 01/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5699E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 097/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. James Souza Santos** – Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais –**no Centro de Saúde Danilo Passos** –Período: 02/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1212012A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 097/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Selmeci dos Santos Oliveira**– Cargo:Enfermeiro30 horas/semanais –**na Coordenadoria do Sersam**–Período: 05/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 3.018,57 (Três mil e dezoito reaise cinquenta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17037528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 099/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Sandra Maria Moreira**– Cargo:Enfermeiro20 horas/semanais –**noCentro de Saúde CSU** –Período: 02/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reaise trinta e oitocentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F393251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0100/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Luiz Antônio de Azevedo**– Cargo:Técnico de Laboratório 30 horas/semanais –**Cemas Laboratório de Análises Clinicas**–Período: 05/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.507,97 (Um milquinhentos e sete reaise noventa e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:208F3BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0101/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Wanderson Leonardo Pires da Silva**– Cargo:Técnico de Laboratório 30 horas/semanais –**Cemas Laboratório de Análises Clinicas**–Período: 02/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.507,97 (Um milquinhentos e sete reaise noventa e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13453ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 272/2020.Pregão Eletrônico 167/2020.Licitações-E 838.574. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 19/10/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 19/10/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F587A97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 005/2016 – PL 231/2015

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica autorizada o reinício da execução de obra, a partir de 29/09/2020.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD9DC2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.957, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vacância em virtude de aposentadoria e/ou exoneração dos servidores detentores dos cargos efetivos abaixo relacionados;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0943617-0	MÁRIO SOARES	36° LUGAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906487-7	CLAÚDIA BARBOSA FERREIRA	15° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59C2CC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.958, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vacância em virtude do óbito do(a) servidor(a) detentor(a) do cargo efetivo(a);

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando a desistência do candidato nomeado por meio do Decreto Municipal nº 13.911, de 28 de agosto de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0944117-4	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	7° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BACE7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.947, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.618.308,07 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.618.308,07 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e oito reais e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 –Fone100 Sentenças Judiciais..... R$105.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte100 Sentenças Judiciais..... R$1.322.000,00

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0097 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$41.100,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0247 –Fonte100 Material de Consumo..... R$1.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0260 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$106.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 –Font229 Subvenções Sociais..... R$493.153,28

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0408 –Fonte242 Equipamentos e Material Permanente..... R$28.054,79

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0438 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$168.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0763 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0787 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$350.000,00

Total..... R$2.618.308,07

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0161 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$30.000,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.36.00 - F. 0191 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$108.100,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.40.00 - F. 0227 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0228 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.36.00 - F. 0248 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0314 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.39.00 - F. 0321 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0322 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0341 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$19.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0346 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0357 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS

4.4.90.51.00 - F. 0393 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$25.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.41.00 - F. 0394 –Fonte229 Contribuições..... R$493.153,28

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$143.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0403 –Fonte242 Material de Consumo..... R$28.054,79

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 –Fonte100 Material de Consumo..... R$100.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0601 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$500.000,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0725 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0791 –Fonte100 Material de Consumo..... R$150.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1111 –Fonte100 Material de Consumo..... R$70.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1189 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1190 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$280.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 - F. 1207 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00

02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1220 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$80.000,00

Total..... R$2.618.308,07

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2020.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E07BF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO (Nº 007-2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para incluir os recursos oriundos da Portaria Ministerial nº 2.642, de 30 de setembro de 2020, que prorroga a habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID e estabelece recursos financeiros a serem repassados à instituição). Estimativa Financeira: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) a serem repassados em parcela única.

Divinópolis, 01 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A6DEBD4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 20/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho da entidade Associação Imaculada Conceição/Casa Santa Isabel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de captação própria da entidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Associação Imaculada Conceição/ casa Santa Isabel, cujo objeto é adquirir veículos automotores a fim de possibilitar um trabalho de qualidade e segurança para as crianças acolhidas na Casa Santa Isabel, no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais), com prazo de execução de 04 (quatro) meses, segundo parecer técnico nº18/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2391DD5E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 19/2020

Dispõe sobre a aprovação de um aditivo de prazo da execução do Termo de Fomento 001/2019 por ter recurso em conta do Plano de Trabalho da entidade Associação de Promoção à Cidadania – Projeto Pão da Alma.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazo do plano de trabalho da entidade Associação de Promoção à Cidadania – Projeto Pão da Alma que compõem o Termo de Fomento nº 001/2019 – SEMAS , cujo objeto é promover o custeio mensal das despesas administrativas/operacionais proporcionando a manutenção do atendimento as crianças e adolescentes de 04 a 14 anos com vigência até 16/06/2020 por um período de 03(três) meses, segundo parecer técnico nº16/2020/CMDCA.

Artigo 2º - A prorrogação diz respeito à pandemia o que impossibilitou o cumprimento do prazo.

Artigo 3º - A referida solicitação de prorrogação também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1620E522

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 21/2020

Dispõe sobre a aprovação da execução do Plano de Trabalho da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 10/09/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de captação própria da entidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA da entidade Instituto Helena Antipoff, cujo objeto é estimular o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência através do brincar, no valor de R$37.028,56(Trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses, segundo parecer técnico nº17/2020/CMDCA .

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2020.

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8B83F68

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 07 /2020 - P.A.L. nº 07 /2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para ofornecimento de combustível Óleo Diesel tipo S10, para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde,no dia 20 (vinte) de outubro de 2020 às 09:00 horas (nove), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14927115

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 151/2020

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANGELITA DE PAULA PIMENTA, CONFORME DISPÕEM OS ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/1992 E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e considerado que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora **ANGELITA DE PAULA PIMENTA foram** declarados insubsistentes por junta médica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Resolve:

Art. 1º Reverter – conforme dispõem o art. 28 da Lei Complementar nº 009/1992 e Art. 57, Parágrafo único da Lei Complementar 126/2006 – a aposentadoria por invalidez da Sra. Angelita de Paula Pimenta, matriculada sob o nº 99021204, portadora do CPF nº 044.683.126-37, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada anteriormente na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Por força do Art. 57 da LC 126/2006, a servidora deverá retornar ao cargo de origem ou àquele para o qual for julgado capaz de desempenho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis..

Art. 3º Por força das orientações médicos-periciais apresentadas nos Laudos de Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez expedida pelos peritos do Diviprev, a servidora deverá retornar as atividades exercendo funções administrativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E680986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 20 de Outubro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0041/2020 – Pregão Presencial nº 033/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br, informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 02 de Outubro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A6F22D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 126/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 060/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços auto elétricos em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 19/10/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:52CDA1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 008/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 005/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:11B56C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PL N° 064/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL n° 064/2020, TP n° 004/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de fechamento da Unidade Básica de Saúde Triângulo, situada na Alameda Dr. Gustavo Gomes Tostes, nº 277, bairro residencial Belo Horizonte, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º57/2020 pelo período de 01/10/2020 a 01/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F255CA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 03 ao Contrato Administrativo nº 008/2020 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA., com o objetivo de remanejar 1000 (mil) litros de gasolina comum da Manutenção da Vigilância Epidemiológica (209.03.10.305.0007.2.0072 (00.01.02) 3.3.90.30) para o Convênio com as Polícias Civil/Ambiental/Militar (2.02.06.181.0002.2.0011 (00.01.00) 3.3.90.30), a fim de se atender às necessidades do Município.

Estrela Dalva - MG, 28 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:59169C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.749, em 02-10-2020, a Sra. **DYOSEFAN ROCHA CARDOSO**, funcionária desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4FCA1A51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 101, DE 02-10-2020.

PORTARIA No 101, DE 02-10-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLARISSA NATHANY RODRIGUES FARIA E MEDEIROS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLARISSA NATHANY RODRIGUES FARIA E MEDEIROS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.09.2019 a 05.09.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1E91AF4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 098, DE 01-10-2020.

PORTARIA No 098, DE 01-10-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5CF2654C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 100, DE 01-10-2020.

PORTARIA No 100, DE 01-10-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária THAYANE APARECIDA CORREA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAYANE APARECID CORREA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1E50F719

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 099, DE 01-10-2020.

PORTARIA No 099, DE 01-10-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2675303E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MINICIPAIS - FUNDOPREI

DECRETO Nº 1.166, DE 30.09.2020

Dispõe sobre o cancelamento, por prescrição legal, dos saldos de contas da Dívida Flutuante, do Fundo Previdenciario dos Servidores Públicos Minicipais - FUNDOPREI e dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, especialmente o disposto no inciso V do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Estrela do Indaiá e,
Considerando a existência de saldos nas contas da Dívida Flutante, prescritos conforme art. 206, § 5º, I do Código Civil Brasileiro de 2002 e art. 1º do Decreto n.º 20.910/1932:
DECRETA:

Art. 1° Ficam cancelados, por prescrição legal, os seguintes saldos das contas que compõe a Dívida Flutuante do FUNDOPREI, remanescentes há 05 (cinco) anos ou mais:

Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R$)
INSS	4	103	R$ 1.261,48
Empréstimo SICOOB	20	103	R$ 5.812,35
Outros Consgnatarios	21	103	R$ 14.004,58

Art. 2° Fica o responsável pela contabilidade do FUNDOPREI, proceder as baixas nos registros contábeis, conforme art. 1º deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto passará a vigorar na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 30 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CC553F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 95/2020, DISPENSA 32/2020

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 32/2020 - PROCESSO Nº 95/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, firmado com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121. Contrato assinado e ratificado em 18/09/2020 com vigência de 12 meses. Contrato sem custo para o município. Fundamento legal: art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Prefeito

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3FDB3F5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2020, RP 13/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **Retificação** do edital do Processo licitatório 97/2020, RP 13/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança privada não armada (equipe de apoio), para atender às necessidades do Departamento de Obras Públicas, Administração e Finanças e Departamento de Saúde, na vigilância de vias públicas, prédios e logradouros públicos, bem como de bens imóveis pertencente ao Município ***(...). Onde se lê Pregão Presencial 37/2020, leia-se Pregão Presencial 38/2020*.** As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A681CACA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **Retificação** do edital do Processo licitatório 98/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município de Felixlândia/MG. ***Onde se lê Pregão Presencial 38/2020, leia-se Pregão Presencial 39/2020*.** As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2548759F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 135/20 - PREGÃO ELETRÔNICO- 074/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI,** referente ao item: 02 perfazendo o valor total de R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais); **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** referente ao item: 03 perfazendo o valor total de R$ 2.399,40(dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **Life Care Diagnósticos Eireli,** referente ao item: 01 perfazendo o valor total de R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais); vencedora no PRC-135/20, Pregão Eletrônico- 074/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F98B7C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020 - SAAE FORMIGA/MG

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 02 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A82C0894

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. No Processo Licitatório nº 109/2020, modalidade Tomada de Preços nº 14/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 30/09/2020, na pag. 46, **ONDE SE LÊ:** CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO. – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. **LEIA-SE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG. GABINETE MUNICIPAL – EUGÊNIO VILELA JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76689089

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **FRACASSADO**, o Processo Licitatório nº **0062/2020**, Pregão Eletrônico nº **054/2020**. Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TANQUE VERTICAL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA-1) DESTA AUTARQUIA.

Formiga/MG, 02 de outubro de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B197DD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.456, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reabertura do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa (Praia Popular) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Plano "Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo" do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o avanço do Município de Formiga para a Onda Verde do Plano Minas Consciente, seguindo o critério microrregional, a partir de 3/10/2020;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa (Praia Popular).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o inciso XVIII do art. 3º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.

Formiga, 2 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B11FED62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 051/2020, Processo nº. 0100/2020, Objeto: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO ARTE TAPETES PARA DESINFECÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS TAMANHO 1X1,60M Contratados: PORTIFOLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.322/0001-22 Valor Global R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8674DCCC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 239/2020, Dispensa de Licitação nº. 051/2020, Processo nº. 0100/2020, Objeto: SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO ARTE TAPETES PARA DESINFECÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS TAMANHO 1X1,60M Contratado: PORTIFOLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.322/0001-22 Valor Global R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de setembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:629D3208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO Nº: 067/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 038/2020
Processo nº: 067/2020

Assunto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Item nº 02, para a empresa **ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA.**; e ao Item nº 01, para a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 2 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD95E6A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 153/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA.,
CNPJ n.º 12.930.410/0001-10
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 23.640,00 (Vinte e três mil seiscentos quarenta reais).
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão n.º 038/2020, Processo Licitatório n.º 067/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0D0F7D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 154/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 154/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 06.246.208/0001-71
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 27.780,00 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão n.º 038/2020, Processo Licitatório n.º 067/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDER ANTÔNIO DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C761C3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO Nº: 090/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2020
Processo nº: 090/2020
Assunto: Aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Item nº 03, para a empresa **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**; referente aos Itens nº 32, 33, 34, 55, 56 e 57, para a empresa **E NATALINO FAZOLLO**; referente aos Itens nº 04 e 05, para a empresa **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP**; referente aos Itens nº 08, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 51 e 54, para a empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**; referente aos Itens nº 19, 20, 37, 52, 53, 58 e 60, para a empresa **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628**; referente aos Item nº 02, para a empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**; referente aos Itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, para a empresa **SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**; e referente aos Itens 01, 06, 09, 17, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 59, para a empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 2 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D7201314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ n.º 31.486.195/0001-55
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SAMUEL HELENO DE ARAÚJO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3EA8C585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E NATALINO FAZOLLO, CNPJ n.º 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.131,10 (Dois mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3DB6331C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.001,16 (Dois mil, um real e dezesseis centavos)., sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:702BD7BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP,
CNPJ n.º 29.251.553/0001-07
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.093,05 (Hum mil, noventa e três reais e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A3DB0642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628,
CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.913,36 (Hum mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7C6AF734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 17.403.267/0001-22
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME),

empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.414,40 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AC9725B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA, CNPJ n.º 02.345.977/0001-76
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.507,48 (Dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2E1CF246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 2/10/2020.
Pregão nº 051/2020, PRC nº 090/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e TIAGO FERREIRA COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6384A93A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREG ELETRÔNICO N° 004/2020 – PRC Nº 080/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: PREG ELETRÔNICO n° 004/2020 – PRC nº 080/2020

Assunto: Locação de 01 (uma) Estação de Bio-Descontaminação, pelo período de 04 (quatro) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente ao item 01 para a sociedade empresária **TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 2 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:29D0938E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 11.852.553/0001-99
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de Empresa Especializada para locação de 01 (uma) Estação de Bio-Descontaminação, pelo período de 04 (quatro) meses.
PRAZO O prazo de Vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor do presente Contrato será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Data da assinatura: 2/10/2020
Pregão Eletrônico n.º 004/2020, Processo Licitatório n.º. 080/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FELIPE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:72370505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
(Processo Licitatório nº 94/2020)

Ratifico as conclusões da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), no sentido de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: CAIXA ECONÔMICAFEDERAL, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIAS TÉCNICA FINAIS DE OBRAS CONFORME CONTRATO FINISA 0531319-89/2020 REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo preço global de R$21.185,40(vinte e um mil , cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 25 inciso II e Art13, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Guarda-Mor (MG), 02 de Outubro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:48B7F15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): AUTU COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0006-07. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aqusição de veículos para serem utilizados na Secretaria de Saúde deste municipio, com recurso da resolução Nº 7155/2020 e contrapartida do municipio. Valor global de R$91.490,00 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 – 1.02.00 – Rec Próp.15% - Ficha 192; 02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 – 1.23.00 – Transf..Rec. SUS Invest.Rede Serv. Saude - Ficha 192; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão eletrônico Nº 048/2020 **

Guarda - Mor MG, 14 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6704B8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0001-75. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aqusição de veículos para serem utilizados na Secretaria de Saúde deste municipio, com recurso da resolução Nº 7155/2020 e contrapartida do municipio. Valor global de R$ 56.690,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 – 1.02.00 – Rec Próp.15% - Ficha 192; 02.05.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 – 1.23.00 – Transf..Rec. SUS Invest.Rede Serv. Saude - Ficha 192; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 083/2020 - Pregão eletrônico Nº 048/2020

** Guarda - Mor MG, 14 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B216FAA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020.

Objeto: registro de preços, tipo menor preço para futura eventual aquisição medicamentos e materiais hospitalares destinados ao uso em todas as areas de saude do municipio de Guarda Mor , conforme especificações deste edital e seus anexos; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 163; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 163; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 200; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212; VIGÊNCIA – 12 meses - **Processo Licitatório nº084/2020 - Pregão eletrônico nº 049/2020;**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06 – Valor global R$ 72.436,56 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme preços registrados em Ata;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): BIOPLASMA CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.06.552/0001-15 – Valor global R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais), conforme preços registrados em Ata;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23 – Valor global R$ 2.007,18 (dois mil, sete reais e dezoito centavos), conforme preços registrados em Ata;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 – Valor global R$ 17.003,36 (dezesete mil, três reais e trinta e seis centavos), conforme preços registrados em Ata;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/00001-22– Valor global R$ 8.438,50 (oito mil, quatrocents e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata;

** Guarda - Mor MG, 16 de Setembro de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:705E7646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): TRUCKS HELIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.086/0001-49. Objeto: registro de precos para futura e eventual aquisição de implementos rodoviarios para ser utilizadas na Secretaria de Obras e Transporte do municipio de Guarda Mor, conforme recursos de operacao de credito com garantia da uniao contraidos junto A Caixa Economica- FINISA e recurso do município, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor global de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.07.01.26.782.2601.1114.4.4.90.52.00 – 1.90.00 – Operações de crédito internas FICHA 420; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 082/2020 - Pregão eletrônico nº 047/2020

** Guarda - Mor MG, 18 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4BF6141B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): BRASIL SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.367/0001-98. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento e assistência técnica para execução do projeto de irrigação automatizada no campo de futebol, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor global de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 522; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 085/2020 - Pregão eletrônico nº 050/2020**

Guarda - Mor MG, 18 de Setembro de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:775FAA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): EUFORIA CONFECCÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.259.431/0001-20. Objeto: contratação de empresa para realizar o recolhimento de todo o material passível de depósito de água, limpeza em lotes vagos e outros serviços afins nos imoveis de Guarda-Mor, incluindo os povoados da Vila Santo Antonio E Buriti (Piramor), conforme especificações do edital e seus anexos. Valor global de R$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00, ficha 232 / Fonte de Recurso:1.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde; 2.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00, ficha 232 / Fonte de Recurso:1.59.00 – Transf. Recursos SUS Custeio; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 087/2020 - Pregão eletrônico nº 052/2020 **

Guarda - Mor MG, 21 de Setembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:01BAD422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 218/2020, **Dispensa de Licitação nº 091/2020**. Objeto: aquisição de tubo de PVC para a Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **João Carlos Minchillo & Filhos Ltda.** Valor de **R$ 7.975,80.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/10/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0224820B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2020 originado da realização do Pregão Presencial 067/2020 firmado com a empresa AUTOJÁ RENT-CAR LTDA Objeto:fornecimento de 01(um) veículo usado, ano/modelo 2019 ou superior com quilometragem máxima rodada de 60.000 km, para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG Valor: R$ 49.000,00.

Guaxupé/MG. 02/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7BDAE577

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 163/2020 originado da realização do Pregão Presencial 066/2020 firmado com a empresa EVOLUTI LTDA Objeto: fornecimento de fornecimento de bebedouros e painéis eletrônicos para utilização no Terminal Urbano de Passageiros de Guaxupé/MG. Valor: R$ 13.940,00. Guaxupé/MG. 02/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8AA4E579

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 164/2020 originado da realização do Pregão Presencial 066/2020 firmado com a empresa PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: fornecimento de fornecimento de bebedouros e painéis eletrônicos para utilização no Terminal Urbano de Passageiros de Guaxupé/MG. Valor: R$ 11.600,00.

Guaxupé/MG. 02/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:195CD52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 068/2020, firmado com a empresa GERALDO MARQUES 77195400697**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas de incêndio e socorristas para eventos temporários a serem realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo da prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 30.000,00.**

Guaxupé/MG, 05/10/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C2E4DEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N º 28/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 28/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 25/2020, Registro de Preço nº 10/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 00min do dia 19/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 01/10/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:EDCDBC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Aditivo a Ata n° 218/2019, Processo nº 68/2019, Pregão nº 50/2019. CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente/papelaria para atender a demanda das secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor Aditado:** R$ 3.229,71.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BAA4E39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo a Ata n° 225/2020, Processo nº 85/2020, Pregão nº 61/2020. **CONTRATADA:** BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (**peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)** que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor Aditado:** R$ 1.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:22DDD036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 106/2020 CONSTRUÇÃO DA CASA DE QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 106/2020 Tomada de Preços 13/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para construção da casa de química – SAAE – Etapa 2, à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 822176/2015/MDR/CAIXA – Operação nº 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. Cadastro prévio obrigatório até o dia 16/10/2020. Entrega dos envelopes até dia 21/10/2020 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2DB23D58

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020, PREGÃO 59/2020, CONTRATO DE COMPRA Nº 171/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo nº 49, 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e ainda:
CONSIDERANDO: Que a empresa **ARETHA ALVES FIGUEIREDO 09680913694**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.658.408/0001-04, vencedora do Pregão nº 59/2020, Processo Licitatório nº 83/2020, não cumpriu o previsto no Contrato de Compra nº 171/2020, celebrado com a Administração Pública, deixando de fornecer os materiais licitados após o recebimento da autorização de fornecimento;
CONSIDERANDO: Que tal ato fere o Princípio da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO: Os prejuízos causados ao erário público, diante da necessidade de aquisição de testes em valor superior ao contratado;
CONSIDERANDO: Os prejuízos causados a coletividade, uma vez que a inexecução do contrato comprometeu a entrega de um produto necessário ao enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO: A prerrogativa conferida a Administração Pública em rescindir unilateralmente contratos nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO: O poder dever da Administração em zelar pelo interesse público, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 30, elaborado pela Procuradoria Municipal, bem como o Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do Departamento de Licitação;
RESOLVE:
1) Rescindir unilateralmente o Contrato de Compra nº 171/2020, celebrado entre o Município de Itaguara e a empresa **ARETHA ALVES FIGUEIREDO 09680913694**;
2) Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa supramencionada;
Logo após a instauração do Processo Administrativo, seja notificada a empresa para apresentar sua defesa prévia.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 01 de outubro de 2020

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:1D7CFAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 006/2020 – Objeto: Execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no município de Itanhandu. Sessão dia 21/10/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3B271852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 403.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo de Prorrogação - Contrato de Prestação de Serviços 069/2019
Processo Licitatório 206/2019, Edital 060/2019 Pregão Presencial 052/2019 Objeto: prestação de serviços de segurança do trabalho. Empresa Contratada: Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho - EPP, CNPJ 18.797.265/0001-28 – Valor dos serviços: R$ 72.000,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 01/10/2020 a 30/09/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5C58FEFE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 403.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo de Prorrogação - Contrato de Prestação de Serviços 070/2019
Processo Licitatório 227/2019, Dispensa 155/2019 Objeto: prestação de serviços de internet na Praça Prefeito João Lemes da Silva para fins de monitoramento por câmera da Polícia Militar. Empresa Contratada: Borges Pereira EIRELI - EPP, CNPJ 04.572.190/0001-72 – Valor dos serviços: R$ 1.668,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 25/09/2020 a 24/09/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:955660CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - ERRATA Nº 01 - UASG Nº 984673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - ERRATA Nº 01:
Onde se lê:
ITEM 04: "Herbicida líquido seletivo para plantas daninhas. Classificação toxicológica I; Classificação ambiental III; não inflamável; Produto registrado no IBAMA; Galão de 20 litros".

Leia-se:
ITEM 04: "Herbicida seletivo de ação sistêmica, Concentrado Solúvel (SL), GRUPO QUÍMICO: PICLORAM 2,4-D, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – (MAPA). Galão de 20 litros".
Onde se lê:
ITEM 05: "Herbicida líquido seletivo para plantas daninhas. Classificação toxicológica I; Classificação ambiental III; não inflamável; Produto registrado no IBAMA; Galão de 20 litros".

Leia-se:
ITEM 05: "Herbicida seletivo de ação sistêmica, Concentrado Solúvel (SL), GRUPO QUÍMICO: PICLORAM 2,4-D, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – (MAPA). Galão de 20 litros".
Sendo assim, a sessão pública do pregão eletrônico nº 50/2020 está reagendada para a data do dia 19/10/2020 às 08h30min.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:99EE4FFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2020

Processo administrativo nº 74/2020 - processo licitatório nº 74/2020 – modalidade concorrência pública nº 9/2020. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: MR Civil e Metálica Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C223858B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 215/2020, modalidade pregão eletrônico nº 136/2020, torna público que no dia 22/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 136/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis, eletrodomésticos e materiais hospitalares, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/10/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE39346A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2020 EDITAL Nº 072/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "Aquisição de materiais elétricos e diversos, para decoração das praças públicas no período de festividades em prol do Natal, especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 19 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 19 de outubro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de setembro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5D2C8AE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 243/2020 PREGÃO ELETRÔNICO NO 044/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2020,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é: Contratação de médico veterinário – pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para execução de serviços de inspeção municipal "SIM"; conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20 de outubro de 2020 às 08:50 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20 de outubro de 2020 às 09:00 horas.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. A íntegra do Edital, poderá ser obtida através do site acima mencionado, bem como através do sítio municipal: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DBFD99FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2020 - ATA DA SESSÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Preâmbulo: Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela n° 132/2019, de 28 de agosto de 2020, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação.**Publicidade**: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, **Edição nº: 2846**, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial.**Credenciamento***:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, que compareceu 01 (uma) licitante proponente, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolando os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: (1) – **Jane – Perfuração de Poços Artesianos Ltda - EPP**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Antônio Constantino, portador do CPF nº: 014.289.526-16. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes a respeito deste ato, nada manifestaram, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes. **Abertura Envelope Comercial**: Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira verificou que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, apresentando, portanto o seu valor global de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), quando então foi promovida a classificação da mesma, de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, foi constatado que o licitante proponente ofertou um lance inicial único, valores estes, praticados no mercado. A pregoeira e sua equipe, acataram, obedecendo ao critério de julgamento, qual seja o menor lance (inciso X) declara a classificação da licitante proponente acima citada, com o valor global de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais). **Abertura Envelope Documento**: Encerrada esta fase, a pregoeira passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira e sua equipe de apoio constataram que a licitante deixou de apresentar o CAT (Certidão de Acervo Técnico) chancelado no CREA, conforme solicitado no edital. Tendo em vista o ocorrido, delibera-se no sentido de INABILITAR a licitante Jane – Perfuração de Poços Artesianos Ltda – EPP. **Deliberação da Pregoeira**: Diante

do exposto, foi aplicado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficando concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do documento acima descrito. **Fase Recursal**: Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, este manifestou que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. **Encerramento da Sessão Pública**: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

DARLAN BEGLIOMENE DINIZ LIMA
Equipe de Apoio

Jane – Perfuração de Poços Artesianos LTDA - EPP
SÉRGIO ANTÔNIO CONSTANTINO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7D24D344

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2020 - TERMO DE CANCELAMENTO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o TERMO DE CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº: 38/2020, do licitante proponente: Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.807.015/0001-94, Processo Licitatório nº 106/2020 – Pregão Eletrônico nº: 07/2020 – cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de veículo - Assinatura – 30/09/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B731B8C7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DE PUBLICEXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 007/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 007/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro Tiradentes.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AF54C040

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 006/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 006/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro São José.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:306614BA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 004/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 004/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro Cruzeiro.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A514AE86

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 005/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 005/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro Domingos Barbosa.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7F9A8D52

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 002/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 002/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro Centro.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B9A41DC1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 001/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 001/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro Alvorada I.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8B524491

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCEDIMENTO Nº: 003/2020

Extrato de Publicação
Regularização Fundiária Urbana

Procedimento nº: 003/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá torna público que foi formulador requerimento pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social – Reurb – S, do **núcleo Bairro Alvorada.**

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo e que seja enviado o expediente para a comissão de regularização fundiária nomeada pelo Decreto 063/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. **§2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.**

Jequitibá – MG, 29 de setembro de 2.020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:490221FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2020–BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de execução de muro de contenção/gravidade na Rua Campos Altos, Bairro Metalúrgico, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da Concorrência nº 13/2020. - **Valor:**R$55.588,82. **–Dotação Orçamentária:**06.182.0601.2103, 4.4.90.51 - Ficha 350 - Fonte de Recurso -1.00.-**Vigência:**10 meses-**Data:**29/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AB7BFD2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2020–JRL ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Ipatinga, nº 624, Bairro

Industrial, no Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da Concorrência nº 12/2020. **-Valor:**R$252.010,45. **–Dotação Orçamentária:**10.301.1002.1019, 4.4.90.51 - Ficha 499 - Fonte de Recurso 1.02.**-Vigência:**10 meses-**Data:**29/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7CC02B98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2020

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 247/2020, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 10/2020**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de revitalização dos passeios da Av. Getúlio Vargas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto",** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"	R$ 1.167.256,96

João Monlevade, 02 de outubro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D113FC36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 15/2020

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 286/2020, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 15/2020**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de reforma de muro de contenção na Rua Barão De Cocais, Bairro Nova Esperança, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto",** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA - EPP"	R$ 138.564,61

João Monlevade, 02 de outubro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E44209FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Eletrônico 42/2020**. Objeto: Registro de preços visando aquisições futuras de PNEUS e CÂMARAS, destinados ao atendimento da administração municipal direta. **Data de abertura: 20/10/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 02 de Outubro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:62AA6831

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Presencial 43/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DEMEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados pela assistência Farmacêutica do SUS, para atendimento das demandas judiciais de pacientes do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 23/10/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 02 de Outubro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1AC79ECD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da administração municipal direta do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº34/2020**. **–Valor:** R$ 87.900,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:75471144

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: AUGUSTO PNEUS EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da administração municipal direta do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2020**. **–Valor:** R$ 1.464,90. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E4CF61B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da administração municipal direta do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 34/2020**. **–Valor:** R$ 58.500,00. **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DA6361EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da administração municipal direta

do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº34/2020**. **–Valor:** R$ 3.480,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2BCB77A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: EDB PNEUS E CIA LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da administração municipal direta do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº34/2020**. **–Valor:** R$ 27.743,84 **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CF29A5C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: LUKAUTO COMÉCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da administração municipal direta do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº34/2020**. **–Valor:** R$ 553,30 **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:67DA710F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de Referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº35/2020**. **–Valor:** R$ 65.052,60. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E9A04D00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de Referência, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº35/2020**. **– Valor:** R$ 167.896,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FDE91F06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº38/2020**. **–Valor:** R$ 1.861,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6EAA8AB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÈRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº38/2020**. **– Valor:** R$ 10.036,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F8D91EFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DMC DISTRIBUIDORAS COMÈRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº38/2020**. **– Valor:** R$ 1.400,00 **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A5680D8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGEM EIRELI.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 173.011,32. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:88DF8411

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALMED LTDA-EPP.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 432.274,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:ECC928E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 3.300,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:53E5E18D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 120.361,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:324757D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 9.218,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:43773AB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 133.560,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:771A5EA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: JN DIAGNÓSTICA LTDA. - EPP.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 231.828,52. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1A0C481C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 37.660,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0CA792A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 8.150,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4D75B676

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 35.400,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:30E812D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 38.007,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AF84CBE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: PROCIR PRODUTOS PARA SA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 38.007,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E0015CDB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. **–Valor:** R$ 127.176,60. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:21837B69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão**

Eletrônico nº33/2020. –**Valor:** R$ 7.380,00. – **Vigência**: 12(doze) meses. – **Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DD0171F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. –**Valor:** R$ 13.200,00. – **Vigência**: 12(doze) meses. – **Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2EA62721

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. –**Valor:** R$ 12.000,00. – **Vigência**: 12(doze) meses. – **Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1203F48A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: RS MED LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº33/2020**. –**Valor:** R$ 19.141,00. – **Vigência**: 12(doze) meses. – **Data:** 01/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CBD9DE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01 - 2020

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 01 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.159.968/0001-50	4725 /00015/2020
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.159.968/0001-50	4725 /00016/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS / 2282017	Assinatura:

Data de afixação: 01/10/2020
Data de desafixação: 16/10/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9F9F3BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 211/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 211/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso a quente) de ruas da sede do município e distritos; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Concorrência nº 03/2020**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Agosto de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescentado aproximadamente 0,8118%% no quantitativo do contrato original, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do Aditivo R$ 83.661,82 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:982C63F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 258/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 258/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: N M Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425
e 02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 16/09/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18A0723F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO

Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 047/2020. Pregão por Adesão nº 025/2020.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material/insumos, através do Pregão Eletrônico realizado pelo CISAP, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
*** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Valor total estimado: R$ 7.187,36.

*** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
Valor total estimado: R$ 705,00.

*** DELSON GERALDO DE PAULA 38314967653**
Valor total estimado: R$ 12.987,90.

*** ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 32.340,00.

*** HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO Ltda - EPP**
Valor total estimado: R$ 6.480,00.

*** M & G COMÉRCIO DE CONFECÕES Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 3.236,50.

*** PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**
Valor total estimado: R$ 125,00.

*** RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR - ME**
Valor total estimado: R$ 256,00.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:33189BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE SARA APARECIDA/FIA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Associação Sara Aparecida de Lagoa da Prata, para execução do projeto "Semear e Colher" em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a contratação de 01 Assistente Social, 01 Educador Social e 01 monitor de música, para trabalhar com crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos, matriculados nas escolas localizadas no município de Lagoa da Prata.
O projeto será executado de novembro de 2020 a setembro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 38.239,30 (trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), sendo que deste valor a OSC investirá, como contrapartida, R$ 1.919,30 (um mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos, e o restante, R$ 36.320,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais), será de recursos captados de doadores através do FIA.
Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla/autistas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação Sara Aparecida de Lagoa da Prata

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:36F62601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE FRNC/FIA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, para execução do projeto "Filhos da Esperança" em conformidade com o Decreto nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a contratação 01 psicólogo (a), 01 coordenador (a) e 01 motorista para atuar junto a crianças e adolescentes do município de Lagoa da Prata, na prevenção do uso de drogas ilícitas e álcool, através de trabalhos de conscientização e de atividades que visam a afastá-los dos ambientes propícios ao uso de drogas e álcool.
.
O projeto será executado de novembro de 2020 a outubro de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 30.964,14 (trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais quatorze centavos), sendo que deste valor a OSC irá investir, como contrapartida, R$ 964,14 (novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) e o restante, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será de recursos captados de doadores através do FIA.

Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelo seguintes motivo:

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO de Lagoa da Prata/MG

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:4FC41CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 92/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 207/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do PREGÃO 92/2020, Processo Licitatório 207/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa Vencedora:**COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI, ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, REPORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP, REPORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP e ZENITE COMERCIAL LTDA e PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**

Secretario Municipal de Administração e Governo, 02/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:26D464B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 103/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDIMENTO EXTERNO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 103/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDIMENTO EXTERNO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data de Abertura: 14/10/2020 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
02/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:50582325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 086/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 086/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 16/10/2020 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
02/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:734A03CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 096/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 096/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.**

Data de Abertura: 21/10/2020 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro, 02/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EA5C39FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO NO. 43 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais do ano letivo de 2020 em Lagoa dos Patos – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, José Raul Reis, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 13, incisos I, II, XVI, XX e XXXI, 14, inciso I, 15, parágrafo único, 47, inciso V, 70, incisos VI e XX, 94, parágrafo primeiro, 97, inciso I, alínea "i", 136, 140, 157, 158, 171 e 172, incisos I a III, da Lei Orgânica Municipal, ad referendo do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória Coronavírus – COVID -19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", segundo o qual se regulamenta os procedimentos para os casos de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa na hipótese dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI nº 6357 MC, publicada em 31/03/2020, segundo a qual há possibilidade de aplicação de seus efeitos aos municípios se nos termos constitucionais e legais, tiverem decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a orientação contida em nota técnica SEI no. 12.774/2020/ME, expedida pelo Ministério da Economia do Governo Federal, em 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que no âmbito do Município de Lagoa dos Patos, *em 16 de março de 2020, via Decreto Municipal no. 12/2020*, dispôs sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, alterado em 17 de março de 2020, pelo Decreto Municipal no. 13/2020, que dispôs sobre **ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS,** adicionou medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavirus – SARS-COV2, alterado em 20 de março de 2020, pelo Decreto Municipal no. 14/2020 e, em 06 de abril de 2020, pelo Decreto Municipal 15/2020,;

CONSIDERANDO que em Lagoa dos Patos – MG, vigora, até o dia 31.12.2020, DECRETO no. 17, de 16 de abril de 2020, que reconheceu, em toda extensão do Município, Estado de CALAMIDADE PÚBLICA, que foi devidamente referendado pelo Legislativo Municipal e pela Assembléia do Estado de Minas Gerais, mediante edição de Resoluções próprias;

CONSIDERANDO, que em razão do Decreto Municipal no 18, de 16 de abril de 2020, as aulas presenciais, de competência do Município, encontram-se suspensas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que:

a) as ações que visam o combate a pandemia do COVID-19 devem permanecer, com o fim de se evitar a infecção viral e, ainda, preservar a saúde da população;
b) o ambiente escolar é composto, em sua maioria, por crianças, adolescentes e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem o COVID-19, tendem a não manifestar sintomas imediatos, ou apenas manifestar sintomas leves, mas permanecem como vetores de transmissão, podendo, inclusive, acelerarem a circulação do vírus e, assim, alastrar a pandemia;
c) há necessidade de aprofundar os estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas, mas com segurança, para alunos e professores;
d) o impacto social, na circulação de alunos, pais e professores, afetará, substancialmente, o isolamento social, notadamente em todos os horários do dia;
e) a compulsoriedade da presença dos estudantes, nos educandários, e baixo número de horas semanais que alunos e professores terão em relação ao distanciamento social;
f) o envolvimento direto, de prestadores de serviços e idosos, que se acresceram a rotina escolar dos alunos;
g) o ambiente escolar, circunscrito a sala de aula, trata-se de local fechado, onde a circulação de ar se mostra restrita e, portanto,

limitada, com a presença de elevado número de pessoas em pequeno espaço de ambiente;
h) se mostra necessário assegurar, aos alunos, tanto da rede municipal, como da rede estadual, bem como aos professores e demais profissionais envoltos no ensino curricular presencial, meios de saúde, com higiene e segurança, capazes e suficientes de obstar o avança do vírus do COVID-19 no meio social; e,
i) houve, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Comitê Extraordinário Municipal de combate ao COVID-19, recomendação de suspensão das aulas escolares presenciais no âmbito do Município até o final de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, da rede pública estadual, municipal e particular, que se desenvolvam no âmbito da circunscrição territorial do Município de Lagoa dos Patos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no município.

Art. 2º - Ficam prorrogados, até o final de 2020, o sistema remoto de ensino a distância, relacionados com a ministração de aulas e atividades escolares em geral, na rede pública municipal de ensino, inclusive com permanência e/ou adoção de PETs – Plano de Estudos Tutorados, devendo os educandários evitar a realização de atividades presenciais, exceto aquelas necessária a atuação do próprio corpo de professores e demais profissionais do ensino.

Art. 3º - As Secretarias de Educação, Saúde e Comitê Extraordinário de combate ao COVID-19, através de seus Secretários e integrantes, deverão permanecer monitorando e aferindo as formas, métodos e condições de retorno seguro às atividades escolares presenciais, inclusive recomendando dadas do seu reinício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 1 de outubro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

MAYRA ALINE SOUZA SANTOS ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:C2B893A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 080/2018 - PP RP 063/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ n° 53.174.058/0001-18 − Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, com redução de 10% (dez por cento) do valor mensal, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E3A53C2E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2020 − DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** - CNPJ n° 18.657.198/0001-46 − Objeto: realização de curso de capacitação para formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito, com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, conforme PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de Minas Gerais - MG.
Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020 − Valor: R$ 10.500,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
229	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F9A98379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAMBARI-MG

RESOLUÇÃO 07/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Emena Parlamentar 31860010, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0031, Valor da Programação R$50.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lambari – MG, em reunião extraordinária realizada no dia seis de agosto de dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal de Assistência Social nº 1.912 de 20 de dezembro de 2013 e as normas legais nacionais, estaduais e municipais que regem sobre o mesmo.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar: 31860010, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0031, Valor da Programação R$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada para a manutenção do serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas famílias – Centro Dia, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – APAE, sob CNPJ nº 21.404.397/0001-57;
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de agosto de 2020.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Basilio Antonio de Carvalho
Código Identificador:18A9BE9F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00061/2020 - Proc. nº 000108/2020 – Compra Direta nº 00006/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO IEPHA-MG, PARA O REPASSE DO ICMS CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - Contratante: Município de Lambari. Contratado: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - CNPJ Nº 04.927.623/0001-65. Valor R$ 14.600,00. Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:552BE534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: RICARDO DE MORAIS GOTARDO.
CNPJ: 17.799.390/0001-04.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de EMPRESA ESPECIALIZADA MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 056/2020.
Processo Licitatório: 100/2020
Data: 28/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ricardo de Morais Gotardo .

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:6C17CAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020

Contratante: Município de Laranjal
Empresa: RAFAEL ALCANTRA NUNES 00368513610.
CNPJ: 30.091.779/0001-45.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de EMPRESA ESPECIALIZADA MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R$ 35.965,00(Trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 056/2020.
Processo Licitatório: 100/2020
Data: 28/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Rafael Alcântara Nunes .

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E6369200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC Nº 0831/20 - DISPENSA Nº 31/2020

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em cirurgia cardíaca, em atendimento ao mandado judicial nº. 1001905-40.2020.4.01.3821, para o paciente Sebastião Eugênio Lima dos Santos, Ficha 332 da Secretaria Municipal de Saúde, junto à CLIANEST LTDA, CNPJ 05.128.689/0001-58 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e à CEMAC (CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA), CNPJ 04.875.146/0001-31 no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0D0DF0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.696, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SUSPENDE O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os §2º e §3º do Art.10 da Lei Complementar nº 173/20;

CONSIDERANDO o período de situação de emergência em razão do surto de doença Novo Coranavirus (COVID 19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.610 de 22 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência na saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Leopoldina/MG e dá outras providências";

CONSIDERANDO o parecer nº 07/20 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, edital nº 001/2016, desde a data de 28/05/20 até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme aduz os § 2º e §3º da Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020:

Art. 2º Nos termos do inciso IV, do Art. 8º Lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, fica autorizada a contratação de pessoal aprovado no concurso público suspenso tão somente para reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou as contratações temporárias de que trata oinciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/05/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de setembro de 2020,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9677DCCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/2020, PRC 0887/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras na utilização nos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Leopoldina, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **Dia da Licitação: 19/10/2020, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de outubro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE48DEE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.707, DE 01 DE OUTUBBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BASICA E SUPERIOR EM LEOPOLDINA, E ACERCA DO NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – com imensa maioria das pessoas se posicionando pela postergação do retorno presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Leopoldina, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual, federal e particular de ensino, poderia afetar os indicadores relacionados à pandemia do COVID-19 em Leopoldina e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Ensino Superior nas redes públicas (municipal, estadual e federal) e privada de Leopoldina até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Os estabelecimentos municipais, estaduais, federal e particulares a que aludem o caput, darão prosseguimento no ano letivo de 2020 por meio de atividades pedagógicas não-presenciais, em consonância com a legislação educacional pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3E1EAD6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IGOR SPORCH DA COSTA - CPF nº. 036.613.806-56 - OAB/PR nº. 48.524
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização de palestra, consultoria e elaboração de parecer técnico – jurídico sobre o Plano Diretor do Município de Leopoldina.
Valor total: R$17.000,00 (dezessete mil reais) : sendo I - R$2.000,00 (dois mil reais), referente a palestra técnica; II - R$15.000,00 (quinze mil reais), referente à consultoria e elaboração de parecer técnico – jurídico.
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura.
Condições de pagamento: I – A palestra será quitada logo após sua realização; II – A consultoria deverá ser quitada no prazo de até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços/entrega final do objeto do contrato. O pagamento ocorrerá contra apresentação da Nota Fiscal do Contratado e comprovante do recolhimento do ISS.
Data da assinatura: 30/09/2020
Fundamentação legal: art. 25,caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Inexigibilidade nº 012/2020 **– Processo Licitatório –** n°.927/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira Igor Sporch da Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:533D9284

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 047/2020

Processo Licitatório nº 686/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios para enfrentamento ao Covid-19, conforme Portaria N° 369/2020, atendimento ao Asilo Santo Antônio e APAE, necessidades da Proteção Social Especial, Programa Bolsa Família, atendimento as necessidades dos abrigos institucionais públicos e privados, estruturação da rede SUAS Convênio N° 888995/2019 e diversos setores do município.
Empresas Vencedoras: VOGAS MAGAZINE LTDA./CNPJ: 02.345.977/0001-76/Valor Total: R$ 4.319,40.
MERCADO DA ALIMENTAÇÃO/CNPJ: 07.155.367/0001-23/Valor Total: R$ 48.915,60
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA./CNPJ: 12.811.487/0001-71
/Valor Total: R$ 1.234,80.
ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI/CNPJ: 13.249.746/0001-85**/Valor Total: R$** 7.409,26.
ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA./CNPJ: 20.161.464/0001-97
/Valor Total: R$ 2.230,00.
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628/CNPJ: 24.708.774/0001-30**/Valor Total: R$** 4.586,30.
AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI /CNPJ: 26.759.927/0001-01**/Valor Total: R$** 2.688,00.

Recursos: Próprios, FNAS. BL .GBF-C.C 3101-2, CONVÊNIO 0888995/2019 FNAS, CONVÊNIO 0888995/2019 CONVAS, C.C. 34.890-2 FNAS, C.C. 34.892-2, BL.MAC C.C. 32914-2.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:01/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4AD73B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.703/2.020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O CIDADÃO LÁZARO DE OLIVEIRA AZEVEDO POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MESMO, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. LÁZARO DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador do RG 11.779.606 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 045.580.946-12, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 440, Nações, Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, por danos materiais sofridos no veículo automotor, marca Fiat, Uno Mille ELX, Ano 1994, Modelo 1995, cor verde, placa GNH-8891, chassis 9BD146000R5355338, RENAVAM 00626679435, de sua propriedade, em via pública municipal, por queda árvore na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, em frente ao n.º 440, conforme consta do Processo n.º 3246.001.0048166 de 20 de julho de 2.020.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo n.º 3246.001.0048166 de 20 de julho de 2.020, e especialmente do Parecer n.º 458/2.020 de 18 de Setembro de 2.020, é de R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2099E7A8

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.702 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O CIDADÃO JOSÉ ELIZANDRO DE SOUZA E A CIDADÃ ELIANA MELO SOUZA POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DOS MESMOS, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. JOSÉ ELIZANDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG 374.972 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 390.013346-87, e portador da CNH nº. 00846209040, Categoria B, e a Sra. ELIANA MELO SOUZA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 7.566.186 SSP/MG e inscrita CPF/MF 060.188.556-23, ambos residentes e domiciliados à Rua Teotônio Paulinelli, 664, Senhora Aparecida, Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, por danos materiais sofridos no veículo automotor, marca Volkswagem, Gol, Ano 2008, Modelo 2009, cor prata, placa HEO-7575, chassis 9BWAA05U29P013128, RENAVAM 00985213221, de sua propriedade, em via pública municipal, por choque mecânico em poste de aço instalado na Avenida Laerton Paulinelli, em frente ao n.º 217, conforme consta do Processo n.º 3246.001.0047819 de 19 de março de 2.020.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo n.º 3246.001.0047819 de 19 de março de 2.020, e especialmente do Parecer n.º 457/2.020 de 18 de Setembro de 2020, é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:50F6F7D9

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"NOMEIA A SRA. STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX c/c art. 189, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do RG n.º 2.200.634 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 542.801.256-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de Outubro de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:880E541A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA COMBRITA LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 020/19 - PRC Nº 084/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal ***Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMBRITA LTDA,** CNPJ nº 41.727.819/0001-32, situada a Avenida Fernão Dias, nº 1.399, Bairro Chico Miranda, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 aqui representada pelo **Sr. MARCELO AGOSTINHO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 484.597.716-87, Carteira de Identidade nº M – 3.503.380, residente e domiciliado a Rua dos Ferroviários, nº 635, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000**,** aditar a clausula quinta o prazo do Contrato de Fornecimento nº 091/19, nos termos do Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficam realinhados os valores dos seguintes itens licitados**: item 01 – Código – 1828 Areia Média** no valor de R$46,00 (quarenta e seis reais) passa para **R$66,00** (sessenta e seis reais), e o **item 12: Código -16220 - Areia Grossa Lavada I no valor de** R$ 49,00 (quarenta e nove reais) passa para **R$ 69,00 (sessenta e nove reais)** previsto em lei nos termos do Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 01 de Outubro de 2020

AÍLTON DUARTE COMBRITA LTDA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:297B6A57

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA JULIANA PEREIRA XAVIER OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos – PES 17.718/2020, de 25 de maio de 2020 e 17.988/2020, de 24/9/2020, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido prorrogação de Ajustamento Funcional (Readaptação) a Servidora JULIANA PEREIRA XAVIER, Matricula Nº 6557, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, no período de 29 de setembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:09CBF44F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Simone Alzira Zanardi Burakowski,** Secretária Municipal; **Luciene Rodrigues da Silva Bernardes,** ocupante do cargo de Agente Fiscal de Saúde e **Mirian de Paulo Oliveira Leite,** ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira, sob a presidência da primeira.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Sandra Silva Lima Teodoro,** ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeira e **Marli Cardoso da Silva** ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de outubro de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FF04C12E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179/2020, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Simone Alzira Zanardi Burakowski,** Secretária Municipal; **Luciene Rodrigues da Silva Bernardes,** ocupante do cargo de Agente Fiscal de Saúde e **Mirian de Paulo Oliveira Leite,** ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira, sob a presidência da primeira.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Sandra Silva Lima Teodoro,** ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeira e **Marli Cardoso da Silva** ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de outubro de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BE31A897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020** - Dispensa nº 027/2020 – Processo nº 116/2020 – Objeto: **contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviço de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e instalação e configuração de painel digital de atendimento, incluso fornecimento de material, para atender a demanda do setor de arrecadação e fiscalização tributário no prédio do Shopping Galeria neste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: **TIAGO PEREIRA DA SILVA (CPF:** nº 094.299.326-83), no valor global de R$ 3.512,00, vigência até 31/12/2020.

Mirabela/MG, 02 de outubro de 2020.

CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Gerente Municipal de Fazenda e Controle.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:283DC166

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– **EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020** - Dispensa nº 026/2020 – Processo nº 115/2020 – contrato de programa junto o **CISNORTE**, com o objetivo de promover a contratação dos serviços de consultas, exames e procedimentos médicos, cujos valores serão divulgados através de tabela periodicamente publicadas, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 90.000,00, vigência até 31/12/2020.

Mirabela, 02 de outubro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1EDFBE85

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº **169/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto:**Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multiibanco.** Iniciando tal prorrogação em 26/09/2020 até 31/12/2020.

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A08081B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo a ARP nº 013/2020, Processo nº 011/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-EPP, CNPJ nº 24.216.677/0001-20- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, EMBUTIDOS, LEITE, PÃO, AGUA MINERAL, HORTIFRUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Em decorrência do reajuste

promovido no valor do item: a) item 24- (arroz agulhinha tipo 1), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 26,71 (vinte e seis reais e setenta e um centavos), que corresponde a um acréscimo de 41,26468% sobre o valor global primitivo da Ata de Registro de Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento.

Ratificada Por
JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8ED786B5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 050/2020 a realizar dia 19/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornais oficiais (diário oficial do estado de minas gerais, diário oficial da união e jornal de grande circulação), para atendimento das demandas das gerências deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:975EFF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 032/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Caetés - Bairro Alvorada, em Moema-MG, obra de infraestrutura urbana, envolvendo apenas a execução dos serviços de alvenaria e ferragem. Contratada: Revelino Raimundo Alves 03784900607, CNPJ nº 36.728.773/0001-36. Valor R$12.037,58 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Período a ser realizado até 30/11/2020. Data da ratificação 01/10/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0586E424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo da data de 06/09/2020 a 31/12/2020. 5° T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 5° T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 5° T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657. 5° T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custodio Anibal Pinheiro-ME. 5° T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 5° T.A Contrato:99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares 03471274600. 5° T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649. 5° T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo 08276824684. 5° T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato 86897080659. 5° T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633. 5° T.A Contrato: 106/2017: Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650. 5° T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima 07121120658. 5° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672. 5° T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630. 5° T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves 46032266672. 5° T.A Contrato: 113/2017; Contratado: Rafael Naves-ME. 5° T.A Contrato: 116/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza 07422917660. 6° T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 6° T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 6° T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva –ME.Data: 04/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8685892B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 71/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 93/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para Sinalização Viária e Manutenção em Semáforos, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 93/2020, modalidade Pregão SRP nº 71/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Contransin – Indústria e Comércio Ltda; Filgueira & Filgueira Ltda; JSM Engenharia e Sinalização Eireli; Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli; Sinalcard Sinalização e Indentificação Ltda; Tinpavi Indústria e Comercio de Tintas Eireli. Data: 22/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 93/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 93/2020, modalidade Pregão SRP nº 71/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Contransin – Indústria e Comércio Ltda; Filgueira & Filgueira Ltda; JSM Engenharia e Sinalização Eireli; Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli; Sinalcard Sinalização e Indentificação Ltda; Tinpavi Indústria e Comercio de Tintas Eireli. **Data:** 22/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 71/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 93/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 156/2020: Contransin – Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 00.390.052/0001-11; Valor: R$ 19.500,00. Ata RP n° 157/2020: Filgueira & Filgueira Ltda, CNPJ: 08.992.911/0001-54; Valor: R$ 80.299,90. Ata RP n° 158/2020: JSM Engenharia e Sinalização Eireli, CNPJ: 59.069,10. Ata RP n° 159/2020: Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli, CNPJ: 27.518.373/0001-05; Valor: R$ 41.499,50. Ata RP n° 160/2020: Sinalcard Sinalização e Indentificação Ltda, CNPJ: 02.052.309/0001-50; Valor: R$ 3.909,60. Ata RP n° 161/2020: Tinpavi Indústria e Comercio de Tintas Eireli,

CNPJ: 17.592.525/0001-66; Valor: R$ 141.304,40. **Valor Global**: R$ 345.582,50. **Data:** 22/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:47DE20DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DESENQUADRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo ciente(s) da(s) Notificação(ões) Fiscal(is) contra este(s) lavrada(s) por meio de Processo Administrativo, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) contribuinte(s) deverá(ão) promover o desenquadramento obrigatório do Regime de Microempreendedor Individual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, por ter auferido receita bruta superior ao limite permitido no art. 18-A, §2º da Lei Complementar 123/2006. Deverá ainda promover a inclusão, no Simples Nacional, por meio do PGDAS-D, do movimento econômico apresentado, sendo assegurado o direito de fazer a impugnação da exigência fiscal na esfera administrativa, aduzida por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 457 da Lei Municipal 3.195/2005. O desatendimento resultará no prosseguimento da ação fiscal através do desenquadramento de ofício do Regime de Microempreendedor, conforme art. 18-A, §8º, com inserção no Sistema de Fiscalização Integrada do Simples Nacional (SEFISC) das receitas apuradas em procedimento de auditoria.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODO
8970/2020	JEANE CORREA ALVES DA CRUZ	33.168.922/0001-61	40/2020	ARTIGOS 372 e 462 DA LEI MUNICIPAL 3.195/2005; ART. 18-A, §7º, INCISO IV, ALÍNEA A; §8º e §9º e ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	**2019/2020**

Muriaé, 02 de outubro de 2020

SILVIO MARCIO BOUZADA SALVATO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BD19F0E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH-39	CC - 12	**PATRICIA ANGELICA DA SILVA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:18B8F160

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.879, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH-39	CC - 12	**TANIA MARIA AREDES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A7967B91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.880, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	THIAGO TROTA ALEXANDRE RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1B2D5729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.875, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3070-004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP06

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:54B97897

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 055/2020-SRP FERRO FUNDIDO (COTA, AMPLA E EXCLUSIVO)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em ferro fundido a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 01 de Outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:51196F7C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020-SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRAS STHILL E HUSQVARNA (ME OU EPP)

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG–PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/10/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E7817CD2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - PREGÃO Nº 013/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: RODRIGO TOLOSA RICO - EPP - VALOR: R$ 53.658,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/10/2020 E ENCERRA-SE EM 02/10/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.07.27.812.0006.2.012.3390.30.00-149 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C8DFA215

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PREGÃO Nº 013/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - VALOR: R$ 33.984,55 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/10/2020 E ENCERRA-SE EM 02/10/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.07.27.812.0006.2.012.3390.30.00-149-

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6258519B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - PREGÃO Nº 013/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE- CONTRATADA: R M COMERCIAL SPORTS LTDA - VALOR: R$ 10.974,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/10/2020 E ENCERRA-SE EM 02/10/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.07.27.812.0006.2.012.3390.30.00-149 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7775EA2B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - PREGÃO Nº 013/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME - VALOR: R$ 7.770,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/10/2020 E ENCERRA-SE EM 02/10/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.07.27.812.0006.2.012.3390.30.00-149 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9655DDC3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - PREGÃO Nº 013/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: COMERCIAL OLA LTDA - VALOR: R$ 3.015,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/10/2020 E ENCERRA-SE EM 02/10/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.07.27.812.0006.2.012.3390.30.00-149

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:88C2164A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PREGÃO Nº 013/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 2.016,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/10/2020 E ENCERRA-SE EM 02/10/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.07.27.812.0006.2.012.3390.30.00-149

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6D70B333

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N° 48 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Fica o servidor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, conforme a seguir:

Chefe do Departamento de Turismo CH-05 / CC-10
Elisangela Maria da Fonseca
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:2DB147C3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 139/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 14/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DORNELAS E NAS RUAS JOSÉ S. OLIVEIRA, REGINA ANTUNES NAPOLEÃO E ORQUÍDEAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NAPOLEÃO, AMBAS LOCALIZADADAS NO MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - VALOR: R$1.697.042,20 - PRAZO: 14/08/2020 A 13/02/2021 - DOTAÇÃO: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0019-1.081 -

MURIAÉ/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 138/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 16/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO GASPAR, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI - VALOR: R$2.495.513,30 - PRAZO: 15/09/2020 A 13/04/2021 -– DOTAÇÃO: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0019-1.081 -

MURIAÉ/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B0ACCFE4

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 0762020
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **REIS E PARADELAS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.332.853/0001-80, situada na Rua Jose Máximo Ribeiro 67 LJ A, João XXIII, Muriaé - MG, CEP 36883-190, neste ato representada por ISADORA MARTINS PEREIRA SANTOS PARADELAS, CPF nº 104.930.966-98, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 001/2020** - Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Gás GLP 13 KG, de 45 KG e Vasilhame de Gás de 13 KG, a referida aquisição se faz indispensável devido a necessidade de trocas constantes do produto acima citado na confecção de alimentos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais em usos diversos, como nas Unidades de Saúde, Unidades Escolares, Programas de Assistência Social e demais setores da Prefeitura Municipal de Muriaé, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 1522019, conforme quadro a seguir:- Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
11613	GÁS GLP 13KG	ULTRAGAZ	R$ 64,50	R$ 71,12
11614	GÁS GLP 45 KG	ULTRAGAZ	R$ 269,50	R$ 292,36

Muriaé/MG, 02 de outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

ISADORA MARTINS PEREIRA SANTOS PARADELAS
Reis E Paradelas Comercio De Gás LTDA

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:DCC6A9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº.017/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 023/2020, Registro de Preços n° 017/2020, referente à aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme especificação do anexo I do edital, como vencedoras as licitantes: **DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA – ME**, com valor Global de **R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais)** para os itens 1; a licitante **RESTAURANTE IRMÃOS CARVALHO E AMARAL,** com o valor global de **R$ 45.795,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)** para o item 2 e 3. A licitante **THAISE ALVES DA SILVA 11846017637,** com o valor global de **R$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais)** para os itens 4,5,7 e 8. A licitante **RESTAURANTE ENCANTADO LTDA,** com o valor global de **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)** para o item 6, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25 de Setembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de setembro de 2020.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3AA64452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO Nº 070/2020 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para manutenção da distribuição aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados em escolas de educação básica em situação de vulnerabilidade. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa:
MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI – ME, CNPJ nº 19.368.295/0001-81, Valor Global: R$ 7.488,00. Vigência: 30 dia, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 22/09/2020.

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:60BE11B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO Nº 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- AVISO DE CONTRATO Nº 071/2020 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para manutenção da distribuição aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados em escolas de educação básica em situação de vulnerabilidade. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa:
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global: R$ 10.132,50. Vigência: 30 dia, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 22/09/2020.

Natalândia/MG, 02 de Outubro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F8351AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 037/2020 - Dispensa de Licitação nº 014/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **COLEFAR LTDA-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de coleta,transporte,tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A","B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04,para atender a secretaria de saúde do Município de Ninheira/MG.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93,Decreto Federal 9412/2018.**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$700,00 (Setecentos Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em: **09/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:25EBE263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **COLEFAR LTDA-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços de coleta,transporte,tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A","B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04,para atender a secretaria de saúde do Município de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **014/2020**

Recurso Orçamentário: **02080020.1012205792.348 33903900000 - 102 - FICHA 475**
02080020.1012205792.34833903200000 - 100-102 - ficha 472

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$700,00 (Setecentos Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

ASSINADO EM: **02/07/2020**

VIGÊNCIA: **02/07/2021**

PUBLICADO EM: **09/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9459E1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa beneficiário **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, localizado na rua Cid Silva Cesar, n°600 no bairro Jardim Santa Felícia, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, cujo **CNPJ é 50.429.810/0001-36**, representado (a) neste ato por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, e CPF sob o nº **019.906.318-43**, domiciliado e residente na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, decorrente do Processo Licitatório nº 095/2017 modalidade Pregão Presencial – SRP - Nº 071/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

A empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura um TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO solicitando o reajuste de preços, caso o Município de Ninheira optasse pela Prorrogação do mesmo.

Considerando;

· Que o reajuste não acarretará prejuízos financeiros para as partes, devido ser um valor irrisório;
· Que foi jeito a prorrogação do Contrato, pela Administração Municipal;
· Que um novo Processo Licitatório seria muito mais oneroso para o Município.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, prorrogado até 05/10/2021, com os valores reajustados conforme abaixo. Á saber:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO – VALORES PRATICADOS	12	R$ 55,44	R$ 665,28
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO - VALORES REAJUSTADOS	12	R$ 60,99	R$ 731,88

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 02 de outubro de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ	*YVONE MARIA MASCARENHAS*
Prefeito Municipal	Sapra Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica LTDA

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FFBA557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020 POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2020
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/10/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de outubro de 2020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDEO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3B063054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE

PREÇOS afim de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços Mecânicos Geral para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 19/10/2020 ,quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 02 de Outubro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:832B8CFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020
PROCESSO N° 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 03/2020,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar proposta visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes.
A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 21/10/2020, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 02 de Outubro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A95AEA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÂO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Tendo em vista motivo de força maior visa a presente publicação alterar o plano de trabalho juntado a Inexigibilidade de Chamamento Público 002/2020 com a finalidade de firmar parceria entre o Município de Ouro Branco a AAGRIFAM – Associação de Agricultores Familiares de Ouro Branco**,** permanecendo inalterados o Objeto da mesma, bem como o valor a ser repassado. Assinatura: 25/09/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A32F56FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº124.11.0220 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – MG. OBJETO: Este convênio busca a cooperação recíproca entre as partes, visando a realização de estágio a ser ofertado aos alunos regularmente matriculados no IFMG – CAMPUS BARBACENA, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais dispositivos que vierem a ser adotados. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 21/08/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CD4903AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO Nº 370/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação.Processo Nº 370/2020, Dispensa de Licitação nº 029/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição de oxigênio para atendimento de pacientes. Oxigênio Medicinal 10m3 - Valor R$ 13,80 (Treze Reais e Oitenta Centavos); Oxigênio Medicinal 1m3 – Valor R$ 62,00 (Sessenta e Dois Reais). Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ nº 00.331.788/0030-53.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C72253E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 000025/2020
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou contrato com a empresa Smart MG Comércio e Representações, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resultante do Processo Licitatório n.º 00069/ 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000042/2020. Valor homologado: R$ 200.000,00. Vigência: de 02/10/2020 até 31/12/2020. Assinatura: 02/10/2020.

Paineiras, 02 de outubro de 2020

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:83D515FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 164/2020

Processo: 7708/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ELEVADORES OTIS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 25 inciso XVII da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7708/2020 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças (exceto estética, amortecedor e soldas) para 01 (um) elevador da marca Otis do novo centro administrativo do Município de Paracatu/mg, com base no artigo 25 Inciso XVII, da lei nº 8.666/83, e no decreto federal 9.412/2018. **DATA: 17/08/2020. VENCIMENTO: 17/08/2021. VALOR**: **R$ 9.600,00 ASSINATURAS: HERMAK PIRES DE OLIVEIRA** pela contratante e **ELEVADORES OTIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:380F8D4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 194/2020

Processo: 7722/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 194/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7722/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de cópias reprográficas, cópias de mapas, encadernações, confecção de carimbos, crachás e serviços de chaveiro em geral**. PREGÃO PRESENCIAL: SRP 34/2020. VENCIMENTO: 02/10/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. Valor: R$ 324.828,96. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Ana Amélia de Melo Medeiros, Walter José de Souza, Isac Costa Arruda, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:20FB8C90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 192 E 193/2020

Processo: 11.004/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 192/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI- ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.004/2020**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção e implantação semafórica. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 36/2020. VENCIMENTO: 02/10/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Valor: R$ 189.140,00. Assinaturas: Eber Jose Mendes Santiago pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI-ME**pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 193/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI – EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.004/2020**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção e implantação semafórica. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 36/2020. VENCIMENTO: 02/10/2021:** Detentora do Item: 12. Valor: R$ 106.080,00. Assinaturas: Eber Jose Mendes Santiago pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI – EPP**pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1B2045A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0138/2020

Ata de Registo de Preços nº 0138/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 61.274,31. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2020 - Processo nº 533/2020.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1A2408DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 082/2020 – PRC Nº 872/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão N.º 082/2020 – PRC Nº 872/2020.** Foi considerada **"FRACASSADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6881D626

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 024/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020 – PRC 792/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO DE VIAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE TAVARES DE MINAS E DE BOM JESUS DO PARÁ.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **06/10/20 às 14:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A62E977C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 022/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 – PRC 708/2020 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **06/10/20 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AF2D8567

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL N.º 01/2020 - VÍDEOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Pará e Minas informa a publicação do Edital nº 01/2020, este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premiação**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", a Projetos Culturais de Pará de Minas, em vídeos inéditos que serão disponibilizados ao público pelas redes sociais ligadas a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas. O período de inscrição será de 02/10/2020 a 16/10/2020, no horário de 7hs às 17hs,com entrega de envelope contendo toda documentação necessária na Secretaria Municipal de Cultura de Pará de Minas MG, em função do caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc".

Pará de Minas, 02 de outubro de 2020.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:28DF0756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, PRC: 017/2020, TP: 001/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Serto Locações e Serviços Ltda ME. Objeto: Alteração do contrato visando acrescer a importância de R$ 33.851,64 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), relativo a serviços não previstos no projeto inicial, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 17 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:823B66F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato: 048/2014 PRC: 028/2014 TP: 005/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses a contar do vencimento do contrato, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido 25 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8A5728CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL 079/2020

OBJETO: Aquisição de um trator roçador e um coletor de grama nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Agrifama Ltda.**, CNPJ: 13.720.213/0001-30, no valor total de R$ 17.899,90 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Outubro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:89E6DAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL 079/2020

OBJETO: Aquisição de um trator roçador e um coltor de grama nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Outubro de 2020.

JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FE7A0B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 170/2020 - PROCESSO 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL 079/2020

N.º Processo: 108/2020 – Pregão Presencial: 079/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Agrifama Ltda.** - CNPJ: 13.720.213/0001-30 - Objeto: Aquisição de um trator roçador e um coletor de grama nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 17.899,90 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data de assinatura: 01 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:979C394C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Augusto Pneus Eireli**, CNPJ: 35.809.489/0001-21, no valor total de R$ 154.811,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e onze reais), e **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME**, CNPJ: 04.526.944/0001-58, no valor total de R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Outubro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FCB5C48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E61EC4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 168/2020 - PROCESSO 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

N.º Processo: 105/2020 – Pregão Presencial: 076/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Augusto Pneus Eireli** - CNPJ: 35.809.489/0001-21 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 154.811,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e onze reais). Data de assinatura: 01 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:66353D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 122/2020 - PROCESSO 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

N.º Processo: 105/2020 – Pregão Presencial: 076/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Augusto Pneus Eireli** - CNPJ: 35.809.489/0001-21 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 154.811,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e onze reais). Data de assinatura: 01 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D318CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 169/2020 - PROCESSO 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

N.º Processo: 105/2020 – Pregão Presencial: 076/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME** - CNPJ: 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 01 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7F8CACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 123/2020 - PROCESSO 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

N.º Processo: 105/2020 – Pregão Presencial: 076/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME** - CNPJ: 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.** Data de assinatura: 01 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D08F5152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALAEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALAEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALAEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CNPJ nº. 61.617.908/0003-03 OBJETO: prestação de serviços de acolhimento e admissão do paciente Uanderson Moisés Tavares nas dependências da Contratada para realização de exames e tratamento de saúde de natureza psiquiátrica na forma prescrita pelo(s) médico(s) da contratada PRAZO 30(trinta) dias - DATA: 29/08/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:425D6E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o ato de credenciamento - Inexigibilidade 001/2020 - Processo 001/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **André de Oliveira Andrade Ltda.**, CNPJ n° 37.374.663/0001-86.

Pedra do Indaiá – MG, 02 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1DFA7947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7402/2020. PROCESSO Nº:148/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7402/2020. Processo nº:148/2020 Pregão Presencial nº 72/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BL CALÇAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº17.025.802/0001-59. Objeto: Registro de Preço para aquisição de bloquetes. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/09/2020. Valor: R$150.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24C80B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7403/2020. PROCESSO Nº:147/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7403/2020. Processo nº:147/2020 Pregão Presencial nº 71/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRUSOL - CONST. ELETRICAS & CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº 17.559.634/0001-81. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de extenção de redes elétricas e iluminação pública. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/09/2020. Valor: R$180.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECE0F9B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7404/2020. PROCESSO Nº:150/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7404/2020. Processo nº:150/2020 Pregão Presencial nº 73/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 25.725.813/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/09/2020. Valor: R$3.075,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:341E9117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7405/2020. PROCESSO Nº:150/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7405/2020. Processo nº:150/2020 Pregão Presencial nº 73/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/09/2020. Valor: R$58.941,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72F2BE04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANTITÁRIA - CADASRO - MEDICAÇÃO MISOPROSTOL - PORTRIA SVS/MS 344/18 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERDÕES/MG

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para dispensação de medicamento a base de Misoprostol, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.
Empresa: Santa Casa de Misericórdia de Perdões
CNPJ: 23.479.421/0001-42
Endereço: Praça Otávio Alvarenga, n° 48 – Bairro: Cruzeiro
Cadastro nº: 041

Perdões, 02 de outubro de 2020.

LINE DIAS DE MELO
Coordenadora Vigilância Sanitária

	Nome legível	Assinatura	Data
Providenciada publicação por:			

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4E1B509

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.140/20 - FAZ CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELIN RODRIGUES DE CARVALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PERDÕES-MG.

PORTARIA Nº 8.140/20 de 01 de outubro de 2020.

FAZ CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELIN RODRIGUES DE CARVALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PERDÕES-MG.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz Cessão com ônus para o município da servidora pública municipal, **MICHELIN RODRIGUES DE CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Perdões-MG, em atendimento à Lei Municipal nº 3.024/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A316593

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.141/20 - DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, DENIS CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA Nº 8.141/20 de 01 de outubro de 2020.

DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, DENIS CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao cargo de origem do servidor da Prefeitura Municipal de Perdões, **DENIS CARVALHO ALVARENGA,** que estava à disposição da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde Municipal, conforme Portaria nº 7.911/20, retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Fiscalização de Obras, a partir de 01.10.2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D4C2D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.142/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMILIA PADUA CARVALHO MACEDO.

PORTARIA Nº 8.142/20 de 02 de outubro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMILIA PADUA CARVALHO MACEDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **EMILIA PADUA CARVALHO MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/09/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:624677A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.027/2019-PROCESSO LICITATÓRIO 032/2019, TOMADA DE PREÇO 003/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas na Zona Urbana (Rua Adalberto Alves Pereira e Rua A Conjunto Habitacional Adalberto Alves Pereira) do

município de Pescador/MG, através do Processo nº 1038871-62 e Contrato de Repasse nº 862434/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o**Município de Pescador**/MG. Contratada: ELITECONSTRUÇÕESE EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 33.803.257/0001-30, **OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias**, pelo período compreendido entre 02 de Outubro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, Assinatura: 02 de Outubro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6C5B7DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, N° 36, Centro, Piedade de Ponte Nova -MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: MULT SOM LTDA ME, com sede na Rua do Expedicionário, Nº 39 – Loja 06, Bairro Centro – Pará de Minas/MG, **CNPJ/MF:** 05.911.518/0001-09, **Inscrição Estadual:** 47127117.00-22, **Representante legal:** Sr. Gustavo Francis Alves Diniz Rodrigues, **CI (RG):** MG-12749175, **CPF/MF**: 115.779.856-05.

PROCESSO LICITATÓRIO: Registro de preço visando eventual aquisição de Material permanente e de consumo - Processo Licitatório nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.
Nessa medida, atentando-se às cláusulas da Ata de Registro de Preços em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria**– Representante da Empresa**MULT SOM LTDA ME**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos itens em apreço,**no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **MULT SOM LTDA ME**, não atenda a esta notificação, no prazo acima assinalado e nas inteiras condições da OF n° 01281/2020 - nº 01282/2020,**o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas editalícias**, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO, com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

O inteiro teor desta notificação poderá ser acessado por meio do endereço eletrônicolicitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, peloTel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 02 de outubro de 2020.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Chefe do Setor de Compra e Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B803F0F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 - PREGÃO Nº 029/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 029/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas variadas em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 e Magalhães Indústria e Comercio Eireli ME – CNPJ sob o nº. 17.403.267/0001-22.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:212D6245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 - PREGÃO Nº 029/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas variadas em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$67.261,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais); Magalhães Indústria e Comercio Eireli ME – CNPJ sob o nº. 17.403.267/0001-22 no valor global de R$60.606,50 (sessenta mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$127.867,50 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CD9482AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO 198/2020

Contrato Nº 198/2020 Contratante: PIRAJUBA PREFEITURA Contratada. COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA. Valor R$ 237.594,10 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) Vigência: Início: 02/10/2020; Término: 31/12/2020 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.020/2020 Recursos: Dotação: 2.257.3.3.90.39.00.00.00.00 (879),2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1010) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO

DE VIA URBANA DE ACESSO À CIDADE DE PIRAJUBA. CONTRATO DE REPASSE 903534/2020. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AEEF4B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº052/2020

Portaria nº052/2020 de 02 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os novos membros do Comitê Gestor de Crise para intervenção temporária no Lar São José de Piranga, em observância às decisões judiciais proferidas nos autos dos processos de nº 5000353-48.2020.8.13.0508 e nº 5000638-41.2020.8.13.0508, que tramitam perante a Comarca de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, em estrito cumprimento da ordem judicial supramencionada e;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 027/2020, de 05 de junho de 2020, que foi responsável por nomear os membros do Comitê Gestor de Crise para intervenção imediata e temporária no Lar São José de Piranga, em observância à decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 5000353-48.2020.8.13.0508, que tramita perante a Comarca de Piranga/MG e dar outras providências;

CONSIDERANDO a r. decisão proferida nos autos de nº 5000638-41.2020.8.13.0508, em 04/09/2020, onde, em suma, a insigne Magistrada que responde pela Comarca de Piranga/MG deferiu a tutela de urgência em caráter antecedente pleiteada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e, via de consequência, determinou que o Município de Piranga/MG permaneça com a Intervenção Municipal junto ao Lar São José, até o fim da pandemia provocada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 048/2020, de 18 de setembro de 2020, que foi responsável por prorrogar, por prazo indeterminado, até que sobrevenha decisão judicial e/ou administrativa em contrário, a vigência da Portaria de nº 027/2020, de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os membros nomeados do Comitê manifestaram, em 24/09/2020, que não desejam mais exercer o múnus público, oportunidade em que informaram que iriam permanecer no Comitê Gestor de Crise apenas até o dia 30/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros para compor o Comitê Gestor de Crise, enquanto perdurar a intervenção municipal, até que sobrevenha decisão judicial em contrário;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter excepcional e temporário, os seguintes membros para compor do Comitê Gestor de Crise, com o propósito de exercer o *múnus público* ora conferido por este instrumento e por intermédio das decisões judiciaisproferidas nos autos dos processos de nº 5000353-48.2020.8.13.0508 e de nº 5000638-41.2020.8.13.0508, que tramitam perante a Vara Única da Comarca de Piranga/MG, quais sejam:

Presidente: Vera Lúcia Resende, CPF: 035.823.046-20
Membro: Monalisa da Silva Dias, CPF: 072.491.666-03
Membro: Marizete Aparecida de Souza, CPF: 913.267.106-72
Membro: Maria Arlinda da Silva, CPF: 035.526.176-63

Parágrafo Único: Os membros acima descritos exercerão as funções gerencias e administrativas do Lar São José de Piranga por prazo indeterminado, até que sobrevenha decisão judicial e/ou administrativa em contrário.

Art. 2º Por força das decisões judiciais supracitadas, os membros do Comitê Gestor de Crise estão autorizados a tomar as medidas necessárias, inclusive a realizar movimentações bancárias, abertura de contas e pagamento de despesas, com posterior prestação de contas.

Parágrafo Único: A apresentação das decisões judiciais (autos nº 5000353-48.2020.8.13.0508 e de nº 5000638-41.2020.8.13.0508) confere legitimidade ao Comitê Gestor de Crise para diligências bancárias em geral.

Art. 3º Diante do múnus público assumido, o Comitê Gestor de Crise fica incumbido dos deveres inerentes à gestão da entidade e aos cuidados com os internos, enquanto perdurar a intervenção em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7C10B5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº046/2020 – CREDENCIAMENTO Nº003/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação em favor dos leiloeiros abaixo descritos, conforme ordem de sorteio.

Pirapora/MG, 02/10/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

ORDEM	LEILOEIRO
01º	Paulo Cesar Agostinho
02º	Thais Costa Bastos Teixeira
03º	Sandra de Fátima Santos
04º	Patrícia Graciele de Andrade Sousa
05º	Marcus Vinícius da Silva
06º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
07º	Lucas Rafael Antunes Moreira
08º	Carolina Camargo Marques Florentino
09º	Wellington de Matos Silva
10º	Breno Cesar Oliveira Farias
11º	Adriana Pires Amancio
12º	Ronald de Freitas Moreira
13º	Jose Antonio Rodovalho Junior
14º	Alessandro de Assis Teixeira
15º	Jorge Marco Aurelio Biavati
16º	Paschoal Costa Neto
17º	Gustavo Costa Aguiar Oliveira
18º	Fernando Caetano Moreira Filho

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F341131D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°065/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ da contratada: 52.202.744/0001-92. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº032/2020, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 25/09/2020 a 25/09/2021. Procedimento Licitatório n°017/2020; Pregão Eletrônico n°010/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78182422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°060/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Aba Santos Distribuidora Ltda - CNPJ da contratada: 23.359.559/0001-08. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº019/2020, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor total: R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 25/09/2020 a 25/09/2021. Procedimento Licitatório n°017/2020; Pregão Eletrônico n°010/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ABA SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:781A8A0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 192 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 192 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento de atividades presenciais do ensino regular no Município de Pirapora e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;
CONSIDERANDO, a Lei Estadual 23.636 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19)
CONSIDERANDO, a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid19);
CONSIDERANDO, a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020 do Estado de Minas Gerais que dispôs sobre medidas emergenciais a serem adotados pelo Estado e determinou a suspensão de várias atividades no Município enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 129 de 24 abril de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades presenciais de ensino curricular da rede pública e privada em todas suas esferas (Municipal, Estadual e Federal) em creches, escolas de ensino infantil, escolas de ensino fundamental e médio, e instituições de ensino superior até o dia 31 de dezembro de 2020 no Município de Pirapora.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2020.

Pirapora, 02 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

MARIA CÂNDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO DE PAULA MAGALHÃES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:20FB379A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 294 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria n° 294 de 02 de Outubro de 2020.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sra. **Nayara Gisella Melo Andrade**, **Diretora de Controle Financeiro**, inscrita no CPF sob o n° 106.302.566-40 e portadora da RG nº MG-16.605.896, para em conjunto com **Kenia Maria de Oliveira Barros**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 431.151.366/68, portadora do RG nº MG 2592632, efetuar as seguintes movimentações financeiras referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inscrito sob o CNPJ: 31.861.562/0001-53.
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;

026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 546 de 10 de Outubro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2020.

Pirapora, 02 de outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C2690A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE OUTUBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 071/2020 – PREGÃO - 044/2020 – **REGISTRO DE PREÇO 037/2020** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME; 2) RONIA APARECIDA ALVES MENDONÇA – ME; 3) TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; 4) COMERCIAL MIX LTDA – ME; 5) CAMPAR LTDA – EPP; 6) PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP; 7) BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME; 8) COMERCIAL VENER LTDA – EPP e 9) ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** . Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de materiais e suprimentos para uso individual e Coletivo para Fins de Contenção e Orientação da Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7E0EF240

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 078/2020 – PREGÃO 049/2020 – REGISTRO DE PREÇO 042/2020** com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para fornecimento de gêneros da alimentação para fins de enfretamento da Pandemia COVID-19.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FA9D2527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2020, Pregão nº 137/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANDAIMES, BLOCOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 16 de outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AE738E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0234/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000203/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0129/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO PARA PUBLICIDADE REFERENTE À INFORMATIVOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM TOMADAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 30 de 18 de MARÇO DE 2020 E DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020

Contratado: MAYCON CORSSINE PEREIRA 09754556644. Valor global estimado de R$ 10.500,00. Data da assinatura: 02/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6DAB8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 91 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1076302
Nome: LEIDIANE DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.930,89 (dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1010864
Nome: GABRIEL FERREIRA DE PAULA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.727,60 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 2080175
Nome: THACYANE COTA FIGUEIREDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.337,63 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1014032
Nome: SEBASTIAO VENANCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 5.087,02 (cinco mil, oitocentos e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1080382
Nome: RONALDO JOSE RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$ 3.624,17 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1078293
Nome: ANGELA GOLFI ANDREAZZI LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.488,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 17852
Nome: LILIAN RIBEIRO COSTA E OU
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.897,35 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1008977
Nome: SEBASTIANA COELHO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.377,41 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1066418
Nome: ELENICE DE FATIMA CARVALHO
Origem da dívida: ISSQN, ISSQN AUTONOMO, ALVARA
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 4.069,50 (quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5FC11C32

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Municipais no dia 30 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único da Lei nº 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,
CONSIDERANDO que o dia 28/10/2020 será na quarta-feira, dia de homenagem ao Servidor Público, conforme legislação vigente e
CONSIDERANDO que várias repartições públicas não funcionarão no dia 30 de outubro em razão de Ponto Facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor", decreta:
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS o dia 30 de outubro de 2020 nos termos da Lei Municipal nº 5.070/2011.
Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, inclusive a fiscalização de trânsito.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0122063E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS– APAE DE POUSO ALEGRE

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS– APAE DE POUSO ALEGRE,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 1.150.532,10 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) –RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE De Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5D276F8E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 5.026, de 25 de setembro de 2019, que "declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, decreta:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.026, de 25 de setembro de 2019, que "declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º**.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, descrição perimétrica, croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:
GLEBA A (Matrícula 60.651)
Um imóvel designado **"Gleba A"**, com área de **2.926,05 m² (dois mil novecentos e vinte e seis metros e cinco centímetros quadrados),** situado no bairro Ribeirão das Mortes, município de Pouso Alegre/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **V01**, de coordenadas **N 7.544.144,2512m e E 402.670,8744m**, desse segue com azimute **000° 02' 41,97" a** uma distância de **68,599** metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito) até o ponto **V02** de coordenadas **N 7.544.182,8499m e E 402.670,9283m**. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **5,50** metros, com **4,431** metros de corda e azimute **66° 04' 46,06"**, perfazendo uma distância em arco de **4,56** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito) até o ponto **V03** de coordenadas **N 7.544.184,6465m e E 402.674,9787m**. Deste ponto, segue com azimute **004° 19' 31,37"** uma distância de **14,043** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V04** de coordenadas **N 7.544.198,6497m e E 402.676,0378m.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **5,50** metros, com **6,118** metros de corda e azimute **303° 37' 41,45",** perfazendo uma distância em arco de **6,488** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito) até o ponto **V05** de coordenadas **N 7.544.202,0380m e E 402.670,9434m**. Desse segue azimute **000° 02' 41,97"** uma distância de **12,714** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V06** de coordenadas **N 7.544.214,7519m e E 402.670,9534m.** Desse, segue por uma trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **36,00** metros, com **30,679** metros de corda e azimute **021° 10' 01,32",** perfazendo uma distância em arco de **31,692** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito) até o ponto **V07** de coordenadas **N 7.544.243,3610m e E 402.682,0312m.** Desse, segue com azimute **276° 43' 00,89"** uma distância de **2,65** metros, confrontando nesse trecho com a Faixa de domínio do DNIT – Rodovia BR459, até o ponto **V45** de coordenadas **N 7.544.243,6710 e E 402.679,3992.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **57,00** metros, com **53,09** metros de corda e azimute **206° 41' 03,35",** perfazendo uma distância em arco de **55,225** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V44** de coordenadas **N 7.544.196,2352 e E 402.655,5578.** Desse, segue com azimute **178° 55' 42,69"** uma distância de **30,278** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V43** de coordenadas **N 7.544.165,9623 e E 402.656,1240.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **100,00** metros, com **52,036** metros de corda e azimute **194° 00' 32,97",** perfazendo uma distância em arco de **52,641** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V42** de coordenadas **N 7.544.115,4744 e E 402.643,5274.** Desse segue com azimute **209° 05' 23,24"** uma distância de **12,762** metros, confrontando nesse treco com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V49** de coordenadas **N 7.544.104,3221 e E 402.637,3227.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **12,88** metros, com **15,005** metros de corda e azimute **133° 53' 21,54",** perfazendo uma distância em arco de **16,017** metros, confrontando nesse trecho com o Acesso ao Presídio, até o ponto **V48** de coordenadas **N 7.544.093,9197 e E 402.648,1365.** Desse, segue com azimute **098° 16' 13,82"** uma distância de **28,331** metros, confrontando nesse trecho com o Acesso ao Presídio, até o ponto **V47** de coordenadas **N 7.544.089,8443 e E 402.676,1732.** Desse, segue com azimute **102° 27' 46,30"** uma distância de **29,854** metros, confrontando nesse trecho com o Acesso ao Presídio, até o ponto **V46** de coordenadas **N 7.544.083,4016 e E 402.705,3236.** Desse, segue com azimute **011° 59' 41,64"** uma distância de **5,967** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V36** de coordenadas **N 7.544.089,2384 e E 402.706,5637.** Desse, segue com um azimute **281° 59' 55,83"** uma distância de **19,076** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V37** de coordenadas **N 7.544.093,2041 e E 402.687,9048.** Desse, segue uma trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **21,50** metros, com **27,074** metros de corda e azimute **321° 01' 18,90",** perfazendo uma distância em arco de **29,286** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V01** de coordenadas **N 7.544.114,2512 e E 402.670,8744.** Onde teve início e fim essa descrição.

GLEBA B (Matrícula 60.651)
Um imóvel designado **"Gleba B"**, com área de **9.963,50m2 (nove mil novecentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados)** situado no bairro Ribeirão das Mortes, município de Pouso Alegre/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **V17**, de coordenadas **N 7.544.048,3438m e E 402.609,9457m**, deste segue com azimute **022° 25' 22,88"** uma distância de **2,891** metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V18** de coordenadas **N 7.544.051,0163m e E 402.611,0485m**. Desse segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **16,25** metros, com **31,882** metros de corda e azimute **101° 14' 02,43"**, perfazendo uma distância em arco de **44,704** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V19** de coordenadas **N 7.544.044,8051m e E 402.642,3199m**. Desse ponto, segue com azimute **180°02'31,35"** uma distância de **234,454** metros,

confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V20** de coordenadas **N 7.543.810,3491m e E 402.642,1358m.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **136,99** metros, com **8,565** metros de corda e azimute **178°09'32,60",** perfazendo uma distância em arco de **8,568** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V64** de coordenadas **N 7.543.801,7887m e E 402.642,4109m**. Desse segue azimute **132° 02' 25,63"** uma distância de **49,945** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V65** de coordenadas **N 7.543.768,3285m e E 402.679,5196m.** Desse, segue com azimute **350°54'46,81"** uma distância de **25,798** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V31** de coordenadas **N 7.543.793,8169 e E 402.675,4291.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **109,99** metros, com **16,559** metros de corda e azimute **355° 31' 14,27",** perfazendo uma distância em arco de **16,576** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V32** de coordenadas **N 7.543.810,3257 e E 402.674,1358.** Desse, segue com azimute **000° 02' 52,44"** uma distância de **237,993** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V33** de coordenadas **N 7.544.048,3188 e E 402.674,3227.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **18,00** metros, com **27,968** metros de corda e azimute **051° 01' 18,90",** perfazendo uma distância em arco de **32,030** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V34** de coordenadas **N 7.544.065,9114 e E 402.696,0647.** Desse segue com azimute **284° 53' 50,74"** uma distância de **48,102** metros, confrontando nesse trecho com o Acesso ao Presídio, até o ponto **V50** de coordenadas **N 7.544.078,2780 e E 402.649,5792.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **53,42** metros, com **26,671** metros de corda e azimute **270° 17' 11,19",** perfazendo uma distância em arco de **26,956** metros, confrontando nesse trecho com o Acesso ao Presídio, até o ponto **V41** de coordenadas **N 7.544.078,4113 e E 402.622,9082.** Desse, segue com azimute **209° 05' 48,25"** uma distância de **8,818** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V40** de coordenadas **N 7.544.070,7059 e E 402.618,6200.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **100,00** metros, com **12,041** metros de corda e azimute **205° 38' 17,12",** perfazendo uma distância em arco de **12,049** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V39** de coordenadas **N 7.544.059,8500 e E 402.613,4098.** Desse, segue com azimute **202° 11' 10,99"** uma distância de **11,958** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Bento Dória Ramos, até o ponto **V38** de coordenadas **N 7.544.048,7776 e E 402.608,8944.** Desse, segue com azimute **112° 25' 22,88"** uma distância de **1,137** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V17** de coordenadas **N 7.544.048,3438 e E 402.609,9457.** Onde teve início e fim essa descrição.

GLEBA C (Matrícula 98.302)

Um imóvel designado **"Gleba C"**, com área de **9.033,07 m2 (nove mil e trinta e três metros e sete centímetros quadrados)** situado no bairro Ribeirão das Mortes, município de Pouso Alegre/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **V64**, de coordenadas **N 7.543.801,7887m e E 402.642,4109m**, desse segue com azimute **132° 02' 25,63"** uma distância de **49,945** metros, confrontando neste trecho com a Matrícula 60.651 – Propriedade de Jose Fernandes Da Silva (ou quem de direito), até o ponto **V65** de coordenadas **N 7.543.768,3285m e E 402.679,5196m**. Desse, segue com azimute **170° 54' 46,81"** uma distância de **210,050** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V30** de coordenadas **N 7.543.560,9292 e E 402.712,6774.** Desse, segue com azimute **171° 51' 03,53"** uma distância de **9,702** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V29** de coordenadas **N 7.543.551,3251 e E 402.714,0527.** Desse, segue com azimute **178° 20' 07,11"** uma distância de **29,142** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V28** de coordenadas **N 7.543.522,1953 e E 402.714,8993.** Desse, segue com azimute **172° 47' 20,24"** uma distância de **26,471** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V27** de coordenadas **N 7.543.495,6678 e E 402.718,2557.** Desse, segue uma trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **5,98** metros, com **8,956** metros de corda e azimute **124° 30' 49,06",** perfazendo uma distância em arco de **10,397** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V26** de coordenadas **N 7.543.490,5932 e E 402.725,6355.** Desse, segue com azimute **256° 34' 02,93"** uma distância de **18,163** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro, até o ponto **V62** de coordenadas **N 7.543.486,3740 e E 402.707,9697.** Desse, segue com azimute **358° 20' 14,84"** uma distância de **21,246** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 48.260 - Propriedade de Cesar Martins, até o ponto **V53** de coordenadas **N 7.543.507,6114 e E 402.707,3533.** Desse, segue com azimute **272° 53' 30,02"** uma distância de **16,946** metros, confrontando nesse trecho com a Área Verde, até o ponto **V51** de coordenadas **N 7.543.508,4663 e E 402.690,4291.** Desse, segue com azimute **352° 47' 20,24"** uma distância de **10,549** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V23** de coordenadas **N 7.543.518,9317 e E 402.689,1049.** Desse, segue com azimute **347° 14' 33,38"** uma distância de **33,406** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V22** de coordenadas **N 7.543.551,5131 e E 402.681,7281.** Desse, segue com azimute **350° 55' 48,80"** uma distância de **240,258** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V21** de coordenadas **N 7.543.788,7669 e E 402.643,8545.** Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de **135,99** metros, com **13,102** metros de corda e azimute **353° 40' 26,83",** perfazendo uma distância em arco de **13,107** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V64** de coordenadas **N 7.543.801,7887m e E 402.642,4109m**, onde teve início e fim essa descrição.

QUADRA F- BAIRRO JOSÉ FERNANDES BARREIRO (Matrícula 85.545)

Um imóvel designado **"Matrícula 85.545"**, com área de **174,45m2 (cento e setenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)** situado na **Rua Sebastião Theodoro Ribeiro,** no bairro José Fernandes Barreiro, município de Pouso Alegre/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **V25** de coordenadas **N 7.543.482,4548 e E 402.692,4058,** segue com azimute **357° 18' 54,00"** uma distância de **14,394** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 48.364 –Propriedade de Joaquim Romildo Pereira, até o ponto **V24** de coordenadas **N 7.543.496,8330 e E 402.691,7315.** Desse, segue com azimute **267° 18' 54,00"** uma distância de **6,896** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 48.364 –Propriedade de Joaquim Romildo Pereira, até o ponto **V58** de coordenadas **N 7.543.496,5100 e E 402.684,8429.** Desse, segue com azimute **358° 02' 22,20"** uma distância de **10,242** metros, confrontando nesse trecho com o Lote 04 – Quadra F, até o ponto **V57** de coordenadas **N 7.543.506,7457 e E 402.684,4926.** Desse, segue com azimute **087° 49' 53,41"** uma distância de **11,389** metros, confrontando nesse trecho com a Área Verde, até o ponto **V56** de coordenadas **N 7.543.507,1767 e E 402.695,8737.** Desse, segue com azimute **178° 43' 15,78"** uma distância de **23,838** metros, confrontando nesse trecho com o Lote 5/B – Quadra F, propriedade de João Roberto Araújo, até o ponto **V55** de coordenadas **N 7.543.483,3446 e E 402.696,4057.** Desse, segue com azimute **257° 27' 27,69"** uma distância de **4,098** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro, até o ponto **V25** de coordenadas **N 7.543.482,4548 e E 402.692,4058,** onde teve início e fim essa descrição.

Lote 5/B

Um imóvel designado **"Lote 5/B"**, com área de **área de 134,73m2 (cento e trinta e quatro metros e setenta e três centímetros**

quadrados) situado na **Rua Sebastião Theodoro Ribeiro,** no bairro José Fernandes Barreiro, município de Pouso Alegre/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **V55** de coordenadas **N 7.543.483,3446 e E 402.696,4057,** seguindo com azimute **076° 30' 39,39"** uma distância de **5,950** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro, até o ponto **V60** de coordenadas **N 7.543.484,7325 e E 402.702,1916.** Desse, segue com azimute **358° 36' 35,88"** uma distância de **22,669** metros, confrontando nesse trecho coma Matrícula 48.260 – Propriedade de Cesar Martins, até o ponto **V61** de coordenadas **N 7.543.507,3951 e E 402.701,6417.** Desse, segue com azimute **267° 49' 53,41"** uma distância de **5,772** metros, confrontando nesse trecho com a Área Verde, até o ponto **V56** de coordenadas **N 7.543.507,1767 e E 402.695,8737.** Desse, segue com azimute **178° 43' 15,78"** uma distância de **23,838** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 85.545 – Propriedade de Valdir Cardoso Custódio, até o ponto **V55** de coordenadas **N 7.543.483,3446 e E 402.696,4057,** onde teve início e fim essa descrição.

MATRÍCULA 48.260
Um imóvel designado **"Matrícula 48.260"**, com área de **126,64m2 (cento e vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)** situado na **Rua Sebastião Theodoro Ribeiro,** no bairro José Fernandes Barreiro, município de Pouso Alegre/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto **V62** de coordenadas **N 7.543.486,3740 e E 402.707,9697,** seguindo com azimute **254° 08' 26,24"**uma distância de **6,007** metros, confrontando nesse trecho com a Rua Sebastião Theodoro Ribeiro, até o ponto **V60** de coordenadas **N 7.543.484,7325 e E 402.702,1916.** Desse, segue com azimute **358° 36' 35,88"** uma distância de **22,669** metros, confrontando nesse trecho como Lote 5/B – Quadra F, propriedade de João Roberto Araújo, até o ponto **V61** de coordenadas **N 7.543.507,3951 e E 402.701,6417.** Desse, segue com azimute **087° 49' 52,05"** uma distância de **5,716** metros, confrontando nesse trecho com a Área Verde, até o ponto **V53** de coordenadas **N 7.543.507,6114 e E 402.707,3533.** Desse, segue com azimute **178° 20' 14,84"** uma distância de **21,246** metros, confrontando nesse trecho com a Matrícula 98.302 – Propriedade de Antônio Fernandes e Outros, até o ponto **V62** de coordenadas **N 7.543.486,3740 e E 402.707,9697,** onde teve início e fim essa descrição".(NR)
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3C6A4487

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 - Processo Licitatório nº 152/2020 **–** "Credenciamento de empresas para realização de tomografias computadorizadas**"**. Comunico o encerramento do período de credenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre 02 de Outubro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BF5A4A62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JOAQUIM EUGENIO PEREIRA, Nº 26. BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/09/2021. Assinatura em 30/09/2020. Contratado: CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE. Valor mensal R$ 6.699,50 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) Dotação orçamentaria nº 02.07.12.365.0004.2041.3.3.90.39.00 – ficha 419.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7363DB6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 99/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 99/2018. CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018 – Objeto **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS".** CONTRATADO: CLINICA ZAMBRANA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 27/09/2021. Data assinatura: 28/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6CA75071

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**–** Objeto: **"**Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de ornamentação natalina". A sessão pública será realizada no dia 26 de outubro de 2020 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BC67E785

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 131/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Ata RP Nº 24/2020. PREGÃO Nº 131/2019 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES ".** CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Item 21 (lamina de bisturi) era R$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) , passa a ser R$ 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Data de assinatura 21/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E3570817

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 76/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: GUSTAVO DE FRANCISCO CAMPOS . Valor R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 26/06/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2624.3.3.39.00 – ficha 1481.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F81197B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 169/2016 - DISPENSA Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 169/2016- DISPENSA Nº 14/2016.** Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA AMÉLIA BATISTA DA SILVA, Nº 208, BAIRRO NOVA POUSO ALEGRE PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS - ALDEIA VIRAMUNDO.**”** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/09/2021. Assinatura em 30/09/2020. Contratado: OLAVO LOPES. Valor mensal R$ 5.046,49 (cinco mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) Dotação orçamentaria nº 02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.36.00 – ficha 766.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E77F7B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 236/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020 - Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BOMBAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**”. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Assinatura em 28 de Setembro de 2020. Contratada: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, bairro Nova Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.342.765/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.090.561.0016, no valor total de **R$ 727.151,16 (setecentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha apresentada. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 1430; 02.09.2064.0004.0122.0001.3.33.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PROPRIO.

Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2E1FBDFE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020** - Processo Licitatório nº 174/2020 **– OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES**”**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 02/10/2020. Contratada: ELÉTRICA SAPUCAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adalberto Ferraz, nº 135, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.809.822/0001-83, no valor total de **R$ 1.842,30 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 1115; Dotação – 2.012.0004.0122.0001.2079.333903.1001001; Descrição – Manutenção da Superintendência de Esportes – Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:59786C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2689 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019”.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O art. 6º da Lei Municipal n.º 2.649 de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
II – da reserva de contingência
III – de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;
IV – de operações de credito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por Lei específica;
V – do superávit financeiro do município, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 2º da Lei 4.320 de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
VI – do excesso de arrecadação da rubrica de transferência de capital e transferência corrente;
VII – do excesso de arrecadação do FUNDEB;

VIII – do saldo do exercício anterior do FUNDEB (Lei 11.494, art. 21 § 2º).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 02 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C09701B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 - Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.
Objeto: Prorrogar os prazo de execução dos serviços e vigência contratual, cujo objeto é a execução de creche escolar do programa pró-infância, tipo 01, situada à rua Manoel Nunes, nº 30, bairro rodoviário, conforme termo de compromisso pac2 - 4052/2013, celebrado entre o fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II e no artigo 65, I, a, ambos da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 29/09/2020, passando o termo final em 31/12/2020.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 29/09/2020, passando o termo final em 31/12/2020.
Data da assinatura: 25/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DA9726D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020

Processo Licitatório nº 203/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2020.
Partes: Município de Prata-MG e BRUNO FRANCO GODOI LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes da Comunidade Boa Vista no município de Prata-MG."
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 112 (cento e doze) dias, a contar de 11/09/2020 com término previsto para 31/12/2020.
Data da assinatura: 03/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:202EAAD8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2017

Processo Licitatório nº 222/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguro para veículo que compõe a frota de veículos do município de Prata-MG, a serviço Atenção Especializada da Saúde.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 12/09/2020, passando o termo final para 12/09/2021.
Valor global: R$2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 10/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D001BF48

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1291/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/08/2020 a 22/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 23/08/2020, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/08/2020 a 28/08/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29/08/2020, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:332BE423

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1305/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 25/08/2020 a 07/09/2020, devendo retomar ao serviço no dia 08/09/2020, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO,** ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C49A9FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1306/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/08/2020 a 03/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2020, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2811C746

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1307/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/08/2020 a 05/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2020, ao servidor **AIRTON VIEIRA ARANTES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador do CAAPS.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5F56DE06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1308/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/08/2020 a 01/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 02/09/2020, a servidora **LAURA ALVES VILELA,** ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4E89A2AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1309/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, ocupado pelo Servidor Efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, o **Sr. JOÃO AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº 04173, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/08/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F4D12615

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Ata de Registro de Preços Nº 010/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 01/07/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para execução de canaletas de drenagem, em diversas ruas e bairros para atender a demanda do Município de Prata-MG.**
1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP,** vencedora para os itens nºs: 01 e 02.

EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
01	M²	Serviço de demolição de revestimento asfáltico com equipamento pneumático - inclusive afastamento.	9,06
02	ML	Serviço de execução de canaleta para drenagem, em concreto com FCK 15MPA, moldada in loco, seção 20x20cm, forma em contra barranco, exclusive tampa, inclusive escavação, reaterro com transporte e retirada do material escavado (em caçamba).	60,39

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa executará os serviços no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A(s) empresa(s) serão constantemente avaliadas quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação dos serviços, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 184 – 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Serviços
8.1- A prestação dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 01 de outubro de 2020.

Município De Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP
Contratada (CNPJ Sob o nº 10.607.006/0001-85)
(Itens nºs: 01 e 02)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:85C04FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 20/2020

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020.

DATA DO ADITAMENTO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda.

VALOR DO ITEM: R$ 6,57(Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) por litro de óleo.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Prefeitura Municipal de PratinhaMG Em 02 de Outubro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:12B38F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 99/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 61/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA SENDO MEDICAMENTO GENÉRICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 19/10/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 19/10/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –02/10/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F290534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

Processo Licitatório n ° 079/2020
Pregão Presencial n° 045/2020
Registro de Preço nº 040/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 01 de outubro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 079/2020– Pregão 045/2020, Registro de Preço 040/2020 com vistas a Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

100 % EMBALAGENS DISTIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP
CNPJ: 04.168.271/0002-92

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI-ME
CNPJ: 34.637.297/0001-12

SCAN DIAGNOSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

Recreio, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F9B9F38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7747/2020 - PORTARIA 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7747/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 034/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 25/09/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:25F18239

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7748/2020 - PORTARIA 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7748/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 035/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 29/09/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6495118C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7749/2020 - PORTARIA 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7749/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 036/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 29/09/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:70A7557E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 744 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **JULIANO MUNHOZ GURGEL,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 22/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC3D2841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 950 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO** no cargo de **SECRETÁRIA INTERINA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABAAB926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 951 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **DANIEL SOUZA** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A518C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 745 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **SONIA MARIA PAES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 22/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B0B345B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 746 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **RENATA TAVARES DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 29/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF717085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 747 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **CAMILA FAGUNDES AMORIM,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C3EFD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 748 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **FERNANDA FERREIRA DA CRUZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **02/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A9AC8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 749 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **TAUANA PERTENCE QUEIROZ ASSIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **02/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4ACBDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 750 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MARA REGINA MONTEIRO F REIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **02/10/2020 A 16/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D1832A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 751 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS M DOS SANTOS JUNIOR,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F821D3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 752 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **DEBORA APARECIDA DO AMARAL,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9BF99D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 753 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E67D19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 754 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LUZINETE DA SILVA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 09/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C638A61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 755 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ADRIANE DE MELO BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:015B3912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 756 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO COSTA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:367EE018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 953/2020

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA SEMAD nº 696/2020** de LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, devido a erro material.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDEB78A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 954/2020

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA SEMAD nº 697/2020** de ERIK LUCAS FONSECA, devido a erro material.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:663BFF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 955 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:806EC0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 956 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **ERIK LUCAS DA FONSECA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F760EA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 757 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ALINE C ALVES DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7A15706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 758 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE FERNANDES MAIA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91C4EFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 759 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **KELLY LOURENCO GOMES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E58E311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 760 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LUCIANA DE FATIMA L DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A9FFFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 761 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA ISABEL A GONCALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FCA9CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 762 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **MIZAEL ALVES FORTES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4358F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 763 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **CASSIA CRISTINA AGREPINO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 16/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21349BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 764 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCD46266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 765 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **EUNICE FREITAS S FONSECA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBAC46EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 766 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **FERNANDA ROSANGELA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67C3A353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 767 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ILDENY DA P VIANA DE JESUS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52A69E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 768 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS CARDOSO DE ARAUJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4A4B122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 769 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **POLLYANNA ALVES DA CRUZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5007065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 770 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ROSANA FERREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67937A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 771 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **WALDILENE APARECIDA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7252E8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 772 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MAYKILLENE REZENDE DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 23/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03D7057D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 773 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **RAMON FIGUEIRA DE LIMA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 23/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBEEA96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 774 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **AQUILES JUNIO ALVES PEREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 24/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:054231CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 775 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JOANA DARC RODRIGUES FERREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 24/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:523BA8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 776 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA GOMES COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:165571CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 777 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA MARIA R RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D8526C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 778 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO RICARDO ALEIXO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8702435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 779 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **ELCILENE LOPES CORREA MATOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDF7B599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 780 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JEANE CELIA DE MOURA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBB4EC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 781 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JULIANA VIEIRA GOIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A936A6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 782 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LUCELIA SIQUEIRA DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74A6650C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 783 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS DORES SILVA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61951CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 784 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA EUGENIA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B01D713C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão eletrônico 095/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 095/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando a Aquisição de Material de higiene Pessoal e EPI´S para atender as unidades de ensino quando retorno às aulas e a Secretaria Municipal de Educação em decorrência a Pandemia de COVID 19.
A data realização de sessão será dia 19/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5884A64B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 078/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 078/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios – Registro de Preços.
A nova data para realização de sessão será dia 21/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A261865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO 080/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020

PROCESSO N° 133/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CIA. DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, em diversos logradouros do Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.
Estamos autorizando a V.Sas. darem início**, aos serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, em diversos logradouros do Município de Ribeirão das Neves/MG.**

O período total para execução dos serviços consiste em 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ LUIZ DA SILVA AMORIM
CIA. da Obra Engenharia e Construções LTDA.

Ribeirão das Neves - 01/10/2020.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:335C42B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 100/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2020
O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 16 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para **contratação de empresa interessada na prestação de serviço de caminhão Pipa para abastecimento das ETA'S do município e desinfecção das ruas para ao combate ao COVID-19**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:5D4826CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 086/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, Registro de Preços nº 025/2020, com vistas ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo fundo municipal de saúde, conforme Anexo I do Edital. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL	**CASA DE SAUDE SAO JANUARIO LTDA. CNPJ/CPF: 71.033.278/0001-03**	**TOTAL**	**R$ 995.060,00**

Rodeiro, 02 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:811A44C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2020 DISPENSA 025/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2020

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art.4o da Lei no 13.979/20, para os efeitos legais, Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 089/2020 – Dispensa nº 025/2020 – de Considerando a necessidade da contratação do serviço fabricação de 15 faixas com mensagens educativas, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Novo Corona Vírus (covid-19) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de Valor total: R$ 3.898,50 (Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), pela empresa GRÁFICA E EDITORA CATAGUASES LTDA - EPP, CNPJ: 71.101.935/0001-02, com vigência até 31 de Dezembro de 2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 02 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E8A22998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2020 DISPENSA 025/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 089/2020
Dispensa Nº 025/2020
Contrato Nº 069/2020
Objeto: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 15 FAIXAS COM MENSAGENS EDUCATIVAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19). EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: de 02/10/2020 a 31/12/2020
Valor Total: R$ 3.898,50 (Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e GRÁFICA E EDITORA CATAGUASES LTDA - EPP, CNPJ: 71.101.935/0001-02.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:90A93DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020 CONCORRÊNCIA 001/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 071/2020, Concorrência 001/2020, que tem como objeto selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando à execução de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014, com a seguinte empresa vencedora: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 57.444.283/0001-8, com o valor total de R$ 4.752.220,96 (Quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)
Ficaram classificadas em segundo e terceiro lugar, respectivamente: CONSTRUTORA R FONSECA LTDA, com o valor de R$ 4.921.719,36 (Quatro milhões novecentos e vinte e um mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) e CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, com o valor de R$ 5.120.184,51 (Cinco milhões centos e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Rodeiro, 02 de Outubro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F41F59D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020 DISPENSA 026/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 090/2020 – Dispensa nº 026/2020, cujo objeto é a aquisição de óculos para o paciente Arthur Ferreira Franklin, devido a dados clínicos, na qual o mesmo é portador de Astigmatismo Miópico. Pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e PAULO TADEU BOROT ME, CNPJ 20.356.473/0001-33. Valor total: R$ 2020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.047.2131.33903200. Vigência: Até 31/12/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada

a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 02 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1A7B90EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020 DISPENSA 025/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 090/2020
Dispensa Nº 026/2020
Contrato Nº 070/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA O PACIENTE ARTHUR FERREIRA FRANKLIN, DEVIDO A DADOS CLÍNICOS, NA QUAL O MESMO É PORTADOR DE ASTIGMATISMO MIÓPICO. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: de 02/10/2020 a 31/12/2020
Valor Total: R$ 2020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.047.2131.33903200
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e PAULO TADEU BORTOT - ME,
CNPJ: 20.3256.473/0001-33.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5E4F9DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2019 DISPENSA 011/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 016/2019
Processo Licitatório nº 067/2019
Dispensa nº 011/2019
Objeto: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora para atendimento ao serviço de iluminação pública conforme definido entre as partes nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e DISTRIBUIDORA ENERGISA MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.527.639/0001-58.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/12/2020 a 31/12/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 02/10/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Luciano Sérgio Lacerda Lima
Gerente de Serviços Comerciais

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D4D75504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA 006/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica a Portaria nº 018, de 28/09/2017, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidora Fernanda Leite de Souza e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 008/2009, art. 10, VI e art. 38, pela presente Portaria

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 018, de 28 de setembro de 2017 para alterar o requisito que a aposentadoria por invalidez foi calculada com base na média aritmética e com proventos proporcionais. Permanece seu fundamento legal para o art. 40, § 1º, inc. I da CR/88, devendo os proventos calculados pela média aritmética, considerando-se a impossibilidade de enquadramento no art. 6º-A da EC 41/03, inserido pela EC 70/12, em função da data de ingresso no serviço público da servidora FERNANDA LEITE DE SOUZA ser 27/12/2004;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22/01/2013, data da inspeção médica que determinou a aposentadoria por invalidez.

Rosário da Limeira, 02 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicada em 02/10/2020

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:046E4A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 073/2020, PRC n° 143/2020, cujo objeto registro de preço para fornecimento e instalação de mobiliários urbano e para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de sinalização viária que a licitação está **SUSPENSA** temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2020.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:10380A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 186/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/20. Objeto: aquisição de tapetes personalizados para Casa da Cultura. Contratada: ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Fundamento Legal: art. 24, V,

da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Ratificação em 02/10/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 02/10/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:A310829F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 - RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 - RETIFICADO. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**19/10/2020** às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/10/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1903CC35

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 061/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 033/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 048, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 01 de outubro de 2020, memorando nº 040/2020, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 048 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD 033/2019.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:888AE760

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 062/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 039/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 051, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 01 de outubro de 2020, memorando nº 041/2020, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 051 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD 039/2019.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:147CF4B5

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 063/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 047/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 056, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 01 de outubro de 2020, memorando nº 042/2020, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 056 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD 047/2019.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:71D34025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 4523/2020

"Autoriza o retorno do funcionalismo público e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;

Considerando a deliberação do COESSB – Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara na data de 13/05/2020 quanto a classificação das atividades econômicas segundo o grau de risco decorrente do seu funcionamento em território municipal no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 4364/2020, que Estabelece medidas referentes ao funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara e dá outras providências, inspirado no "Programa Minas Consciente", que leva em conta aspectos econômicos e relacionados ao impacto das atividades na rede assistencial de saúde;
Considerando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para fins de funcionamento das atividades econômicas e sociais no âmbito do programa "Minas Consciente", conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 39;
Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara;
Considerando a deliberação do dia 30 de setembro de 2020, do Comitê de Crise, manifestando pelo retorno das atividades das atividades do funcionalismo público; a possibilidade de retomada das aulas teóricas presenciais e a volta das atividades referentes à aulas de natação e hidroginástica;
Considerando a possibilidade e a necessidade de serem incrementadas as medidas de prevenção e orientação do funcionamento de atividades estabelecidas no âmbito do Estado de Minas Gerais, de maneira a particularizar a execução dessas medidas e adequá-las às particularidades locais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno do horário normal de funcionamento Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, entre 7h e 17h, bem como a carga horária normal dos cargos públicos, observando-se as medidas de distanciamento entre as pessoas e higienização dos ambientes de trabalho e demais protocolos da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Se manterão em regime de teletrabalho os servidores pertencentes aos grupos de risco, sendo eles:

I - Idosos (60 anos ou mais), portadores de comorbidades (Idade igual ou superior a 60 anos);
II - Miocardiapatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
III - Hipertensão;
IV - Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); V - Tabagismo;
VI - Obesidade;
VII - Imunodepressão;
VIII - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
IX - Diabetes mellitus;
X - Doenças cromossômicas em estado de fragilidade imunológica;
XI - Neoplasia maligna; e
XII - Gestação de alto risco e gestantes.

§2º. Todos os servidores que eventualmente se enquadram nas hipótese do parágrafo anterior, serão submetidos ao crivo do médico do trabalho.

Art. 2.º Está autorizado o retomo das aulas de natação e hidroginástica desde que observado:

I - Organizar a participação por agendamento prévio e deverá manter uma lista de presença constando o nome, telefone e data;
II - O funcionamento será permitido com agendamento prévio a cada hora;
III - Aferir a temperatura dos frequentadores por termômetro digital infravermelho antes da entrada no estabelecimento;
IV - Impedir a entrada de pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5ºC; 5 - Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada;
V - A máscara só poderá ser retirada durante as atividades dentro da piscina;
VI - Demarcar, no exterior do estabelecimento, os espaços em que os freqüentadores devem aguardar para entrar, respeitando, o distanciamento de 2 metros; VII - Vedar o uso de saunas;
VIII- Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada freqüentador possa pendurar sua toalha de forma individual;
IX - Garantir a qualidade da água das piscinas, desde que sejam garantidos os parâmetros físicos químicos e microbiológicos da água;
X - Disponibilizar recipientes de álcool 70% para que os freqüentadores usem antes de tocar na escada ou nas bordas;
XI - Exigir o uso de chinelos na áreas de circulação;
XII - Limitar o uso da piscina de forma a preservar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.

Art. 3º. Os centros de formação de condutores poderão retomar as aulas presenciais, observando-se o seguinte:

I - o uso de equipamentos de proteção por alunos e instrutores;
II - higienização dos espaços de aulas e limite de 1 aluno a cada 4 metros quadrados na sala de aula e distância mínima de 2 metros entre as cadeiras;
III - outros protocolos estabelecidos pelo DETRAN.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Estão revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 02 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:DC56F858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 036/2020

Fica cancelado a partir do dia 23/09/2020, o objeto da Ata de Registro de Preços 036/2020 Pregão RP 026/2020 PL 038/2020, a pedido do fornecedor registrado, ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 05 de outubro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FD775822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Art.1º - O Grupo de Trabalho criado por meio do decreto municipal nº 48, de 02 de outubro de 2020, responsável pelo "estudo, análise e confecção de "protocolos" específicos, acerca da possibilidade de

retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais no município de Santo Antônio do Aventureiro, fica assim instituído:

I – Assessoria Geral do Município: Lucas Luciano Furtado de Miranda

II – Secretária Municipal de Educação: Adriana Carminate Almeida Furtado

III – Secretária Municipal de Saúde: Maria Eni Resende Cunha

IV – Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal: Teresa Silva Rezende.

V – As diretoras das escolas da Educação Básica (Rede Municipal e Estadual: Elza Nunes Martins, Diretora da *Escola Municipal "Maria Luiza Torres Martins"*; Silvania Aparecida Carminate Barbosa Fernandes, Diretora da *Escola Municipal "São Domingos"* e Ermelinda Maria Nunes Pires, Diretora da *Escola Estadual "Miranda Manso".*

VI – Um membro do Conselho Municipal de Educação: Marcela Pires Rezende Almeida.

VII – Um professor representante de cada escola da Educação Básica (Rede Municipal e Estadual): Antônio Carlos Rezende, professor da Escola Municipal *"Maria Luiza Torres Martins"*; Kelly Cristina Pires Silva, professora da *Escola Municipal "São Domingos"* e Antônio Pires Sampaio, professor da *Escola Estadual "Miranda Manso".*

VIII – um representante de pais de cada escola da Educação Básica (Rede Municipal e Estadual): Roberta Kelly Caçador, representante de pais da Escola Municipal *"Maria Luiza Torres Martins"*; Élia Almeida Duarte, representante de pais da *Escola Municipal "São Domingos"* e, Silviana da Penha Silva Moares representante de pais da *Escola Estadual "Miranda Manso".*

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá validade enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus COVID-19.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de outubro de 2020

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:244FA907

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPÕE SOBRE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO E INSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA DESENVOLVER ESTUDOS, ANÁLISES E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS VISANDO O RETORNO PRESENCIAL DOS ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

DECRETO Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO E INSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA DESENVOLVER ESTUDOS, ANÁLISES E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS VISANDO O RETORNO PRESENCIAL DOS ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Resolução SEE nº 4.423 de 30 de setembro de 2020, no seu artigo 1º que autoriza a "reabertura das escolas estaduais para atividades presenciais a partir do dia 5 de outubro".

CONSIDERANDO que no dia 23 de setembro de 2020, o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 05 de outubro";

CONSIDERANDO que tal informação provocou inúmeras dúvidas na população, sendo necessário que a Administração Municipal normatize a questão, uma vez que, no Município de Santo Antônio do Aventureiro, não há data específica ou autorizada para o retorno das aulas presenciais na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Média);

CONSIDERANDO que o Município, como já afirmado, não está obrigado a seguir as deliberações do Governo do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal, já que o Município é Ente Federativo autônomo, questão já decidida e sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que após a conclusão de análises e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada ao "Gabinete Especial de Combate à Crise Causada pelo Coronavírus", órgão multisetorial qual atua com o fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - As aulas presenciais na rede pública ou privada, seja municipal, estadual ou federal, permanecerão suspensas no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não houver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º - Fica criado "Grupo Especial de Trabalho" para estudo, análise e confecção de "protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que se trata o artigo 1º do presente Decreto, sendo o Grupo composto pelas seguintes autoridades:

I – Assessoria-Geral do Município;
II – Secretária Municipal de Educação;
III – secretário Municipal de Saúde;
IV – Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. Serão convidados a participar do Grupo Especial de Trabalho, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e de acordo com a programação estabelecida pelas autoridades constantes nos incisos do *caput* do presente artigo, sempre a fim de colaborar nas atividades:

I – as diretoras das escolas da Educação Básica (Rede Municipal e Estadual;
II – um membro do Conselho Municipal de Educação;
III – um professor representante de cada escola da Educação Básica (Rede Municipal e Estadual);
IV – um representante do colegiado escolar de cada escola da Educação Básica (Rede Municipal e Estadual);

Art. 3º - As atividades do Grupo Especial de Trabalho são consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas.

Art. 4º - O Grupo Especial de Trabalho poderá, através das autoridades mencionadas nos incisos do *caput* do art. 2º do presente Decreto, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários à execução das atividades.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de outubro de 2020

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:51A70147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 062/2020, Pregão Presencial n.º 033/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DEE8FE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2020-II REFERENTE AO PROCESSO Nº 027/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 TERMO N° 019/2020

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, CNPJ: 18.363.929/0001-40.
ORGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 01.654.749/0001-15

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ALON JONES TEIXEIRA COSTA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2020-II REFERENTE AO PROCESSO Nº 027/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:142B5407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 026/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**

CONTRATADO (A): AGUIAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO UNIPESSOAL LTDA, **CNPJ: 38.321.276/0001-44**.

VALOR GLOBAL: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de Outubro 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0F994F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Sexto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611.233.710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 001** constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
001	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	4,65	**4,75**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Setembro de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:902B1A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – CARTA CONVITE nº 001/2020. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 044/2020, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória, para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de São Francisco/MG. Tendo como Vencedora a Empresa: **EFFLUENS IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.438.533/0001-92,** que apresentou a proposta no valor global de Valor Global R$ 134.232,53 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos),

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:F1C6CCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº: 029/2020, da Tomada de Preços nº 005/2019. *Objeto: Prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ. Conteúdo: "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia* ***14(quatorze) de Novembro de 2020,*** *atendendo excepcional interesse público, CONTRATANTE:* ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.*** *CONTRATADO:* ***VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS LTDA – EPP.****Data da assinatura:11/09/2020,*

São Francisco/MG, 02/10/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:5C139FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº: 096/2020, da Tomada de Preços nº 011/2019. *Objeto: Prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ. Conteúdo: "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia* ***21(Vinte e um) de Dezembro de 2020,*** *atendendo excepcional interesse público, Compatibilizando o prazo de vigência com o prazo para execução da obra, previsto no Cronograma fornecido pela licitante vencedora. CONTRATANTE:* ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.*** *CONTRATADA:* **C & R Engenharia e Construções LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43,***Data da assinatura:24/09/2020,*

São Francisco/MG, 02/10/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A6E0D8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Termo de Apostila de inclusão de dotação, 01-2020, ao Contrato 058/2020, A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Termo de inclusão de dotação do Contrato nº **058/2020**. Dotação: 060110.305.8006.6820 3339030 - Ficha (4793), Objeto: Contração de empresa para aquisição de pães, **CONTRATADA:** PADARIA MENDES CAVALCANTE, **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG 09/09/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:08EA9E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Termo de Apostila de inclusão de dotação, 01-2020, A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Termo de inclusão de dotação **aos Contratos 022, 023, 024, 026, 027, 030, 031, 036, 044, 047, 057, 066, 067, 068, 069, 072, 078 e 079/2020**. Dotação: 060110.302.8003.6810 3339039 - Ficha (4842), Objeto: Contrato tem como objeto a prestação de serviços, pelas **CONTRATADAS**, prestação de serviços médicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a realização de serviços médicos, consultas, exames e visitas em sistema de plantões médicos, para atender a demanda no atendimento especializado e hospital municipal, **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da assinatura 14/09/2020,

São Francisco/MG 02/10/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:DFDA0D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 009/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 por meio do **Processo Licitatório nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de kit de enxoval para atender os municípios consociados ao CIMAMS, Adesão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de São Francisco-MG, junto à empresa **VESTSUL INDÚSTRIA E CONÉRCIO EIRELI, CNPJ sob n° 09.411.384/0001-00**, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:696A5335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 20/10/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AFF44064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 30/09/2020, NA PAG. 132, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020 .
ONDE SE LÊ: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.
LEIA-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:608A9CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2020, Procedimento Administrativo nº 064/2020 – Dispensa de Licitação nº 017/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08**. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de conclusão de **remanescente de obra** de **REQUALIFICAÇÃO das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista**, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme **Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística),** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, **em consequência de rescisão contratual,** contratação esta através de dispensa de licitaçã. Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de dezembro de 2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:77A82A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 1º TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 087/2020, Processo Licitatório. nº. 006/2019- Pregão Presencial SRP. nº. 006/2019. contratada: **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, CNPJ nº 19.400.787/0001-07. OBJ: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamento de laboratório para Análises Clínicas** objetivando o atendimento das atividades de Saúde deste Município, bem como do Hospital Municipal São Geraldo, conforme Termo de Referência – Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 meses, com fulcro no art. 57 §1º da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte-MG 14 de agosto de 2020

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4A49366D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 048/2020

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 076/2020 – Processo Licitatório nº: 092/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 048/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 103/2020 – EDSON DE PAULA SILVA 05037172667, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.483.440/0001-17. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 39.885,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/09/2020 à 18/09/2021.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de Setembro de 2020

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:35C7953D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0319/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2020

Objeto: Aquisição de tapetes sanitizantes para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/10/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/10/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/10/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:965E5A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.985 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$155.115,96 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.431, DE 23/09/2020.

DECRETO Nº. 7.985

Abre Crédito Especial no valor de R$155.115,96 às dotações do Município de São Lourenço, nos termos da Lei Municipal nº. 3.431, de 23/09/2020.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.431, de 23 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$155.115,96 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.004.1.0214 - Construção, Ampliação e Reforma da Policlínica Emenda
4.4.90.51.00-102 - Obras e Instalações ---------- R$155.115,96

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$155.115,96

Total da Unidade 06 ---------- R$155.115,96

Total da Instituição 02 ---------- R$155.115,96

Total Geral Acrescido ---------- R$155.115,96

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso as anulações de dotações do orçamento do município, na forma do inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.002 - Atenção Básica
10.301.002.1.0211 - Construção, Ampliação e Reforma de UBS Emenda Parlamentar 2

4.4.90.51.00-102 - Obras e Instalações ---------- R$77.557,98

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$77.557,98

Total da Unidade 06 ---------- R$77.557,98

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.985
Folha 02

27.812.019 - Esporte é Qualidade de Vida
27.812.019.2.0211 - Desporto Comunitário Emenda Parlamentar 3
3.3.90.30.00-100 - Material de Consumo ---------- R$77.557,98

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$77.557,98

Total da Unidade 10 ---------- R$77.557,98

Total da Instituição 02 ---------- R$77.557,98

Total Geral Anulado ---------- R$155.115,96

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:61B8957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.988 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.988

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 110.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.500,00

Total da Unidade 02 - - - - -- - - - - - R$ 2.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 21.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 06 - - - - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - R$ 48.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - -- - - - R$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - - R$ 67.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 67.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.988
Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 110.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 2.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 42.500,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - -R$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 48.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 48.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R$ 4.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.988
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 06 - - - -- - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 110.000,00

Total Geral Anulado - - - -- - - - - - R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BEE0836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.987 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 870.241,18 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.987

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 870.241,18 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 870.241,18 (oitocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB -- - - - - - - R$ 138.871,68
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - -- - - - R$ 627.229,88

Total da Sub-Unidade 02 - -- - R$ 766.101,56

Total da Unidade 05 - - - - R$ 766.101,56

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - -- R$ 104.139,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 104.139,62

Total da Unidade 06 - - - - R$ 104.139,62

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 870.241,18

Total Geral Acrescido - - - R$ 870.241,18

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2020.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.987
Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:785A782E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º045/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Fernandes Mana Materiais e Equipamentos Eireli – CNPJ: 11.274.331/0001-36
Valor Total de R$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais)
Talentos D'Água Repres. Projetos Assessoria Ltda – CNPJ: 24.419.445/0001-79
Valor Total de R$ 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Sanefour Almeida Hidráulica Ltda – CNPJ: 26.620.282/0001-13
Valor Total de R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais)
L. A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda – CNPJ: 35.703.977/0001-50
Valor Total de R$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Fabio Ferreira Marques 25955181865 – CNPJ: 36.957.136/0001-31
Valor Total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 125/2020, Pregão Eletrônico nº.045/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas em PEAD.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 01/10/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B6A1BDBA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Fabio Ferreira Marques 25955181865 – CNPJ: 36.957.136/0001-31
Valor Total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Forthy Tubos e Conexões Eireli – CNPJ: 66.643.966/0001-55
Valor Total de R$ 8.614,50 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 129/2020, Pregão Eletrônico nº.047/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colares de tomada e registros de gaveta.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 01/10/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6468B4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 015/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 015/2020. Processo: 01654/202 – Contrato nº 106/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO COMPULSÓRIO DE MENOR DE IDADE DO SEXO MASCULINO TOXICÔMANO (EMERSON ALVES DA CONCEIÇÃO) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0091135-41.2012.8.13.0647, CONFORME AS ASSERÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 151/2020 – SMS-PG ANEXO. Vigência: 29/09/2020 a 28/03/2020. Contratada: RECANTO ESPERANÇA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA. Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
29/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2C1EDFA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 006/2020, Processo nº 1628/2020, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – SEINFRA - TRECHO 03, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301.000.886/2020 – SEINFRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. A abertura será dia **05 de Novembro de 2020**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Outubro de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5A9D1387

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, Processo nº 01110/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, pela metodologia do metro quadrado limpo, com fornecimento de mão de obra exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, limpeza e desinfecção de caixas dágua e reservatórios, controle e manejo de vetores e pragas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela administração, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 19 de Outubro de 2020, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6FEA67CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 054/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 054/2020. Registro de Preços nº 036/2020. Processo nº 01471/2020. Objeto***:*** Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração. Com itens de cota principal de livre participação, itens de cota reservada destinada exclusivamente a Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens de participação exclusiva de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A abertura será dia **20 de Outubro de 2020 às 13 horas**. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:9E27AD99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 051-2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão nº 051/2020. Registro de Preço nº 034/2020. Processo: 1203/2020 – Contrato nº 104/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BUENO DE MOURA NO BAIRRO VILA FORMOSA, RUA DOM INÁCIO NO BAIRRO VERONA E RUAS SEBASTIÃO DIZARÓ, RUA ABEL DELFANTE E RUA JOSÉ FERNANDES NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA VII, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. Vigência: 28/09/2020 a 27/11/2020. Contratada: CETENGE ENGENHARIA LTDA. Valor total: R$ 298.998,95 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
28/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9EFD149C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 059/2.020 "EPIS COMBATE AO CORONA VÍRUS"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 059/2020, Processo nº 1580/2020, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de EPIS (Aventais, máscaras, protetor facial, toucas e luvas) necessários aos profissionais do município, com entrega imediata, por meio da modalidade pregão, em carácter emergencial devido a pandemia COVID 19 de acordo com Art. 4° da lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. A abertura será dia **14 de Outubro de 2020, às 13:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos no horário restrito das 12:00 h às 17:00 horas.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:96836E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato de 1º aditivo contratual - Processo Dispensa No. 006/2020. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário do produto Leite Zero Lactose do contrato originalmente firmado. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 04.701.978/0001-31 , com sede na Rua : José Ribeiro Ferreira , nº 60, Bairro Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. O valor unitário de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Sem Peixe, 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8618D3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 128/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 020/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 128/2020

PROCESSO Nº 128/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 020/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 128/2020, Inexigibilidade (Credenciamento) nº 020/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (TÉCNICOS ENFERMAGEM) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PROMOVENDO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 05/10/2020**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5FF0997F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 028/2020, Pregão Presencial nº 017/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME LEI FED. 123/06, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS DE PASSEIO, TIPO *HATCH*, 05 LUGARES, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018/2019, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:

Empresa **Comercial de Veículos Rodrigues Camarano Ltda. ME**, CNPJ nº 08.642.869/0001-41, no valor total de **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de outubro de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7187DC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. LICIT. Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXTRA MANUTENÇÃO, MEDIANTE O REGIME EXCLUSIVO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS EDIFICAÇÕES E PRAÇAS PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ata Contrato nº 039/2020
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Elísio Antônio Meira ME**, CNPJ nº 15.004.244/0001-10. Valor global estimado de **R$75.989,00 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).**

Vigência da Ata: 02/10/2020 a 02/04/2021.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 02/10/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:331149D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 54/2020. Processo n.º 149/2020. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Agropecuária Boa Safra Ltda CNPJ nº 41.937.665/0001-03 valor R$ 16.149,50. b) Suellen Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.843.209/0001-33, valor R$ 95.601,80.

Serrania, 01 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:982965F6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 54/2020. Processo nº. 149/2020. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. Detentoras: **A.R.P. 135/2020** - Agropecuária Boa Safra Ltda CNPJ nº 41.937.665/0001-03 valor R$ 16.149,50. **A.R.P. 136/2020** - Suellen Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.843.209/0001-33, valor R$ 95.601,80 Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021.

Serrania, 01 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0B24EBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 063/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TÁXI PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 063/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos com placa de aluguel, (sedan/hatch) minimo 4 portas, 5 lugares, com motorista habilitado, para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Pereira/MG no deslocamento de pacientes que realizam tratamento de saúde em Juiz de Fora-MG , demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital e seus anexos, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO DE OLIVEIRA 99799251672 - CNPJ: 33.125.200/0001-20
Valor Total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Simão Pereira, 02 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:623EC5B5

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 063/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TÁXI PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos com placa de aluguel, (sedan/hatch) minimo 4 portas, 5 lugares, com motorista habilitado, para o atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Pereira/MG

no deslocamento de pacientes que realizam tratamento de saúde em Juiz de Fora-MG , demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital e seus anexos, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO DE OLIVEIRA 99799251672 - CNPJ: 33.125.200/0001-20
ENDEREÇO: RUA LUIZ VASSALO CARUSO; 26; CENTRO; SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE OLIVEIRA – CPF Nº: 997.992.516-72

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO -TIPO PASSEIO - 5 LUGARES - COM CONDUTOR - Veículo com condutor habilitado tipo passeio , capacidade 5 lugares, placa de aluguel, viagens definidas : APAE - Santa Terezinha -Juiz de Fora-MG com espera minima de 4h em atendimento ao usuário.	TAXI DO MALA -	VIAGEM	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO -TIPO PASSEIO - 5 LUGARES - COM CONDUTOR - Veículo com condutor habilitado tipo passeio , capacidade 5 lugares, placa de aluguel, viagens definidas : Hospital Universitário no DOM BOSCO-Juiz de Fora-MG com espera minima de 4h em atendimento ao usuário.	TAXI DO MALA -	VIAGEM	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Simão Pereira, 02 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:26E7A47B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2020 de 01 de outubro de 2020

"Exonera Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as Leis em vigor e, em especial o inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Simão Pereira, RESOLVE:

Exonerar a **Sr. RAPHAEL NEVES HALLACK** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir desta data.

Simão Pereira, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito de Simão Pereira

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:D943C599

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 78/2020 de 01 de outubro de 2020

"Nomeia Servidor aprovado em Concurso Público".

O Prefeito Municipal de SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
RESOLVE

Art. 1º - Nomeado a servidora concursada **ÚRSULA DA SILVA ESTEVES** para o cargo de Enfermeiro, em 01/10/2020, conforme aprovação em Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 1.884 de 02/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Simão Pereira, 01 de outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito de Simao Pereira

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:95DB4D27

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 76/2020

PORTARIA Nº 076/2020 de 28 de setembro de 2020

"Concede Férias Regulamentares e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo listados:

	GOZADAS EM :
JUNIO LUIZ DE AZEVEDO	01/10/2020 a 30/10/2020
MAGNO MATIAS ROSA	01/10/2020 a 30/10/2020
PAULAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/10/2020 a 30/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 28 de setembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito De Simao Pereira

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:8E182B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo de Compra nº: 044/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020

Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório por decisão da Administração, em virtude da necessidade de fazer ajuste nos projetos, planilha orçamentaria e cronograma físico/financeiro para atender as normas técnicas da CEMIG, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

A Prefeita do Município de Tapira/MG, LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULARo processo licitatório nº 044/2020, Tomada de Preços nº 005/2020, que tem por objeto o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS**

DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO ANEXO,pelas razões já expostas no Memorando Interno e relatório da engenheira responsável pelo projeto anexo.

Inicialmente ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Informamos ainda que, novo procedimento licitatório será instaurado na sequencia, com modificações relevantes no Projeto Básico, para atender as normas técnicas da CEMIG.

Proceda-se à **ANULAÇÃO**.

Publique-se.

TAPIRA/MG, 02 de outubro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D1EC7BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00062/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: n.º 00062/2020 Processo: N.º 000420/2020 Objeto: Aquisição De Extintores De Incêndio, Placas Indicativas E Luminárias De Emergência O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 22 de outubro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EA5640BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00044/2020 PROCESSO: N.º 000173.2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Licitação Pregão Presencial SRP: N.º 00044/2020 Processo: N.º 000173.2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Hospedagem O município de Três Corações Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 21 de outubro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:25D72E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1°/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00116/2019 CREDENCIAMENTO N° 00001.2018

Prefeitura Municipal De Três Corações 1°/2020 Termo Aditivo Contrato N° 00116/2019 Credenciamento N° 00001.2018 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de saúde Estaduaus, Municpais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: Prest Orto Prestação De Serviços Ortopédicos Ltda CNPJ: 29.034.549/00001-89 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: Clásula 2.1 do Contrato original, oriundo do Credenciamento N° 00001.2018. Início Vigência: 08.07.2020 até 04.07.2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 06 de maio de 2020.

Três Corações, 30 de julho de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6258A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1°.2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00117.2019 CREDENCIAMENTO N° 00002.2018

Prefeitura Municipal De Três Corações 1°.2020 Termo Aditivo Contrato N° 00117.2019 Credenciamento n° 00002.2018 Objeto: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduaus e Municipais do Município de Três Corações MG Fomecedor: Prest Orto Prestação De Serviços Ortopédicos Ltda CNPJ: 29.034.549/0001-89 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: Clásula 2.1 do Contrato original, oriundo do Credenciamento n° 00002/2018.Início Vigência: 08/072020 até 04/07/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 07 de julho de 2020.

Três Corações, 07 de julho de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0ECE7534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 3º.2020 TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 000175.2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 000002.2019

Prefeitura Municipal De Três Corações 3º.2020 Termo Aditivo Contrato: Nº 000175.2019 Tomada De Preços nº 000002.2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta Com Vestiário Rua dos Boiadeiros Jardim

Paraíso, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos Projetos dos Projetos padrões do FNDE Termo de Compromisso nº PAC 208293.2014 Fornecedor: A E F Construtora EIRELI EPP CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços Nº 00002/2019. Início Vigência: 30/09/2020 até 29/09/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura em 11/09/2020.

Três Corações, 11 De Setembro de 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELLA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5D32F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º.2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 000133.2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 0003.2019

Prefeitura Municipal de Três Corações 4º.2020 Termo Aditivo Contrato n° 000133.2019 Tomada de Preços Nº 0003.2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização do campo do Bairro Santana , tendo em vista a importância do esporte e do lazer no dia a dia da população tricordiana, zelar por uma infraestrutura adequada é fundamental para a prática esportiva. A Urbanização e Entorno contará com a inserção de alambrado e construção de vestiário no Campo de Futebol do Bairro Santana. Através desta obra será possível obter um espaço para receber os torcedores e atletas com segurança afim de possam usufruir de todos os benefícios que o esporte tem a oferecer. Fornecedor: Lagotela LTDA CNPJ: 20.368.585/0001-04 Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 15,44% (quinze vírgula quarenta e quatro por cento)) do valor contratado.Autorização: Cláusula 17.4 do Contrato original, oriundo da Tomada de Preços Nº 0003/2019.Início Vigência: 02/09/2020 até 31/12/2020 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 03 de setembro de 2020.

Três Corações, 03 de setembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2DC015EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 6º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 000173/2015 PREGÃO Nº 00109/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações 6º/2020 Termo Aditivo Contrato N° 000173/2015 Pregão Nº 00109/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de oxigenoterapia Fornecedor: Air Liquide Brasil LTDA CNPJ: 00.331.788/0030-53 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses Autorização: Cláusula 19.5 do Edital, oriundo do Pregão Presencial Nº 00109/2014. Início Vigência: 08/09/2020 até 07/12/2020 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 28 de agosto de 2020.

Três Corações, 28 de agosto de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BD5CB892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00053.2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº00053.2020. Objeto: Aquisição De Veículo Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Suas Unidades. Termo: 00064.2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Via Mondo Automóveis E Peças Ltda. Valor: R$97.999,00(noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais) O prazo destas Atas de Registro de preços será de 04 (quatro) meses . Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 1709/2020.

Três Corações, 17 de setembro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F26A35F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00047/2020. TERMO: Nº 00063/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 00047/2020. Termo: nº 00063/2020 Objeto: Aquisição De De Produtos Utilizados Em Raio X. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Soluções Em Imagens Eireli. Valor: até R$ 42.202,00 (Quarenta E Dois Mil, Duzentos E Dois Reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/09/2020.

Três Corações, 10 de setembro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:857F24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 0046/2020. TERMO: N° 00065/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão n° 0046/2020. Termo: N° 00065/2020 Objeto: Aquisição De Carnes Para A Merenda Escolar, Período De Consumo: 05 Meses. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sergio Braulio Ribeiro. Valor: até R$197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais) O prazo deste Contrato será de 05(cinco) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22/09/2020.

Três Corações, 22 de setembro de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A7CCBB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00065/2020 PROCESSO: N.º 000419/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: n.º 00065/2020 Processo: n.º 000419/2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Marmitex O município

de Três Corações.Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 22 de outubro de 2020 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e outra, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BBC5AB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2020

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira Interina, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de brita para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 16/10/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01º de outubro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:300BB2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1º TERMO ADITIVO IPREV/ FAC- LOCAÇÃO E DESENVOVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

1.ª PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME

Por este termo, e de acordo com as disposições pertinentes da **Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.835.566-34, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Johnson, n.º 189-A, União, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.170-650, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.336.390/0001-78, representada pelo Sr. Venício de Lacerda Lemos, inscrito no CPF sob o n.º 515.915.616-04, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato celebrado em **07/08/2019** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual citado acima pelo período de 08/08/2020 a 08/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 04.002.000009.000123.001203.06004 – 3.3.9.0.40.00, ficha nº 29.

CLÁUSULA TERCEIRA: tendo em vista ajuste entre as partes, o valor mensal que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será acrescido do índice 2,225000% anual, isto é, índice menor que o oficial IPC-Br (menor índice oficial) acumulado de julho de 2019 a junho de 2020, perfazendo um acréscimo de (R$ 83,44). Desta forma, o valor mensal do Contrato passará a ser de R$3.833,44 (três mil, oitocentos e trinta e três reis e, trinta e três centavos), totalizando assim, R$ 46.001,28.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 08 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:0F6C9013

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2017, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 334/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 198/2017, decorrente do Pregão n.º 334/2016 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para a aquisição de Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, sendo o fornecedor a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, pelo período de vigência da contratação: 36 (trinta e seis) meses, conforme segue:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	150.000	0,4024	60.360,00	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 02 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5D3CA709

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 092/2020 - PROCESSO N.º 1240/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 092/2020 – Processo n.º 1240/2020**, realizado em 30 de setembro de 2020, referente a Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes, em favor das empresas: **CH Comercial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 49.435,16 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); **Comercial Vener Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.720,70 (dezenove mil e setecentos e vinte reais e setenta centavos); **Exata Industria e Comércio Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 982.457,05 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); **Orla Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 67.753,29 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.415,42 (cento e nove mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) e **Woltine Comércio e Representação EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.387.190/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.938,46 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Três Pontas, 01 de outubro de 2020.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E304698

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 092/2020 – PROCESSO N.º 1240/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: CH Comercial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 49.435,16 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); **Comercial Vener Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.720,70 (dezenove mil e setecentos e vinte reais e setenta centavos); **Exata Industria e Comércio Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 982.457,05 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); **Orla Distribuidora de Produtos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.013.164/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 67.753,29 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos); **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.415,42 (cento e nove mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) e **Woltine Comércio e Representação EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.387.190/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.938,46 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). **Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021.**

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:59D4577A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 118/2020 - PROCESSO N.º 1503/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 118/2020 – Processo n.º 1503/2020**, realizado em 22 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de ruas e de prédios públicos (Prefeitura, Postos de Saúde, Escolas, Campos de Futebol e Vestiários, Praças e Vias Públicas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Corpus Prime Tecnologia e Inteligencia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.475.661/0001-22, sendo o valor total contratado: R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

Três Pontas, 30 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A55E9884

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 118/2020 – PROCESSO N.º 1503/2020

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de ruas e de prédios públicos (Prefeitura, Postos de Saúde, Escolas, Campos de Futebol e Vestiários, Praças e Vias Públicas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Corpus Prime Tecnologia e Inteligência Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.475.661/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). **Vigência:** 30/09/2020 a 30/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C8E457C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 130/2020 – PROCESSO N.º 1595/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo 0km - Tipo Micro-Ônibus.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 16 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5F4E99A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 137/2020 – PROCESSO Nº 1666/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 16 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EF320E4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 143/2020 – PROCESSO N.º 1737/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens, em Aço Inox.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 19 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8FD7BC40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 141/2020 – PROCESSO Nº 1733/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Herbicidas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horasdo dia 19 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FAFE05D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO DO ITEM Nº. 379263 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B667459A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP0073/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°. 0099/2020, Pregão Presencial n°. 0073/2020 para aquisição e instalação de cortina hospitalar para divisórias das salas de pré-parto e de recuperação pós anestésico, para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício n.º 0599/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 19/10/2020, às 9:00h. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:EEA7CF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2020 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 150/2020 para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 087/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 064/2019. Iniciada a sessão verifica que não acudiu nenhum interessado na presente sessão e neste ato a Pregoira declara a sessão de deserta.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DD92DC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020 PARA A FASE DE LANCES NO DIA 22/10/2020 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER

OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DFFB9E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 96/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2020 Processo Licitatório 076/2020, cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar, proteção individual e equipamentos de uso hospitalar para suprir a demanda das unidades de saúde no enfrentamento ao COVID-19 no Município de Ubaí-MG, durante o período da pandemia, FUNDAMENTADA NO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI 13.979/20, em favor da empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70, pelo valor global de R$1.583,90 (hum mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **Vigência – 26/08/2020 a 31/12/2020** – 02 de setembro de 2020

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4D9E8F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020– MENOR PREÇO POR ITEM O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para Aquisição de Veículo/ambulância tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, de acordo com Edital e seus anexos. Credenciamento: 19/10/2020, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/10/2020, às 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 02 de outubro de 2020.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:1E9D4FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 217/2019 – PP Nº 077/2019. 2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

EMPRESA: ARENNA INFORMÁTICA DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Vespasiano, 02 de outubro de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA/ADVERTE PELA 2ª VEZ** a empresa **ARENNA INFORMÁTICA DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Caetés, nº 13, bairro Piedade - Itaúna/MG, CEP Nº 35.680-262, inscrita no CNPJ nº 07.528.036/0001-91, **PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGULARIZE A SITUAÇÃO RELATADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 383/2020,** conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019,** que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. A empresa **ARENNA INFORMÁTICA DISTRIBUIÇÃO EIRELI** fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalidades constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020,** incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br.

Cordialmente.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Setor de Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:64F5E1DA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS INSCRIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS CADASTRADOS, CUJO OBJETO É O AUXILIO PARA A MANUTENÇÃO DOS MESMOS, QUE CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TERÃO DIREITO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL, INCISO II DA LEI 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.**
O Edital encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br
-ESPAÇOS CULTURAIS

Período das Inscrições : Da publicação até 20 de Outubro de 2020

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DF8AA55B

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO 8.712

DECRETO EXECUTIVO Nº 8.712 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

REGULAMENTA, EM ÂMBITO DO MUNICÍPO DE VESPASIANO A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO as resoluções editadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais n.º 5529 de 25 de março de 2020 e resolução nº 5554, de 17 de julho de 2020 que, respectivamente reconhecem e prorrogam o prazo do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO que, o Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2.020, o Artigo 115, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
ART. 1º – Fica regulamentado no âmbito do Município de Vespasiano, através do presente Decreto, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal n° 006, de 20 de março de 2020, Resolução Legislativa da Assembleia do Estado de Minas Gerais n.º 5529 de 25 de março de 2020 e nº 5554, de 17 de julho de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus
ART. 2º – O Município de Vespasiano recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 875.547,37 (oitocentos e setenta cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.
§1º – Os recursos serão aplicados da seguinte forma:
a) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em atendimento ao disposto no inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (valor mensal);
b) R$ 575.547,37 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020 (editais / chamadas públicas, premiações dentre outros mecanismos que se façam necessários).
ART. 3º – A Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, com a participação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Munícipio de Vespasiano, criado através do decreto 8.674/2020, serão os responsáveis pela operacionalização da Lei Federal n° 14.017/2020 no Município, de modo a providenciar os meios administrativos e operacionais para gestão e execução do recurso.
ART. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, assistida pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Município de Vespasiano, a distribuição dos valores previstos nos incisos II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017/2020, destinados ao valor mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
ART. 5º – Farão jus ao valor mensal, as entidades referidas no art. 4°, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem sua inscrição em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura;
II – Cadastro Estadual de Cultura;
III – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
IV– Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
V – Chamamento Público nº 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, o qual possuiu como objeto cadastrar de forma gratuita os artistas residentes nesta Cidade, pessoas físicas ou jurídicas, e espaços culturais nos mais diversos segmentos artísticos existentes bem como para atender as exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
ART. 6º – Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, assistida pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Município de Vespasiano, elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020.
§1° – Para fins do disposto no inciso III do art. 2° da lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 cc §3º do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser vespasianenses, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, devendo comprovar residência ou sede em Vespasiano, há pelo menos 02 (dois) anos.
§2° – Todos os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deve possuir inscrição no Cadastro Cultural de Vespasiano ou ter sua inscrição homologada pelo edital de chamamento público n.º 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, o qual possuiu como objeto cadastrar de forma gratuita os artistas residentes nesta Cidade, pessoas físicas ou jurídicas, e espaços culturais nos mais diversos segmentos artísticos existentes bem como para atender as exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
§3° – O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados do DATAPREV para aferição da duplicidade de pagamento, ao disposto neste Decreto assim como outros requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano ou pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Município de Vespasiano.
DO VALOR MENSAL
ART. 7º – O valor mensal de que trata o inciso II do art. 2° da Lei Federal nº 14.017/2020, terá seu valor mensal estabelecido em até 4 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando atender o maior número de beneficiários possível, limitado ao valor descrito no inciso "a", do §1º do art. 2º do presente decreto.
§1º – O valor mensal de que trata o caput deste artigo poderá ser concedido em parcela única, aos espaços que comprovem sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, num período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores a 30 de junho de 2020, data de publicação da Lei Federal n° 14.017/2020, e satisfaçam os requisitos que serão estabelecidos no edital destinado ao valor mensal.
§2º – Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, desde que não amparados por outro recurso emergencial, tais como:
I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;
VII – Terreiros de Natureza Cultural;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;

XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Vespasiano.
ART 8º – É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais valores mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020.
Parágrafo Único – É vedada a concessão de valor mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera, ou a ela vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelo Sistema S;
ART. 9º – O beneficiário do valor mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
§1° – A prestação de contas deverá comprovar, através de documentos, que o valor recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§2° – Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas como mas não limitados a:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Telefone:
IV – Consumo de água e luz;
V – Aluguel;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovadas.
§3º – O beneficiário do valor apresentará prestação de contas da utilização do recurso à Secretaria de Cultura, Turismo Lazer de Vespasiano, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da última parcela.
§4° – Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano, bem como, ao COMPOP o acompanhamento do cumprimento da contrapartida.
§5° – O beneficiário dos valores que não apresentar e/ou comprovar a prestação de contas e/ou não cumprir com a contrapartida acordada, ou ainda, utilizar os valores em desacordo com o estabelecido neste Decreto, será responsabilizado nas esferas administrativas, civil e penal, conforme previsão legal.

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

ART. 10 – Os valores de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal nº 14.017/2020, terá seu valor estabelecido entre R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a critério da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, com a participação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Munícipio de Vespasiano, objetivando atender o maior número de beneficiários possível, limitado ao valor descrito no inciso "b", do §1º do art. 2º do presente decreto.
ART. 11 – Os recursos de que trata o inciso III do art. 2° da Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020, serão aplicados através de Editais e Premiações.
§1° – Cada Edital para atendimento ao inciso III do art. 2º da lei 10.417 de 29 de junho de 2020 terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação objetivos.
§2° – Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no *caput* o proponente deve possuir inscrição no Cadastro Cultural de Vespasiano ou ter sua inscrição aprovada no edital de chamamento público n.º 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, o qual possuiu como objeto cadastrar de forma gratuita os artistas residentes nesta Cidade, pessoas físicas ou jurídicas, e espaços culturais nos mais diversos segmentos artísticos existentes bem como para atender as exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
§3° – Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no município de Vespasiano e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§4° – É proibida a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no *caput*.
§5° – Os editais a que se refere o caput deverão instituir meios para preterir beneficiários que já tenham recebido recursos ou valores, em atendimento ao art. 9º, §1º do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 12 – É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020, podendo exercer esse direito através do Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Munícipio de Vespasiano ou por intermédio de solicitação direcionada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, através de requerimento protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal.
ART. 13 – A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer conjuntamente com o Comitê Gestor do Recurso Emergencial no Âmbito do Munícipio de Vespasiano poderá editar normas complementares, através de Portarias, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal n° 14.017 DE 29 de junho de 2020, no âmbito municipal.
ART. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 1º de outubro de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:197F3B66

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
02/10/2020	FNDE – Merenda Escolar	129.488,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 02 de Outubro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:22F83288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 146 A 151/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, provenientes do Processo Licitatório 132/2020 - Pregão Presencial 054/2020, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E OUTROS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS"**. **Ata 146/2020: Auto Peças Bom Jesus**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.946.916/0001-34,** no valor de **42.160,00; Ata 147/2020: C. Soares Pneus M**E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.652.825/0001-96,** no valor de **R$42.690,00; Ata 148/2020: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.001.753/0001-59,** no valor de **R$36.600,00; Ata 149/2020: M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.811.324/0001-59,** no valor de **R$26.805,00; Ata 150/2020: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.335.223/0001-60,** no valor de **R$16.890,00; Ata 151/2020: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.614.905/0001-08,** no valor de **R$100.145,00**. Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021.

Brazópolis, 01/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CF58E970

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2020 TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

Ratifico os termos da decisão da Comissão de Licitações nomeada pela portaria 067/2020 referente ao recurso e contrarrazões em relação às propostas e amostras apresentadas, no Processo licitatório n° 113/2020 Tomada de Preço n° 002/2020 com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA ANEXA, que integram este Edital e CONVENIO 1301000815/2020/SEINFRA.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:00567E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE - CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2020 DISPENSA 060/2020

A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG torna público o Cancelamento do Processo de Dispensa nº 060/2020 referente ao Processo Licitatório Nº 115/2020, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PADRÃO, PARA AUXILIO AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO SENDO 02 PROFISSIONAIS POR 40 HORAS SEMANAIS UM COM CONTRATAÇÃO IMEDIATA E OUTRO CASO PRECISE PELO PERIODO DE TRÊS MESES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VISANDO ATENDER O SURTO DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS**, em razão da justificativa da empresa e pela não entrega do Contrato assinado.

HELEN GABRIELE A.DE A. ALVES

Brazopolis, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:63EF1E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO 003/2020

ADESÃO À ATA EXTERNA MUNICÍPIO 003/2020

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para **aquisição de peças, lubrificantes, pneus e manutenção da frota leve, pesada do Fundo Municipal e conveniados**; através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais, em rede credenciada, conforme decreto de nº 6297 de 28 de Agosto de 2020. Esta contratação se dá de acordo com o Processo de Adesão a Ata de nº 148/2019 Processo Licitatório n° 116/2019, Pregão Presencial nº 076/2019 de 07 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Rio Casca - Minas Gerais, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 003/2020. **Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00604122/0001-97, totalizando-se RR428.400,00.**

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A105336D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 005/2020

ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 005/2020

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para **aquisição de peças, lubrificantes, pneus e manutenção da frota leve, pesada do Fundo Municipal e conveniados**; através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais, em rede credenciada, conforme decreto de nº 6297 de 28 de Agosto de 2020. Esta contratação se dá de acordo com o Processo de Adesão a Ata de nº 148/2019 Processo Licitatório n° 116/2019, Pregão Presencial nº 076/2019 de 07 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Rio Casca - Minas Gerais, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 003/2020. **Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00604122/0001-97, totalizando-se RR428.400,00.**

Carmo do Paranaíba, 01 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4D4F558F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares para realização de tratamento cirúrgico para reconstrução ligamentar e meniscal do

joelho para o paciente Adrian Gaspar Braga, em cumprimento à decisão judicial, nos autos 5000301-17.2019.8.13.0143. **Contratada: Casa de Saúde Imaculada Conceição LTDA, Medico Dr Samir Hussem Salem** CNPJ: 23.343.049/0001-42 no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mi e quinhentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6C53CE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº: 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 007/2020, Credenciamento nº 004/2020,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NO COMBATE À PANDEMIA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE**, em conformidade com a **Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.**

Lassance, Segunda-Feira 01 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº: 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MARCOS ANTÔNIO FERREIRA FILHO - CPF nº 106.930.726-28

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 27 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MONICA CRISTINA DO SERRO DOS SANTOS - CPF nº 085.635.096-67

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 27 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:NUBIA LOPES GUIMARAES - CPF nº 098.896.906-83

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 27 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:SORAIA MAGALHAES DOS SANTOS - CPF nº 031.798.336-96

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 10 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:THALITA ANNE RODRIGUES DINIZ - CPF nº 058.854.156-76

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 10 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:CLÁUDIA AMANDA ALVES MEDEIROS - CPF nº 134.556.916-50

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 22 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:TAINARA PEREIRA MARTINS - CPF nº 125.473.136-93

Valor Mensal: **R$1.247,90 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

Valor Global:**R$6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Lassance/MG, 30 de Setembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2020
Modalidade Inexigibilidade nº 010/2020
Credenciamento nº 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2020, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:LUPA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ nº 38.329.644/0001-09

Valor Mensal: **R R$14.030,20 (quatorze mil trinta reais e vinte centavos).**

Valor Global:**R$70.151,00 (setenta mil cento e cinquenta e um reais).**

Lassance/MG, 01 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9F620598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor EDSON JOSÉ DE SOUZA, com imediato retorno às atividades.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigo 130, VI e artigos 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 45, de 01 de abril de 2020, com imediato retorno às atividades laborais do servidor **EDSON JOSÉ DE SOUZA - Mat. E-1761**, admitido em 05/09/2016, no cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO II**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A84BF992

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 128, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em relação ao servidor MARIVALDO APARECIDO SALVADOR e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Sr. MARIVALDO APARECIDO SALVADOR, Matrícula E-1344, é servidor municipal efetivo no Cargo de Professor Municipal, com início do exercício das atribuições em 01 de fevereiro de 2012, lotado na Escola Municipal Arlindo Zaroni, sendo que foi direcionado à Pré-Escola Municipal Jardim Florido.

CONSIDERANDO que a servidor é faltoso desde a data de 03 de agosto de 2020 apresentando faltas sem justificativas, sem atestados médicos, sem comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a servidor deveria lecionar para crianças que precisam de acompanhamento constante, comprometendo assim a rotina desses alunos, e suas faltas inviabilizam o professor a desenvolver suas aulas normalmente.

CONSIDERANDO que os fatos devem ser apurados e julgados administrativamente, pelos motivos expostos nesta portaria e ora transcritos;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal, executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que for incumbido, nos termos do artigo 200, e seus incisos, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992.

CONSIDERANDO que pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos, se faz necessário a instauração de Processo Administrativo, seguindo o artigo 230, e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé para verificar a ocorrência de abandono de cargo, a partir da ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos, conforme artigo 219, § 1 º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé.

A Prefeita de Maria da Fé, **Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais infrações disciplinares aqui alinhavadas, além de outras que possam vir a conhecimento no curso da apuração, em relação a servidor público municipal efetivo **Sr. MARIVALDO APARECIDO SALVADOR**, **Mat. E-1344**, caracterizando, em tese, infração disciplinar prevista no artigo 200 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992.

Art. 2º - Nomeio para compor a Comissão apuradora os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro nomeado para o exercício da Presidência da Comissão:

I - Marina Loiola Kuehne - Mat. E-2135
II - Carlos Alberto Lemes - Mat. E-173
III - Ana Paula Moraes Batista - Mat. E-193

Parágrafo único – A presidência da comissão caberá a servidora Marina Loiola Kuehne que deverá designar a quem caberá os serviços de secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:204FA0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 57/2020, modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, abertura no dia 15/10/2020, às 09h00m, cujo objeto é aquisição de materiais hospitalares para proteção individual, destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Mato Verde/MG, 02 de outubro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:C25DFCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 135/2020 PROCESSO Nº: 178/2020
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 178/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 135/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de outubro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 2 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7014D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 158/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 10/2020

CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 158/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de pessoa jurídica especializada visando a execução de obras de implantação da canalização do Córrego Rangel, Galeria de Transposição da Av. Jacarandás e a pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira no segmento da interseção da Av. Dr. Walter Pereira Nunes á interseção da Av. Marciano Pires, com fornecimento de materiais, em vias na área urbano no município de Patrocínio/MG, de conformidade com as especificações técnicas constante no anexo I - Projeto Básico, no anexo II - Diretrizes de Projeto Executivo e no anexo III - Planilha Orçamentária, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

O Presidente da Comissão de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados para sessão de julgamento das documentações de habilitação do processo licitatório acima, **no dia 6 de outubro de 2020, terça-feira, às 09:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 2 de outubro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DCFC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 129/2020 PROCESSO Nº: 172/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 172/2020
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 129/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COBERTURA E FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de outubro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2020.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7BC4DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 133/2020 PROCESSO Nº: 176/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 176/2020
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 133/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS E REFIS DE TINTAS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de outubro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD3FEF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 136/2020 PROCESSO Nº: 179/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 101

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 179/2020
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 136/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIs - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de outubro de 2020 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 2 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BD42D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 148/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 109/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 148/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 109/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, AUTORIZADA PELA ANALTEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 4G CELULAR/PESSOAL - SMP/SMC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A, com CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, no valor global de R$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Data: 21 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F142F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 029/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento emergencial do item arroz para composição do "kit merenda" em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Contratada: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI, CNPJ nº 35.751.636/0001-50, Contrato nº 053/2020, Valor: R$ 1.208,40. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 02/10/2020 - Dotação Orçamentária: 02.06.00.12.361.051.2.0031.33.90.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 02 de Outubro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:1D35B1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 02/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 206/2020, Chamada Pública 02/2020**. **Objeto: Chamada Pública n.º 002/2020, Inexigibilidade n° 027/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015.** Contratadas: **Eduardo Bernardes Silva** (CNPJ: 076.285.356-58) e **Lindomar domingos de Oliveira** (CNPJ: 957.001.376-15).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:00AB790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 210/2020 – Pregão presencial 70/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 16 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Cama e Colchão Hospitalar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:97258146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 71/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 212/2020 – Pregão presencial 71/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 19 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto de **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS..** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9F0985EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020 - Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais pedagógicos visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. A abertura será às 08h00min do dia 19/10/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:59B5B122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL. ABERTURA DIA 21/10/2020, ÀS 14h00min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h:00min as 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:4BB878BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 040/2020 PRC 080/2020 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmara para conservação de vacinas. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 16/10/2020 às 13:00 horas.

A abertura às 13:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 02 de outubro de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:240CF67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 035/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes em geral (informática, eletrodomésticos, mobiliários) para atender as necessidades das secretarias deste município e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 16/10/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 02 de outubro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:797CB4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 036/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades das secretarias deste município e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 15/10/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 02 de Outubro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:02D3BF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de reforma de imóvel público para sediar um Centro de Convivência no Bairro Alexandre Ferraz, no município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital REPUBLICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/10/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:CBF357E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 042/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na

modalidade Pregão, objetivando a seleção de empresa, especializada no ramo, para aquisição de materiais de automação para semáforos em ruas e avenidas do Município de Visconde do Rio Branco, incluindo recursos do Multran e Convênios. (Ver maiores especificações no Edital RETIFICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 20/10/2020 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:B3914C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 127/2020**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 055/2020**, destinado à aquisição de testes rápidos para Covid-19 para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município. Empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total: R$ 28.900,00. Data: 29/09/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:9F7B052B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 564/2020

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o seguinte servidor abaixo, de sua respectiva Função Gratificada de Confiança, a partir de 01 de setembro de 2020:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
8872	Richard dos Santos	FG-08

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:49FFCB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 565/2020

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, do seguinte servidor:

Mat	Nome	Função	Rescisão
11236	Mariana Cristina Gomes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	30/09/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3504B09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 31/2020. Processo: 159/2020. Objeto: Pães para compor café da manhã para os servidores. Empresa vencedora: Padaria Itapoã de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40.

Pirapora-MG, 02 de outubro de 2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto/SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E954ECB9

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 51/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 51/2020. Contratado: Padaria Itapoa de Pirapora Ltda – CNPJ 00.379.843/0001-40. Processo 159/2020 – Pregão Presencial 31/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Pães de sal e pão de doce. Vigência: 02/10/2020 a 31/12/2020. Valor total do contrato: R$10.991,00. Data assinatura contrato: 02/10/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto/SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:844FE3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 015/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 124/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material de processamento de dados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS: 2 - 8 - 10 - 14 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 25

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	41,00	UN	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	STAR PIXX	STAR PIXX	R$ 27,80	R$ 1.139,80
3	10,00	UN	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	NS CABOS	NS CABOS	R$ 14,20	R$ 142,00
4	55,00	UN	CABO USB, 2.0, 1,8M, PARA IMPRESSORA HP, EPSON - CABO PARA CONEXÕES DE PERIFÉRICOS, CONEXÃO USB A (M) X USB B (M), COMPATIBILIDADE USB 1.1 E 2.0, 1,80M, NÃO RETRÁTIL	NS CABOS	NS CABOS	R$ 16,00	R$ 880,00
5	2,00	UN	CABO UTP BLINDADO 4 Pares CAT5e 100% Cobre – Caixa c/305m de cabo - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5e, 100% cobre, BLINDAGEM: com capa dupla de qualidade, blindagem stp e condutores de alto nível.	STAR PIXX	STAR PIXX	R$ 1.124,20	R$ 2.248,40
6	8,00	UN	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolação em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs. Referência: FURUKAWA e PLP.	SOHO PLUS	SOHO PLUS	R$ 638,95	R$ 5.111,60
7	2,00	UN	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M	STAR PIXX	STAR PIXX	R$ 13,70	R$ 27,40
9	210,00	UN	CONECTOR FÊMEA , GIGALAN, EIA/TIA 568-B, CAT6, RJ45. - CONECTOR FÊMEA , GIGALAN, EIA/TIA 568-B, CAT6, RJ45.	FORTREK	FORTREK	R$ 3,50	R$ 735,00
11	60,00	UN	FITA ORIGINAL, DE NYLON PARA EPSON LX 300+ - FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA - MARCA/CODIGO: EPSON/LX 300+; RENDIMENTO: 3 MILHOES DE CARACTERES; MATERIA-PRIMA: FITA EM NYLON; COR: PRETA; IMPRESSORA: MATRICIAL;	EPSON	EPSON	R$ 27,98	R$ 1.678,80
12	5,00	UN	FONTE ATX, 2OO W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍMINA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 20+4 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	C3 TECH	C3 TECH	R$ 56,05	R$ 280,25
13	25,00	UN	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 1 VIA, 80 COLUNAS, 240X280MM - FORMULÁRIO CONTINUO - SISTEMA DE IMPRESSÃOO: MATRICIAL; NUMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; MEDIDAS: 240 X 280MM (LARG X COMP); NUMERO DE VIAS: 01 VIA; TIPO: SIMPLES; GRAMATURA 1ª VIA: 60G/M2; COR DO PAPEL: BRANCO.	MOORE	MOORE	R$ 204,10	R$ 5.102,50
15	5,00	UN	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	C3 TECH	C3 TECH	R$ 121,55	R$ 607,75
18	2,00	UN	HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 2TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	SEAGATE	SEAGATE	R$ 477,90	R$ 955,80
19	2,00	UN	HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ - HD SATA III 4TB 720RPM 6.0GB/S,64MB CACHÊ	HGST	HGST	R$ 818,80	R$ 1.637,60
20	2,00	UN	HD tipo SSD (SolidState Drive) 2.5 , capacidade mínima de 120GB,interface SATA III 6Gb/s - HD tipo SSD (SolidState Drive) 2.5 , capacidade mínima de 120GB, interface SATA III 6Gb/s, Velocidade de leitura/escrita sequencial de no mínimo 500MB/s e leitura/escrita aleatória de no mínimo 90IOPS, Garantia mínima de 12 meses; Acompanhar adaptador de baia de 3.5´ para HD SSD de 2.5´.	GOLDENFINER	GOLDENFINER	R$ 210,00	R$ 420,00
24	2,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ 4GB	KINGSTON	KINGSTON	R$ 186,90	R$ 373,80
25	2,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB - MEMÓRIA RAM DDR4 2133MHZ 4GB	AFOX	AFOX	R$ 221,35	R$ 442,70
27	105,00	UN	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	BANSONTECH	BANSONTECH	R$ 14,10	R$ 1.480,50
29	20,00	UN	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	MULTILASER	R$ 27,10	R$ 542,00
30	100,00	UN	PEN DRIVE 8 GB - Pen drive 8GB	MULTILASER	MULTILASER	R$ 28,55	R$ 2.855,00
34	92,00	UN	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB,	MYMAX	MK5VSC8152	R$ 33,35	R$ 3.068,20

			PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.				

A empresa **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.823.781/0001-33, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
28	2,00	UN	PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) 24 Conectores RJ 45 fêmea Cat.5e - PATCH PANEL - Painel de conexão (patch-panel) com as seguintes características: · Largura de 19 , conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310D, e altura de 44,5 mm (1U); · Na parte frontal deve possuir 24 conectores RJ45 fêmea Cat.5e, numerados de 1 a 24, com vias de contato com camada de 1,27 micrômetro de ouro, para conexão de plugs RJ45 e RJ11; · O corpo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); · Na parte traseira, deve possuir terminais de conexão tipo 110 IDC para 24 cabos UTP de 24 AWG x 4 pares Cat 5e, numerados de 1 a 24; · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado na parte traseira através de código de cores; · Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);· Os conectores RJ45 fêmea do painel frontal e os terminais de conexão traseira tipo 110 IDC devem ser soldados em circuitos impressos de no mínimo duas camadas para proporcionar melhor performance elétrica.	LINK+	LKPP24C5E	R$ 129,50	R$ 259,00
31	205,00	UN	PLUG CONCETOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: · Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). · Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. · Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; · Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno · Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps · Possuir certificado UL LISTEDCor: Incolor;	LINK+	LKMOD8X8	R$ 0,98	R$ 200,90
32	51,00	UN	ROTEADOR WAN - - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses;	INTELBRAS	IWR3000N	R$ 170,00	R$ 8.670,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:72F551C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 023/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 144/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

EM: 02/10/2020

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, para enfrentamento do Covid 19, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 02/10/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.249.746/0001-85, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LITRO	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
ÁLCOOL GEL ETÍLICO GLICERINADO 70% - 5 LITROS - IDEAL PARA MANTER AS MÃOS LIVRES DE GERMES E BACTÉRIAS INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MÃOS, SUPERFÍCIES E OBJETOS. PODE SER USADO EM DIFERENTES AMBIENTES QUE REQUEREM HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM ECONÔMICA. CONTEÚDO: 5 LITROS	UN	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5E1E8675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 150/2020 – SEMUSA

Convoca servidores para retorno às suas atividades e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 13.955, de setembro de 2020, que revoga o art. 7º do Decreto nº 13.767, de 23 de abril de 2020, e, quanto ao Decreto nº 13.766, de 23 de abril de 2020, revoga o § 3º e acrescenta o § 5º, ambos no art. 1º, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto supramencionado dispõe que os servidores que se encontrarem afastados do trabalho, exclusivamente em razão da faixa etária (acima de sessenta anos de idade), deverão retornar ao expediente presencial**,** nos moldes do que dispuser a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, em ofício destinado a todas as Secretarias, definiu que ficará a cargo do Secretário da pasta proceder à convocação dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para retorno ao trabalho no próximo dia 06/10/2020, os servidores abaixo elencados:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
97034746	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	CAPS AD III
99016505	VICENTINA DE FATIMA FERREIRA	CAPS AD III
96020974	ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE	CEMAS - Laboratório de Análises Clinicas
99016480	APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	CEMAS - Laboratório de Análises Clinicas
99026156	JOMAR SILVA E OLIVEIRA	CEMAS - Laboratório de Análises Clinicas
97028363	SONIA FERREIRA	CEMAS - Laboratório de Análises Clinicas
99036622	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA COSTA	CEMAS - Laboratório de Citopatologia
97030546	MARIA DA GLORIA SILVA MENDES	Centro de Reabilitação Municipal
97034630	ALTAMIRO ANDRE TAVARES	Coordenadoria da Policlínica
97036846	CARMENCELIA FRANCISCA DOS SANTOS LUIZ	Coordenadoria da Policlínica
99021626	CELIA RIBEIRO	Coordenadoria da Policlínica
97034517	GILBERTO DE ARAUJO LIMA	Coordenadoria da Policlínica
98014623	JOAO EUSTAQUIO MONTEIRO GUIMARAES	Coordenadoria da Policlínica
97024414	JOAO RODRIGUES AVELAR	Coordenadoria da Policlínica
97035351	JOSE WILSON GOMES	Coordenadoria da Policlínica
97024392	JUSAFA AGOSTINHO DA SILVA	Coordenadoria da Policlínica
97030333	MARIA DE FATIMA SILVA	Coordenadoria da Policlínica
98014618	MARIA DE FATIMA SILVA BORBA	Coordenadoria da Policlínica
99016938	MARIA DE LOURDES FRANCISCANI RIBEIRO	Coordenadoria da Policlínica
97015288	REGINA DO CARMO RIBEIRO	Coordenadoria da Policlínica
99021037	SOLANGE DE SOUZA BUENO	Coordenadoria da Policlínica
99033788	ADEMIR DIONISIO RODRIGUES	Coordenadoria de Infraestrutura
97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	Coordenadoria de Transportes
2032077	GILMAR AUGUSTO CORTEZ	Coordenadoria de Transportes
99014867	LUIS RODRIGUES MACHADO	Coordenadoria de Transportes
2023582	QUIRINO PEREIRA QUADROS FILHO	Coordenadoria de Transportes
99018982	JOSE FRANCISCO VIEIRA	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
99015371	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COUTINHO	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
98014494	MARIA GOURET FELIX SILVA	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
98014484	MARLENE DE ALMEIDA	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
98014497	PAULO JOSE ROCHA DE SOUZA	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
97031836	PAULO RODRIGUES	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
99015909	MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
97028070	MARIA DA CONCEICAO SOUZA AGUIAR	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
97028282	TANIA MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
97034568	AIRTON SIQUEIRA NETO	Coordenadoria do SERSAM
99017048	BERENICE VIEIRA DOS SANTOS	Coordenadoria do SERSAM
99021553	LENILDA DAS GRACAS PINTO	Coordenadoria do SERSAM
97024619	MARIA AMERCI TEODORO	Coordenadoria do SERSAM
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Coordenadoria do SERSAM
99021302	RILZA REIS TAVARES	Coordenadoria do SERSAM
97024309	TANIA CEZAR VILLACA	Coordenadoria do SERSAM
97029726	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR)
2023507	UBIRAJARA BERNARDES DE OLIVEIRA	Diretoria de Vigilância em Saúde
99014251	ANA MARIA DOS SANTOS	Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica
99031140	JOANA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	E.S.F. Campina Verde
97033812	EDGARD LUCIANO GONTIJO	E.S.F. Conjunto Habitacional Osvaldo Machado
99016076	ANTONIO JOSE ROSA	E.S.F. Djalma Dutra
1012840	ONICIO BERNARDINO DE SENA	E.S.F. Ermida I

97006637	MARIA LETICIA FRANQUEIRA DE MELO	E.S.F. Icaraí
99024809	MARIA LUCIA GABRIEL	E.S.F. Icaraí
99022710	SANDRA APARECIDA DIMAS	E.S.F. Jardinópolis
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso
99020919	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	E.S.F. Lagoa dos Mandarins
99022719	MARCIA DO CARMO	E.S.F. Morada Nova
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	E.S.F. Planalto I
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	E.S.F. Quilombo
99026298	CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	E.S.F. Serra Verde
97033510	VICENTE DE PAULA SANTOS	E.S.F. Serra Verde
99015101	ROSANGELA RODRIGUES RUA	E.S.F. Tietê
99023730	LEOPOLDO CHALTEIN DE ALMEIDA RIBEIRO	E.S.F. Vale do Sol
99022704	MARIA DA GLORIA PASCOAL DE SOUZA	E.S.F. Vale do Sol
97013650	LOURDES VALENTIM PIRES	Gerência de Almoxarifado e Logística
99015913	JOSE NEVES DE BRITO FILHO	Gerência de Controle
99023695	VALTEVIR DA COSTA	Gerência de Controle
96028100	AIDE JOSE DE CARVALHO	Gerência de Recursos Humanos
97014559	ELVIRA LOURDES DE SOUZA	Gerência de Recursos Humanos
99031383	CLARA DE ASSIS MOURA	Gerência de Região Sanitária
97027448	ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR	Gerência de Regulação
97012815	HELENINHA DOS SANTOS DIAS	SAD - Serviço de Atenção Domiciliar
99021338	MARIA MADALENA DA SILVA	SAE - Serviços de Atendimento Espec. (Policlínica)
97028347	PAULO NOBUHIDE TAMINATO	SAE - Serviços de Atendimento Espec. (Policlínica)
2020460	MARIA LUCIA APARECIDA FERREIRA	Setor de Odontologia
97013552	ELENICE ALVES VIANA	UAP - Afonso Pena
99033941	HELIANA MARIA DE LIMA	UAP - Afonso Pena
97033367	MARCIO ANTUNES CAMPOS	UAP - Afonso Pena
97037052	NILZA DE SOUZA	UAP - Afonso Pena
96030694	CLEUSA MARIA DE MEDEIROS CRUZ	UAP - Bom Pastor
97027197	VASCO JOSE NATIVIDADE BUENO	UAP - Bom Pastor
99015649	LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE	UAP - C.S.U.
2026522	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	UAP - C.S.U.
97032280	MAURA DA CONCEICAO TOMAZ	UAP - C.S.U.
2023590	CLEMENTINA DE CARVALHO REIS PRADO	UAP - Central
97012521	OTAVIO ROBERTO ALBERNAZ	UAP - Central
97023620	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	UAP - Danilo Passos
99026075	MARIA NILCE TAVARES	UAP - Ipiranga
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	UAP - Itaí
99021153	JOSE ADENILZO DA SILVA	UAP - Itaí
97028690	TADEU SEBASTIAO MENDES	UAP - Itaí
97020133	DARCI ROSA	UAP - Nações
99018968	GENILDA ALVES MAIA	UAP - Nações
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	UAP - Nações
99018980	CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS	UAP - Niterói
97031127	MARIA RITA RIBEIRO FARIA	UAP - Niterói
99020810	MARLY GOMES ALVARENGA	UAP - Niterói
97033049	VANIA DE SOUSA	UAP - Niterói
97029599	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GRECO	UAP - Nossa Senhora das Graças
97032913	OLIVIA MARIA DA FONSECA	UAP - Nossa Senhora das Graças
99026160	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	UAP - São José
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	UAP - São José
98014610	ALBERTO GIGANTE QUADROS	UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins

Art. 2º - Os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19 em razão de alguma comorbidade, deverão o providenciar um relatório médico que comprove essa condição, acompanhado de Autodeclaração de Saúde prevista na Portaria nº 074/2020 e, ocorrendo deferimento, permanecerão afastados de suas atividades. A referida documentação poderá ser entregue na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável por remetê-la ao CRESST – Centro de Referência em Segurança e Saúde do Trabalhador.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3122C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 084/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2020 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente aos seguintes produtos e seus valores unitários e totais:

item	quant.	unid.	Produto	R$ total
01	01	unid.	**Esqui tipo duplo conjugado** - fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2 ½" e metalon de 50x30mm, manoplas emborrachadas,	1.658,20

			pedaleira antiderrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: Parabolt; dimensões: altura: 1,50m - largura: 1,40m - comprimento: 1,10m - peso: 60kg	
02	01	unid.	**Multiexercitador tipo conjugado 6x1** - fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2", 4" e tubo quadrado 50x50mm, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: Parabolt; funções: flexor de pernas / extensor de pernas / supino reto sentado / supino inclinado sentado / rotação vertical / puxada alta; dimensões: altura: 1,60m - largura: 1,60m - comprimento: 2,80m - peso: 83kg	2.211,00
03	01	unid.	**Pressão de pernas duplo conjugado** - fabricado c/ tubos de aço carbono de 1", 2" e 3 ½", banco anatômico isento de estofamento, rolamentos duplos e blindados, apoio dos pés emborrachado e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester c/ especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: cadeirinha; altura: 1,50m - comprimento: 2,0m - largura: 0,50m - peso: 28 kg	1.105,50
04	01	unid.	**Remada tipo sentada** - fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½" e metalon 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: Parabolt; dimensões: altura: 1,10m - largura: 0,70m - comprimento: 1,20m - peso: 30kg	1.050,80
05	01	unid.	**Rotação diagonal duplo conjugado** - fabricado c/ tubos de aço carbono de 2" e 3", manípulos em baquelite, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço p/ proteção, plaqueta em poliester c/ especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: cadeirinha; dimensões: altura: 1,20m - largura: 1,20m - comprimento: 1,40m - peso: 25kg	939,60
06	01	unid.	**Simulador de caminhada duplo conjugado** - fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", pedaleira antiderrapante e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: Parabolt; dimensões: altura: 1,20m - largura: 1,70m - comprimento: 0,70m - peso: 59kg	1.437,10
07	01	unid.	**Simulador de cavalgada duplo conjugado** - fabricado com tubos de aço carbono de 1", 1 ¼", 2" e 2 ½", manoplas e pegadas emborrachadas, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos músculos trabalhados; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: Parabolt; dimensões: altura: 1,40m - largura: 1,50m - comprimento: 0,95m - peso: 59kg	1.658,20
08	01	unid.	**Placa orientativa frente e verso** - moldura tubular com tubo de 1"; pés com tubo de 3", impressão a laser frente e verso em chapa galvanizada 1,2mm, pintura a pó eletrostática, fixação com flanges 250mm; parafusos e porcas antioxidantes; tipo de instalação: cadeirinha; dimensões: pé: 1,80m de altura - placa: 2m de largura x 1m de altura - altura total: 2,80m - peso: 35 kg	939,60
Valor global: R$				11.000,00

João Pinheiro/MG, 29 de setembro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/09/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F7494500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 004 2020 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2020-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2020, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **JOÃO DE D. OLIVEIRA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo sr. **João de Deus Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04 e RG nº M922485 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Frei Dionísio, 387, centro, nesta cidade; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A Presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de reforma e manutenção em **partes elétricas de automóveis médios (suv, van, micro-ônibus, ...) e leves (Doblô, Strada, Uno, Mobi, Gol, ...) da frota municipal;** relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
01	01	30	unid	Revisão geral em motor de partida	56,67	1.700,10
total do lote 01 R$:						1.700,10
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
02	01	30	unid	Revisão geral em alternador	96,67	2.900,10
total do lote 02 R$:						2.900,10
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
03	01	30	unid	Revisão geral em faróis e faroletes	49,26	1.477,80
03	02	30	unid	Revisão simples em faróis e faroletes	30,73	921,90
total do lote 03 R$:						2.399,70
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
04	01	30	unid	Revisão geral em toda parte elétrica	205,00	6.150,00
04	02	30	unid	Socorro elétrico dentro da cidade de João Pinheiro	79,00	2.370,00
04	03	30	unid	Instalar sirene de ré	40,00	1.200,00
04	04	30	unid	Passar aparelho no sistema elétrico para diagnosticar possíveis avarias	140,00	4.200,00
04	05	30	unid	Revisar painel	142,00	4.260,00
04	06	30	unid	Trocar comutador de ignição	65,00	1.950,00
04	07	30	unid	Revisar central eletrônica	400,00	12.000,00
04	08	30	unid	Trocar sensor de temperatura	65,00	1.950,00
04	09	30	unid	Trocar sensor de rotação	84,00	2.520,00

04	10	30	unid	Recuperar chicote da parte elétrica	240,00	7.200,00
04	11	30	unid	Revisar pedal do acelerador	165,00	4.950,00
04	12	30	unid	Serviço em máquina elétrica de vidro	115,00	3.450,00
total do lote 04 R$:						52.200,00
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
05	01	30	unid	Trocar terminal de bateria	10,11	303,30
05	02	30	unid	Trocar cabo de bateria	29,43	882,90
05	03	30	unid	Recarga de bateria	11,49	344,70
05	04	30	unid	Fazer pólo de bateria	15,64	469,20
total do lote 05 R$:						2.000,10

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 004/2020-A.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

João de D. Oliveira-ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
CNPJ nº 38.469.599/0001-80

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:75254526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 004 2020 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2020-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2020, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **JP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.541/0001-77, neste ato representada pelo sr**. Júlio Vicente Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 046.382.366-42 e RG nº 2.330.914 SSP/DF, residente e domiciliado na rua Antônio Romero, 1003, nesta cidade; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de reforma e manutenção em aparelhos de **ar condicionados de automóveis médios (suv, van, micro- ônibus, ...) e leves (Doblô, Strada, Uno, Mobi, Gol, ...) da frota municipal;** relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
06	01	30	unid	Revisão geral em ar condicionado	480,00	14.400,00
06	02	30	unid	Revisão simples em ar condicionado	210,00	6.300,00
06	03	15	unid	Trocar compressor do ar condicionado	160,00	2.400,00
06	04	15	unid	Recuperação do dreno do ar	70,00	1.050,00
06	05	15	unid	Carga de gás em Mitsubishi Pajero HPE	180,00	2.700,00
06	06	15	unid	Carga de gás em Mitsubishi L200	180,00	2.700,00
06	07	15	unid	Carga de gás em Marcopolo Volare W9	230,00	3.450,00
06	08	15	unid	Carga de gás em Mercedes Benz Sprinter 415	180,00	2.700,00
06	09	15	unid	Carga de gás em Mercedes Benz Sprinter 515	180,00	2.700,00
06	10	15	unid	Carga de gás em Renault Master	170,00	2.550,00
total do lote 06 R$:						40.950,00
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
07	01	30	unid	Revisão geral em ar condicionado	427,90	12.837,00
07	02	30	unid	Revisão simples em ar condicionado	169,10	5.073,00
07	03	15	unid	Trocar compressor do ar condicionado	149,20	2.238,00
07	04	15	unid	Recuperação do dreno do ar	64,60	969,00
07	05	15	unid	Carga de gás em Fiat Doblô	149,20	2.238,00
07	06	15	unid	Carga de gás em Fiat Strada	137,30	2.059,50
07	07	08	unid	Carga de gás em Fiat Fiorino	137,30	1.098,40
07	08	15	unid	Carga de gás em Fiat Uno	134,30	2.014,50
07	09	05	unid	Carga de gás em Fiat Mobi	131,30	656,50
07	10	15	unid	Carga de gás em VW Gol	132,30	1.984,50
07	11	15	unid	Carga de gás em Peugeot Partner	132,30	1.984,50
07	12	15	unid	Carga de gás em Renaut Kangoo	139,30	2.089,50
07	13	05	unid	Carga de gás em GM Spin	151,52	757,60
total do lote 07 R$:						36.000,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 004/2020-B.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

JP Serviços Elétricos LTDA-ME
JÚLIO VICENTE ALVES PEREIRA
CNPJ nº 07.286.541/0001-77

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:85A21231

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 005 2020 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2020-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2020, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **JOÃO DE D. OLIVEIRA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80, neste ato representada pelo sr. **João de Deus Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04 e RG nº M922485 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Frei Dionísio, 387, centro, nesta cidade; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos Serviços de reforma e manutenção em **partes elétricas** e nos aparelhos de **ar condicionados de caminhões (Ford Cargo, Iveco Tector e Eurocargo, Mercedes Benz 1113 e 1114, VW CRM e Worker, ...) e máquinas pesadas (motoniveladoras, retro-escavadeiras, tratores, ...) da frota municipal;** relativamente
aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
01	01	40	unid	Revisão geral em motor de partida	67,00	2.680,00
total do lote 01 R$:						2.680,00
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
02	01	40	unid	Revisão geral em alternador	60,00	2.400,00
total do lote 02 R$:						2.400,00
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
03	01	40	unid	Revisão geral em faróis e faroletes	51,62	2.064,80
03	02	40	unid	Revisão simples em faróis e faroletes	45,88	1.835,20
total do lote 03 R$:						3.900,00
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
04	01	40	unid	Revisão geral em toda parte elétrica	299,50	11.980,00
04	02	40	unid	Socorro elétrico dentro da cidade de João Pinheiro	83,80	3.352,00
04	03	40	unid	Instalar sirene de ré	40,50	1.620,00
04	04	40	unid	Passar aparelho no sistema elétrico para diagnosticar possíveis avarias	168,70	6.748,00
04	05	40	unid	Revisar painel	147,70	5.908,00
04	06	40	unid	Trocar comutador de ignição	99,80	3.992,00
04	07	40	unid	Revisar central eletrônica	584,00	23.360,00
04	08	40	unid	Trocar sensor de temperatura	69,80	2.792,00
04	09	40	unid	Trocar sensor de rotação	84,80	3.392,00
04	10	40	unid	Recuperar chicote da parte elétrica	279,50	11.180,00
04	11	40	unid	Revisar pedal do acelerador	174,70	6.988,00
04	12	40	unid	Serviço em máquina elétrica de vidro	159,70	6.388,00
total do lote 04 R$:						87.700,00
lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
05	01	40	unid	Trocar terminal de bateria	18,84	753,60
05	02	40	unid	Trocar cabo de bateria	30,25	1.210,00
05	03	40	unid	Recarga de bateria	21,52	860,80
05	04	40	unid	Fazer pólo de bateria	26,89	1.075,60
total do lote 05 R$:						3.900,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 005/2020-A.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

João de D. Oliveira-ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
CNPJ nº 38.469.599/0001-80

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:08306424

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 005 2020 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2020-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020
Validade: 12 (doze) meses
Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2020, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **JP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.541/0001-77, neste ato representada pelo sr**. Júlio Vicente Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 046.382.366-42 e RG nº 2.330.914 SSP/DF, residente e domiciliado na rua Antônio Romero, 1003, nesta cidade; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de reforma e manutenção em **partes elétricas** e nos aparelhos de **ar condicionados de caminhões (Ford Cargo, Iveco Tector e Eurocargo, Mercedes Benz 1113 e 1114, VW CRM e Worker, ...) e máquinas pesadas (motoniveladoras, retro-escavadeiras, tratores, ...) da frota municipal;** relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

lote	item	quant.	unid.	serviço	R$ unit.	R$ total
06	01	40	unid	Revisão geral em ar condicionado	567,60	22.704,00
06	02	40	unid	Revisão simples em ar condicionado	234,00	9.360,00
06	03	30	unid	Trocar compressor do ar condicionado	169,75	5.092,50
06	04	30	unid	Recuperação do dreno do ar	74,60	2.238,00
06	05	35	unid	Carga de gás em Ford Cargo 2423-13	199,10	6.968,50
06	06	35	unid	Carga de gás em Ford Cargo 1717E	204,10	7.143,50
06	07	35	unid	Carga de gás em Iveco Tector 240E30 SID	209,10	7.318,50
06	08	35	unid	Carga de gás em Iveco Eurocargo 170E22	204,10	7.143,50
06	09	35	unid	Carga de gás em Mitsubishi HPE	184,20	6.447,00
06	10	35	unid	Carga de gás em VW 23.230 CRM 6x2	204,10	7.143,50
06	11	35	unid	Carga de gás em VW 23.230 Worker 6x2	212,60	7.441,00
total do lote 06 R$:						89.000,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 005/2020-B.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

JP Serviços Elétricos LTDA-ME
JÚLIO VICENTE ALVES PEREIRA
CNPJ nº 07.286.541/0001-77

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:FDFB0E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020							
RESULTADO PRELIMINAR							
Inscrição	***Cargo***	***Nome***	***Experiência Profissional***	***Títulos***	***Cursos***	***Total***	***Classificação Preliminar***
11	Enfermeiro	Maiza Aparecida Belo	2	5	6	13	1º
19	Enfermeiro	Lucimar Aparecida Rosa Marinho	3	5	3,5	11,5	2º
12	Enfermeiro	Maria Aparecida Anselmo de Matos	1	5	4	10	3º
2	Enfermeiro	Bárbara de Assis Lúcio	0,5	5	2	7,5	4º
18	Enfermeiro	Fabiana da Rocha Silva	0	0	3	3	5º
10	Enfermeiro	Sablina Carla Ribeiro Gomes	0	0	1,5	1,5	6º

Inscrição	**Cargo**	**Nome**	**Experiência Profissional**	**Títulos**	**Cursos**	**Total**	**Classificação Preliminar**
16	Médico	Diego Vieira Barreto	0	0	6	6	1º
17	Médico	Julia Dias Cullen	1,5	0	0	1,5	2º
5	Médico	José Vítor Vieira Cunha	0	0	0,5	0,5	3º

Inscrição	**Cargo**	**Nome**	**Experiência Profissional**	**Títulos**	**Cursos**	**Total**	**Classificação Preliminar**
9	Técnico em Enfermagem	Rosana Teixeira Rodrigues	5	0	1,5	6,5	1º
7	Técnico em Enfermagem	Sílvia Miranda de Paula	0	0	6	6	2º
8	Técnico em Enfermagem	Hélio Osório	3,5	0	1,5	5	3º *
6	Técnico em Enfermagem	Ariadine Aparecida Mendes	0	0	5	5	4º *
13	Técnico em Enfermagem	Vanessa Fernanda da Silva	3,5	0	0	3,5	5º

14	Técnico em Enfermagem	Angela Maura Resende Marques	0	0	1,5	1,5	6º
3	Técnico em Enfermagem	Rozana de Almeida Oliveira	0	0	1	1	7º
4	Técnico em Enfermagem	Ingrid Cristina Queiroz	0	0	0,5	0,5	8º *
1	Técnico em Enfermagem	Glauciene de Matos Milagres	0,5	0	0	0,5	9º *
15	Técnico em Enfermagem	Gisele Maria Marques	0	0	0	0	10º

** desempate por ordem de idade*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020							
RESULTADO PRELIMINAR							
Inscrição	***Cargo***	***Nome***	***Experiência Profissional***	***Títulos***	***Cursos***	***Total***	***Classificação Preliminar***
11	Enfermeiro	Maiza Aparecida Belo	2	5	6	13	1º
19	Enfermeiro	Lucimar Aparecida Rosa Marinho	3	5	3,5	11,5	2º
12	Enfermeiro	Maria Aparecida Anselmo de Matos	1	5	4	10	3º
2	Enfermeiro	Bárbara de Assis Lúcio	0,5	5	2	7,5	4º
18	Enfermeiro	Fabiana da Rocha Silva	0	0	3	3	5º
10	Enfermeiro	Sablina Carla Ribeiro Gomes	0	0	1,5	1,5	6º

Inscrição	**Cargo**	**Nome**	**Experiência Profissional**	**Títulos**	**Cursos**	**Total**	**Classificação Preliminar**
16	Médico	Diego Vieira Barreto	0	0	6	6	1º
17	Médico	Julia Dias Cullen	1,5	0	0	1,5	2º
5	Médico	José Vítor Vieira Cunha	0	0	0,5	0,5	3º

Inscrição	**Cargo**	**Nome**	**Experiência Profissional**	**Títulos**	**Cursos**	**Total**	**Classificação Preliminar**
9	Técnico em Enfermagem	Rosana Teixeira Rodrigues	5	0	1,5	6,5	1º
7	Técnico em Enfermagem	Sílvia Miranda de Paula	0	0	6	6	2º
8	Técnico em Enfermagem	Hélio Osório	3,5	0	1,5	5	3º *
6	Técnico em Enfermagem	Ariadine Aparecida Mendes	0	0	5	5	4º *
13	Técnico em Enfermagem	Vanessa Fernanda da Silva	3,5	0	0	3,5	5º
14	Técnico em Enfermagem	Angela Maura Resende Marques	0	0	1,5	1,5	6º
3	Técnico em Enfermagem	Rozana de Almeida Oliveira	0	0	1	1	7º
4	Técnico em Enfermagem	Ingrid Cristina Queiroz	0	0	0,5	0,5	8º *
1	Técnico em Enfermagem	Glauciene de Matos Milagres	0,5	0	0	0,5	9º *
15	Técnico em Enfermagem	Gisele Maria Marques	0	0	0	0	10º

** desempate por ordem de idade*

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B41E41EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDED - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **R. ANTONIO ADAURY RIOS FURTADO, Nº 700, BAIRRO FRANCISCA AUGUSTA RIOS. POUSO ALEGRE/MG. CEP 37.557-065**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX: - -	E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **75.266-5**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE: **(35)3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é oferecer educação especial a 243 (duzentos e quarenta e três) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento).

Neste momento de pandemia em saúde pública, no município de Pouso Alegre, em razão do surto da COVID 19 Decreto Municipal nº 5.117/2020 de 18/03/2020, justifica-se alterações nas metas propostas.

Etapa/Período	**Salas**	**Idade**	**Quantidades de alunos**
Maternal II (parcial)	02	03 anos	16
Pré I (parcial)	01	04 anos	09
Pré 2 (parcial)	01	05 anos	13
1º ano (parcial)	03	06 anos	27
2º ano (parcial)	03	07 anos	25
3º ano (parcial)	02	09 anos	18
4º ano (parcial)	05	10 anos	43
5º ano (parcial)	05	12 anos	46
EJA -1º módulo (parcial)	01	15 anos	08
EJA - 2º módulo (parcial)	01	16 anos	12
EJA -3º módulo (parcial)	01	18 anos	08
EJA- 4º módulo (parcial)	02	19 anos	18
Total			**243**

Etapa/Período	Salas

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional na modalidade especial aos 243 (duzentos e quarenta e três) alunos matriculados, de acordo com os níveis de ensino.

Devido ao momento de pandemia os profissionais multidisciplinares, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicomotricista e psicólogo,atuarão em home office propondo às famílias as terapias que deverão ser desenvolvidas, sob a orientação virtual do profissional.

Pretende-se que 30% (trinta por cento) dos alunos desenvolvam uma imagem positiva de si mesmo, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Creche:

1. Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.
2. Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, orientando os pais na maneira de executar manejos e manipulações, que auxiliam no processo da mastigação e deglutição dos nossos alunos com disfagia, portadores de paralisia cerebral e outras síndromes), Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária, principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige).
3. Estruturar o ambiente domiciliar na forma mais similar possível ao da situação real de execução das atividades propostas.
4. Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, “Música em Casa”, “Atividades de Vida Diária” e “Datas comemorativas”.
5. Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.
6. Fazer uso de materiais concretos e adaptados, disponíveis em casa, de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
7. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

Pré Escola:

1. Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.
2. Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, escrita e consciência fonológica, orientando os pais na maneira de executar manejos e manipulações, que auxiliam no processo da mastigação e deglutição dos nossos alunos com disfagia, portadores de paralisia cerebral e outras síndromes), Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige).
3. Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.
4. Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, “Viva meio ambiente”, “Música em casa”, “Atividades de vida diária” e “Datas comemorativas”.
5. Fazer uso de materiais concretos e adaptados, disponíveis em casa, de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
6. Estruturar o ambiente domiciliar na forma mais similar possível ao da situação real de execução das atividades propostas.
7. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

ENSINO FUNDAMENTAL:

1. Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais,fazendo uso de material concreto e adaptado, disponíveis em casa, possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
2. Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, escrita e consciência fonológica, favorecendo assim o processo de alfabetização e auxiliando no desenvolvimento da comunicação em geral, oportunizando as condições de interlocução comunicativa . Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige).
3. Desenvolver projetos com todas as turmas: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, Música em casa”, “Atividades de Vida Diária” e datas comemorativas.
4. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

1. Oportunizar aos alunos os exercícios de autogestão e autodefesa.
5. Aplicar um currículo funcional focado no desenvolvimento de habilidades intelectuais, aprendizagem de valores e na melhoria da qualidade de vida,fazendo uso de material concreto e adaptado, disponíveis em casa, possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
2. Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: fonoaudiologia (propondo atividades para estimular e aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, auxiliando no desenvolvimento da comunicação em geral, oportunizando o desenvolvimento de habilidades comunicativas. Terapia Ocupacional (oferecendo suporte aos professores , alunos e familiares para realização funcional das tarefas, propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de

exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, com comportamentos inadequados diante do desenvolvimento da sexualidade, desajuste emocional e conflitos, no desenvolvimento da independência e autonomia, na organização da rotina diária, principalmente aos alunos com TEA e oferecendo suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige).

3. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

1. Possibilitar aos 32 (trinta e dois) docentes e às 02 (duas) supervisoras pedagógicas aperfeiçoamento profissional através de formação continuada,de forma remota, por meio de comunicação digital disponível,l com foco na adequação da prática pedagógica às necessidades específicas e às possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor inicial de R$ 1.038.461,88 (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), previsto nas Lei Municipal nº 6.171, foi alterado para R$ 1.150.532,10 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.267, de 17 de agosto de 2020. Este valor foi ampliado em R$ 112.070,22 (cento e doze mil, setenta reais e vinte e dois centavos).

O valor total para o ano de 2020 será de R$ 1.150.532,10 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

A previsão das receitas para o ano de 2020 é de R$ 1.150.532,10 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 1.150.532,10 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Onovo valor ajustado será repassado em 02 (duas) parcelas, e o valor mensal será de R$ 150.440,73 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

Remuneração dos profissionais da educação, na modalidade de ensino especial, e demais profissionais necessários e/ou indispensáveis a esta modalidade de ensino, sobre a efetivação de gastos vinculados as restrições impostas pela situação de pandemia e do aluno fora do ambiente escolar, a saber:

- Pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fonoaudiólogo, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Pagamento de Encargos Sociais: Sobre a efetivação de gastos vinculados as restrições impostas pela situação de pandemia e do aluno fora do ambiente escolar. INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Pagamento de férias, férias proporcionais, 13º salário e Rescisões:Sobre a efetivação de gastos vinculados as restrições impostas pela situação de pandemia e do aluno fora do ambiente escolar. Do pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Aquisição de mobiliário: mobiliário para compor sala de aula, que serão incorporados ao patrimônio da instituição;

Manutenção dos equipamentos: adaptados ou não, existentes na Escola da APAE de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.

Atividades–meio necessárias ao funcionamento do ensino: Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, na modalidade especial. Destaca-se: Material de consumo escolar e de expediente. Material de limpeza e higiene, uniformes, agasalhos e materiais de proteção individual.

- **Contratação de Prestação de serviços:** jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar condicionado, tintas, revestimentos, cabeamento, alarme/segurança, energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, vigilância e sistema de informatização utilizados pela Escola da APAE de Pouso Alegre.

Aquisição de material didático-escolar adaptado ou não, para os alunos da Escola da APAE de Pouso Alegre: livros, atlas, revistas, dicionários, jogos pedagógicos bem como assinatura de jornais, periódicos e revistas especializadas.

Lei 13.019/14 – Art. 35-VI § 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.

Creche:

1.1.Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, corporal, musical, plástica e motora).

2.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

3.1. Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.

4.1. Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.

5.1. Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).

6.1 Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.

7.1.Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

Pré Escola:

1.1.Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
2.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
3.1.Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
4.1. Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
5.1. Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
6.1. Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados,brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
7.1. Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
1.1. Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
2.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
3.1. Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.
4.1. Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

Desenvolver um planejamento anual adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
1.1. Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, de acordo com o perfil de cada aluno, oportunizando os exercícios da autogestão e autodefesa tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e o Método Fônico de Alfabetização, visando a melhor compreensão e atuação no mundo em que vive**.**
2.1. Serão oferecidas semanalmente oficinas pedagógicas de artesanato, culinária e cultivo da horta, visando o desenvolvimento de habilidades práticas, através de um currículo funcional.
3.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
4.1 Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

1.1 Realização de módulos pedagógicos semanais, reuniões com a equipe técnica para capacitação e orientação aos professores e atendentes de salas, participação em palestras, seminários e cursos voltados para educação especial.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os resultados serão aferidos por meio de:
Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
Observação diária, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos.
Registro nos diários de classe e online.
Participação e feedback das famílias.
Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.
Aplicação na prática pedagógica, dos conhecimentos adquiridos em capacitações.
Acesso à página oficial da APAE no Facebook http://facebook.com/ApaePA

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7D6B81B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo fundo municipal de saúde, conforme Anexo I do Edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						**$ TOTAL**
RAZÃO SOCIAL		**CASA DE SAUDE SAO JANUARIO LTDA. CNPJ/CPF: 71.033.278/0001-03**				**995.060,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	398581	APENDICECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.02.003-9	20,00	UNID.	2.389,00	47.780,00
2	398580	COLECISTECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.03.002-6	20,00	UNID.	3.039,00	60.780,00
3	398578	COLECISTECTOMIA LAPAROSCÓPICA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.03.003-4	20,00	UNID.	3.629,00	72.580,00
4	398577	COLPOPERINEOPLASTIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.07.005-0	20,00	UNID.	4.559,00	91.180,00
5	398582	HEMORROIDECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.02.028-4	20,00	UNID.	2.179,00	43.580,00
6	398576	HERNIOGRAFIA EPIGÁSTRICA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.006-4	20,00	UNID.	2.303,00	46.060,00
7	398574	HERNIOGRAFIA INGUINAL BILATERAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.009-9	20,00	UNID.	2.509,00	50.180,00
8	398573	HERNIOGRAFIA INGUINAL UNILATERAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP:04.07.04.010-2	20,00	UNID.	2.279,00	45.580,00
9	398575	HERNIOGRAFIA UMBILICAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.012-9	20,00	UNID.	2.409,00	48.180,00
10	398572	HISTERECTOMIA TOTAL ABERTA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.06.013-5	20,00	UNID.	3.599,00	71.980,00
11	393897	PARTO CESÁREO CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.11.01.003-4	20,00	UNID.	3.129,00	62.580,00
12	393896	PARTO CESÁREO + LIGADURA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.11.01.004-2	20,00	UNID.	3.149,00	62.980,00
13	398583	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.021-5	20,00	UNID.	2.199,00	43.980,00
14	398584	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.023-1	20,00	UNID.	2.201,00	44.020,00
15	398585	VASECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.024-0	20,00	UNID.	1.501,00	30.020,00
16	398579	VIDEOLAPAROSCOPIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 02.09.01.006-1	20,00	UNID.	8.680,00	173.600,00

Rodeiro, 02 de Outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A1B8ECAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 086/2020
Pregão Presencial Nº 041/2020
Registro de Preços Nº 025/2020
Objeto: A presente ata tem por objeto o à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo fundo municipal de saúde, conforme Anexo I do Edital.
Assinatura: 02/10/2020
Vigência: 02/10/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						**$ TOTAL**
RAZÃO SOCIAL		**CASA DE SAUDE SAO JANUARIO LTDA. CNPJ/CPF: 71.033.278/0001-03**				**995.060,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	398581	APENDICECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.02.003-9	20,00	UNID.	2.389,00	47.780,00
2	398580	COLECISTECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.03.002-6	20,00	UNID.	3.039,00	60.780,00
3	398578	COLECISTECTOMIA LAPAROSCÓPICA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.03.003-4	20,00	UNID.	3.629,00	72.580,00
4	398577	COLPOPERINEOPLASTIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.07.005-0	20,00	UNID.	4.559,00	91.180,00
5	398582	HEMORROIDECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.02.028-4	20,00	UNID.	2.179,00	43.580,00
6	398576	HERNIOGRAFIA EPIGÁSTRICA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.006-4	20,00	UNID.	2.303,00	46.060,00
7	398574	HERNIOGRAFIA INGUINAL BILATERAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.009-9	20,00	UNID.	2.509,00	50.180,00
8	398573	HERNIOGRAFIA INGUINAL UNILATERAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP:04.07.04.010-2	20,00	UNID.	2.279,00	45.580,00
9	398575	HERNIOGRAFIA UMBILICAL CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.07.04.012-9	20,00	UNID.	2.409,00	48.180,00
10	398572	HISTERECTOMIA TOTAL ABERTA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.06.013-5	20,00	UNID.	3.599,00	71.980,00
11	393897	PARTO CESÁREO CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.11.01.003-4	20,00	UNID.	3.129,00	62.580,00
12	393896	PARTO CESÁREO + LIGADURA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.11.01.004-2	20,00	UNID.	3.149,00	62.980,00
13	398583	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.021-5	20,00	UNID.	2.199,00	43.980,00
14	398584	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE CÓD PROCEDIMENTO	20,00	UNID.	2.201,00	44.020,00

		SIGTAP: 04.09.04.023-1				
15	398585	VASECTOMIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 04.09.04.024-0	20,00	UNID.	1.501,00	30.020,00
16	398579	VIDEOLAPAROSCOPIA CÓD PROCEDIMENTO SIGTAP: 02.09.01.006-1	20,00	UNID.	8.680,00	173.600,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Maria Auxiliadora Gravina Lopes - CASA DE SAÚDE SÃO JANUÁRIO - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CCC998B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 72/2020

Processo n.º: 172/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 072/2020
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A B e E.

VENCEDOR: AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA CÓDIGO: 202082

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (027598) COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	12.0000	SV	4.800,0000	57.600,00	2.04	3

TOTAL DO PARTICIPANTE AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA 57.600,00

TOTAL DO PROCESSO: 57.600,00

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A222ECA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 021/2020
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **GERENCIADOR,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME,** localizada na Rua Hermano Diamantino, n° 1.451 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.120/0001-01, neste ato representada por Juliana Caldeira Brazão Almeida, portadora do CPF nº 035.910.196-82 e Carteira de Identidade RG nº MG-10.570.081, Expedida pela SSP/MG, denominada **SIGNATÁRIA,** tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 001,** constante na Ata de Registro de Preços nº 021/2020 em virtude da revisão do preço inicial no seguinte patamar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit. Inicial	Valor Unit. Revisado
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDO COM: 5KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 10KG DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, 5KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 ÓLEOS DE SOJA 900ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, 1KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 500G DE CAFÉ SOLÚVEL TORRADO E MOÍDO, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 1KG DE SAL REFINADO IODADO, 400G DE TEMPERO ALHO E SAL, 400G DE BISCOITO TIPO MAIZENA, 400G DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 1KG DE FUBÁ DE MILHO, 340G DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS DE 30M, 500G DE SABÃO EM PÓ, 01 PCT DE SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES, 01 PCT DE LÃ DE AÇO, 02 SABONETES DE 90G, 01 DETERGENTE 500ML, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	R$ 60,00	**R$ 90,00 (noventa reais)**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Setembro de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
CPF nº 035.910.196-82

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:86D17E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 7.512, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2020 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente de 2020, no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:
Unidade: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.19.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0010 – Programa de Saúde e Atenção a Média e Alta Complexidade
Ação: 2215 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**R$ 200.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 15.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 40.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 40.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 9.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 9.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	**R$ 2.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 20.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	**R$ 1.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**R$ 10.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 302.000,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 302.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	**R$ 500,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 500,00
3.3.91.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	**R$ 500,00**
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	R$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 5.000,00**
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	**R$ 5.000,00**
TOTAL FONTE 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	**R$ 600.000,00**
TOTAL	**R$ 605.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas do crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento municipal vigente de 2020:

ANULAÇÃO	
FICHA: 1271 FONTE 159	200.000,00
FICHA: 1272 FONTE 159	15.000,00
FICHA: 1273 FONTE 159	40.000,00
FICHA: 1274 FONTE 159	9.000,00
FICHA: 1275 FONTE 159	2.000,00
FICHA: 1276 FONTE 159	20.000,00
FICHA: 1277 FONTE 159	1.000,00
FICHA: 1278 FONTE 159	10.000,00
FICHA: 1279 FONTE 159	302.000,00
FICHA: 1280 FONTE 159	500,00
FICHA: 1281 FONTE 159	500,00
FICHA: 1282 FONTE 102	5.000,00
TOTAL	**605.000,00**

Art. 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 7.203/2017 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 (PPA) e, também na Lei Municipal nº 7.449/2019 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, as ações derivadas desta lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 27 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9273529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PPREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vazante, CNPJ: 18.278.0269/0001-47. CONTRATADA: **ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-CNPJ: 15.495.400/0001-2** OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2020 (RDC), do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene, que tem com objeto: aquisição de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares, para atendimento as instituições creche e educação infantil vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo, recursos Próprio, valor total R$62.832,94 (Sessenta dois mil e oitocentos trinta dois reais e noventa quatro centavos).

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor (R$) Unit.	Valor (R$) Total
09	20	Jogo	**CONJUNTO ALUNO INFANTIL** O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006.	469,28	9.385,60
35	78	Unid.	**TATAME.** Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm.	38,21	2.980,38
43	02	Unid.	**TUNEL LUDICO** Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo.	3.419,15	6.838,30
48	80	Unid.	**CAMA EMPILHAVEL** Confeccionada de estrutura em alumínio ernetcn 104 com largura mínima de 0,70. Lona em laminado PVC perfurado (sanet)	240,56	19.244,80
50	02	Unid.	**QUADRO MURAL FELTRO** Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frizado,vista de 20x19mm profundidade	319,13	638,26
51	06	Unid.	**QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 2.00**	960,30	5.761,80
54	04	Unid.	**QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00**	1.154,30	4.617,20
72	20	Unid.	**BERÇO** Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm)	668,33	13.366,60
VALOR TOTAL: .....R$62.832,94 (Sessenta dois mil e oitocentos trinta dois reais e noventa quatro centavos)					

Vazante, 01 de Outubro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0F2EF78D

